



**Editoração Casa Civil**  
**CEARÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

Fortaleza, 23 de setembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº180 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 23,00

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

**PORATARIA N°20/2024.** - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), no uso de suas atribuições e competências legais previstas, em especial, nos incisos I e XII, do artigo 5º do Decreto Estadual nº 35.544 de 22 de junho de 2023, e, ainda; Considerando os Contratos de nºs 23/2019, 02/2022, 03/2022 e 20/2022, firmados entre a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues e a Empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, os quais tem por objeto a Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da Escola de Saúde Pública do Ceará, nas árees de Asseio, conservação e de Informática. Considerando o teor dos Processos administrativos NUP 24022.002273/2024-84; NUP 24022.002854/2024-16; NUP 24022.003561/2024-56; NUP 24022.003556/2024-43; NUP 24022.003575/2024-70; NUP 24022.003574/2024-25, NUP 24022.003564/2024-90, NUP 24022.003555/2024-07 e NUP 24022.003735/2024-81, que versam acerca de descumprimento de cláusulas pactuadas frente aos Contratos nº 23/2019, 02/2022, 03/2022 e 20/2022, em especial, os atrasos injustificados no pagamento de vales-alimentação e transporte, de salários, de FGTS e de Férias dos colaboradores. Considerando que os processos administrativos citados acima foram instaurados pela Escola de Saúde Pública do Ceará, com vistas à apuração de responsabilidade decorrente das faltas supracitadas, tendo sido assegurado à Contradada os seus direitos e garantias constitucionais, especialmente o direito ao devido processo legal e ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com o disposto no art. 87, § 2º c/c art. 109, §4º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Considerando que, analisada toda a documentação e tendo sido constatado que a empresa de fato cometeu o ilícito administrativo, o Superintendente da autarquia, após manifestação da Assessoria Jurídica, decidiu pela **aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA**, nos termos do art. 87, I, da Lei n. 8.666, de 1993, restando irrecorrível a referida decisão administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°23/2024** - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 35.544, de 22 de junho de 2023 e, CONSIDERANDO o Edital nº 15/2024 e Processo Administrativo NUP 24022.004997/2024-62, visando a seleção de 10 (dez) vagas remanescentes de discentes do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, oferecido pela Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (DIPSA), por meio da Gerência de Pós-Graduação em Saúde (GEPOS) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). RESOLVE: Art. 1º – **Constituir uma Comissão** Examinadora no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos administrativos que porventura venham a ser interpostos pelos participantes do processo seletivo. Art. 2º – Designar para compor a Comissão Examinadora os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I – LÍGIA LUCENA GONÇALVES MEDINA II – OLÍVIA ANDRÉA ALENCAR COSTA BESSA III – PEDRO LEÃO DE QUEIROZ NETO Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL N°15/2024**

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, alterando a redação de seu art. 4º pela Lei nº 12.738 de 14 de outubro de 1997, em 10 de maio de 2021, constituiu-se como instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) através da Lei nº 17.476 de 10 de maio de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023, considerando o processo administrativo NUP 24022.004997/2024-62, **torna público a todos os interessados o presente edital**, nos termos abaixo:

**1. DO OBJETO**

1.1. Trata-se de processo seletivo simplificado para selecionar candidatos para ocupar 10 (dez) vagas remanescentes de discentes do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, oferecido pela Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (DIPSA), por meio da Gerência de Pós-Graduação em Saúde (GEPOS) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

1.2. Os discentes selecionados participarão do curso com previsão de início a ser divulgado conforme o Calendário de Atividades (Anexo I).

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), e coordenada por Comissão Examinadora, especialmente designada para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.1.1. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G/5G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Calendário de atividades

Anexo II – Das Vagas

Anexo III – Quadro de pontuação da Etapa Única referente à Avaliação Curricular

Anexo IV – Modelo Declaração de Residência

2.4. O resultado final terá validade de até 06 (seis) meses para efeito de convocação dos classificados e classificáveis, em caso de desistência dos aprovados.

2.5. O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA possui carga horária total de 460 (quatrocentos e sessenta) horas-aula, sendo 360 (trezentos e sessenta) horas distribuídas em atividades didáticas presenciais ou síncronas por meio do Ensino Aprendizagem no Ambiente de Trabalho (EAAT), e 100 (cem) horas destinadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso-TCC, além de outras definidas pela coordenação do curso.

2.5.1. A especialização tem previsão de ocorrência quinzenal às quartas, quintas e sextas-feiras, de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, com atividades realizadas em formato híbrido (presencial e remoto), alternando as atividades.

2.6. O discente deverá apresentar declaração de liberação do chefe imediato, nos termos determinados no modelo a ser disponibilizado na página da ESP/CE, na seção relativa a esta seleção.

2.6.1. Profissionais recém-formados aprovados nos termos do subitem 2.10.3 e 3.2 e que não possuem vínculo empregatício não possuem obrigatoriedade na apresentação deste documento.

2.7. A aprovação nesta seleção assegura a vaga ao candidato para participação no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA,



conforme inscrição realizada, ficando a concretização, deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP/CE, no âmbito da Administração Pública.

2.8. Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação do curso, bem como, dos prazos previstos para sua realização, em virtude de situações de naturezas diversas e imprevisíveis com as quais a instituição de ensino ofertante possa se deparar.

2.9. As datas, previstas no Anexo I, deste Edital, referentes ao Calendário de Atividades, poderão ser alteradas pela ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico <https://www.esp.ce.gov.br>.

2.10. Será ofertada 01 (uma) turma do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, com previsão de duração de 01 (um) ano.

2.10.1. As vagas serão preenchidas conforme classificação do participante neste processo seletivo, cuja ordem de classificação se dará de acordo com a pontuação final do participante.

2.10.2. A ESP/CE divulgará a listagem dos participantes classificados e classificáveis na página da ESP/CE na seção relativa a esta seleção, conforme o período disposto no Anexo I deste edital.

2.10.3. A data de início das aulas será divulgada posteriormente, no ato da convocação.

### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Esta seleção destina-se a profissionais de nível superior que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS), especificamente nos serviços de Vigilância Sanitária de uma das seguintes estruturas operacionais:

I - Coordenadoria de vigilância Sanitária (COVIS) da Secretaria Estadual de Saúde (SESA) do Estado do Ceará;

II - Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN) do Estado do Ceará;

III - Superintendências Regionais de Saúde e suas respectivas Áreas Descentralizadas de Saúde (ADS) do Estado do Ceará;

IV - Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos e Fronteiras do Ceará (CVSPAF- CE/ANVISA); ou

V - Vigilância Sanitária dos municípios do Ceará.

### 4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas remanescentes para discentes do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA para profissionais de nível superior que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS), especificamente nos Serviços de Vigilância Sanitária.

4.2. Os participantes aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória, de acordo com o preenchimento das vagas disponíveis.

4.3. As vagas remanescentes, pelo não preenchimento do quantitativo ofertado, serão ocupadas pelos participantes classificáveis. Esgotada a chamada inicial de classificáveis, caso ainda persistam vagas ociosas, a nova chamada se dará utilizando o critério de maior pontuação na seleção.

### 5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. É pré-requisito para a inscrição:

I – Possuir escolaridade de nível superior conforme perfil descrito no Anexo II;

II – Possuir vínculo (efetivo, terceirizado ou contrato formal de trabalho com o SUS, prioritariamente nos serviços de vigilância sanitária);

III – Dispor de liberação funcional para dedicação integral ao curso;

IV – Possuir habilidade para utilizar computadores e os recursos de conectividade à internet;

V – Disponibilidade de participar dos encontros presenciais obrigatórios, responsabilizando-se pelos custos decorrentes de alimentação, deslocamento e hospedagem;

VI – Disponibilidade de participar dos encontros remotos (on-line) obrigatórios;

VII – Disponibilidade em participar das atividades de Ensino Aprendizagem no Ambiente de Trabalho (EAAT).

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

6.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

6.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2024, disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo I – Calendário de Atividades, deste Edital.

6.3.1. O participante deverá atentar ao horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), que seguirá o horário do Estado do Ceará, e, da mesma forma, ao disposto nos subitens 2.2 e 2.2.1.

6.3.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 3.1, 4.1, 5.1 e 6.3 deste Edital.

6.5. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação e Perfil, conforme Anexo II, não podendo, após o encerramento do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

6.6. No formulário de inscrição eletrônico, consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos, ressaltando a disponibilidade de carga horária, e possui a liberação do representante legal da instituição de origem.

6.7. No ato da inscrição, o participante deverá, em campo específico, informar o endereço eletrônico para o seu currículo na Plataforma Lattes (padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq), devendo este estar devidamente atualizado.

6.8. Se o participante se graduou, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira, nos termos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 e da Resolução CNE nº 3 de 22/06/2016.

6.9. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão “Imprimir”, o qual deverá ser utilizado para imprimir os documentos que forem originados durante o certame.

6.9.1. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

6.10. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, ou incompletas fornecidas pelo participante.

6.11. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos, ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

6.12. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), diretamente no sistema de seleções da ESP/CE, excetuando o número do CPF, em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE e o participante deverá realizar nova inscrição com o CPF correto.

6.12.1. Após o período das inscrições, para alterar o número do CPF, exclusivamente por motivo de correção, o participante deverá realizar esta solicitação através do e-mail [selecoes@esp.ce.gov.br](mailto:selecoes@esp.ce.gov.br), anexando o comprovante de situação cadastral emitido no site da Receita Federal do Brasil, em que conste o código de controle do comprovante, e uma foto de um documento oficial de identidade, conforme dispõe o subitem 12.10, antes do Resultado Definitivo da Etapa Única.

6.13. Caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), após o período de inscrições, o participante deverá solicitar a correção por e-mail: [selecoes@esp.ce.gov.br](mailto:selecoes@esp.ce.gov.br), antes do Resultado Definitivo da Etapa Única.

6.13.1. É de obrigação e responsabilidade do participante manter atualizados os seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações.

6.14. A ESP/CE, sem nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste Edital.

6.15. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo I deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de SELEÇÕES PÚBLICAS 2024 (disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

6.16. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

6.17. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer e através de smartphones.

6.18. No ato da inscrição, não serão solicitados quaisquer documentos, ou comprovações, mencionados neste Edital. Contudo, o participante terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, caso o mesmo não comprove ou apresente tais comprovantes ou outros, em seus respectivos prazos, conforme Anexo I – Calendário de Atividades.



## 7. DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. O atendimento à pessoa com necessidades especiais, se dará da seguinte forma:

I. As pessoas com necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

II. Resguardadas as condições previstas pelo Decreto mencionado, todos os inscritos participarão da seleção em igualdade de condições, no que concerne às etapas do processo seletivo, ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

1º – Resultado Preliminar da Etapa Única, seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado Final da Etapa Única.

### 8.2. A SELEÇÃO TERÁ ETAPA ÚNICA DA SEGUINTE FORMA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.2.1. A Avaliação Curricular tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo online, previsto no Anexo III, no período indicado no Anexo I – Calendário de Atividades.

8.2.2. Os pontos deste procedimento corresponderão a 100% (cem por cento) da nota final.

8.2.3. A pontuação total desta etapa valerá até 10,00 (dez) pontos, de acordo com o previsto na tabela de atribuição de pontos, Anexo III, deste Edital.

8.2.4. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2024, no endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo I – Calendário de Atividades, deste Edital.

8.2.5. Após concluir e enviar sua Ficha de Habilitação de Currículo online, de acordo com o previsto no Anexo III deste Edital, deverá avançar para anexação de documentos em item correspondente em sua área exclusiva do participante. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por meio de upload, frente e verso (quando houver), cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB, preferencialmente, no formato PDF. Após isto, poderá salvar e realizar edição posterior, até o final do período estabelecido para Avaliação Curricular no Anexo I.

8.2.6. Os participantes que obtiverem nota 0 (zero) na pontuação desta etapa e/ou não anexarem a documentação comprobatória de sua pontuação serão eliminados.

8.3. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os participantes que atingirem a nota igual ou superior a 6,0 (seis), considerando o subitem 8.2 e seguintes, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 8.2 e seguintes, deste Edital.

8.4. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

8.5. A banca examinadora considerará, para fins de avaliação, a tabela de pontuação prevista no Anexo III, deste Edital.

8.5.1. Para a análise, somente serão considerados os documentos enviados por meio do sistema de seleções e anexados na área exclusiva do participante, conforme indicado no subitem 8.2.5 e observado no subitem 2.2. Não haverá a possibilidade de envio, adição ou alteração posterior ao período indicado no Calendário de Atividades, Anexo I deste Edital, bem como, não será permitido o envio de documentação por e-mail em nenhum momento.

8.6. O participante que, após a sua inscrição, não realizar qualquer um destes procedimentos descritos no subitem 8.2 e seguintes deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

a) contra INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO;

b) contra o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA.

9.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2024, no endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

9.2.1. Ao submeter recurso contra o indeferimento da inscrição, o participante deverá anexar comprovante de inscrição, salvo em formato PDF, para que seja submetido à análise.

9.2.2. Para interpor recurso contra o resultado preliminar da Etapa Única, o participante deverá expor seu argumento à pontuação obtida na Etapa Única, em uma única vez.

9.2.3. Deverá observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo I – Calendário de Atividades, deste Edital, observando o disposto no subitem 9.6.

9.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.2, deste Edital.

9.3.1. O campo destinado à apresentação dos argumentos consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ‘, ”, entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

9.4. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (informados no subitem 9.1) e nem alterar o existente.

9.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando o subitem 2.2, deste Edital.

9.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo (intempestivo) estipulado no Anexo I não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

9.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

9.8. Os recursos serão examinados por uma banca, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

9.10. Serão indeferidos os recursos:

a) Cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora e a ESP/CE;

b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) Cuja fundamentação não corresponda à etapa recorrida;

d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;

e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;

f) Que o autor não tiver anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo I;

g) Cuja fundamentação aponte para revisão integral do procedimento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

9.11. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual, aos resultados de seus recursos, identificada pelo CPF e pela senha.

## 10. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E RESULTADO FINAL

10.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

10.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados na Etapa Única, conforme o item 8, deste Edital.

10.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;

b.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com outro(s) participante(s), considerar-se á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada mediante convocação via e-mail.

c) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.3.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 10.3, alínea “c” deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício



da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

10.3.1.1. O participante a que esta alínea “c” se refere terá até a data anterior à divulgação do Resultado Final da Etapa Única para anexar seu comprovante em campo específico na área exclusiva da seleção.

#### 11. DO FINANCIAMENTO

11.1. O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA será realizado com recursos financeiros oriundos do:

PROJETO	FONTE
ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	600

11.2. O curso será gratuito, devendo os participantes cumprirem, integralmente, as exigências relacionadas à frequência requerida, às atividades didáticas, práticas e estágio supervisionado obrigatório e à elaboração e entrega, nos prazos previstos, do Relatório Final.

#### 11.3. AS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE.

#### 12. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

12.1. Os participantes classificados serão convocados oportunamente para matrícula por meio de informativo com cronograma a ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

12.2. A convocação fica condicionada à satisfação das exigências constantes deste Edital e de outras condições complementares exigidas de acordo com a legislação vigente, no prazo constante da convocação feita pela ESP/CE, obedecendo-se à ordem de classificação.

12.3. A matrícula dos convocados será realizada de forma online, conforme cronograma e orientações a serem divulgadas posteriormente no endereço eletrônico da ESP/CE e envio eletrônico dos documentos em formato PDF.

12.4. O participante aprovado e convocado que não enviar a documentação exigida no item 12.8, impreterivelmente, nos dias e horários estabelecidos para a matrícula, conforme informativo a ser divulgado, será considerado desistente e será eliminado desta seleção, perdendo, automaticamente, o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata convocação dos classificáveis.

12.4.1. Após análise da documentação pelo setor responsável e, em caso de indeferimento desta (no todo ou em parte), será permitido realizar ajustes, retificação ou envio de documento complementar ao previamente recebido, respeitando os prazos estabelecidos pela área.

12.5. A chamada de classificáveis ocorrerá quando do surgimento de vaga oriunda da não realização da matrícula por participante classificado no prazo previsto no Anexo I – Calendário de Atividades, deste Edital, observando também o disposto nos itens 4.2 e 4.3.

12.6. A ESP/CE divulgárá a data de início do curso em seu endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>).

12.7. É de inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção.

#### 12.8. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

##### 12.8.1. CÓPIAS DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS OU NOS TERMOS DO SUBITEM 12.9

a) Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação (frente e verso);

a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado;

b) Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe, conforme subitem 12.10;

c) CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);

d) Comprovante de Residência atualizado (exemplo: conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc).

d.1) O participante que não dispõe de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverá utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, Anexo IV, atestando sua residência, estando ciente que, caso seja declaração falsa poderá implicar em sanção penal.

e) Declaração de liberação do representante legal da instituição de origem, ou chefe imediato, para frequentar o curso, assinada pelo mesmo, conforme modelo a ser disponibilizado na página da ESP/CE, na seção relativa a esta seleção, com exceção ao perfil III.

##### 12.8.2. CÓPIAS SIMPLES DOS DOCUMENTOS

a) Ficha de inscrição, no modelo a ser disponibilizado na página da ESP/CE;

b) Termo de Compromisso, no modelo a ser disponibilizado na página da ESP/CE;

c) Comprovante de atuação profissional correspondente ao perfil exigido, conforme itens 3.1 e 5.1, com exceção ao perfil III;

d) Apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez e morte, sendo observado o subitem 12.13;

e) Declaração de Veracidade de Documentos Eletrônicos, no modelo a ser disponibilizado na página da ESP/CE.

##### 12.8.3. OUTROS DOCUMENTOS

a) Uma foto 3x4 (recente);

12.9. Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

12.10. São considerados documentos de identidade: As carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos da Lei Nº 9.503, Art. 159, de 23/9/97.

12.10.1. Certificados de reservista, certidões de nascimento e demais documentos, que não possuam foto, não serão aceitos como documentação oficial de identificação.

12.11. Os documentos enviados pelo participante convocado terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

12.12. Caso o participante não cumpra com as exigências contidas no subitem 12.8 e seguintes, será eliminado do certame.

12.13. Será de responsabilidade do discente, no momento que anteceder as atividades práticas em serviço, a apresentação de cópia simples da Apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez e morte, e que conte com eventuais sinistros no local de lotação e/ou prática, desde o trajeto para o local de lotação e/ou prática e no âmbito do Estado do Ceará ou em território nacional, considerando o período letivo previsto para o completo cumprimento.

#### 13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Este Edital, as corrigendas, os aditivos e o resultado final serão publicados no Diário Oficial do Estado (DOE).

13.2. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

13.3. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar, anular ou revogar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

13.4. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do participante o acompanhamento do Edital e publicações referentes a este nos canais oficiais. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

14.2. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do site da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

14.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os efeitos decorrentes da inscrição.

14.4. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail [selecoes@esp.ce.gov.br](mailto:selecoes@esp.ce.gov.br). Não serão dirimidas dúvidas realizadas por meio de telefone, fax, Ouvidoria, Central de Serviços ou nas dependências da ESP/CE e todas as informações OFICIAIS para os participantes inscritos nesta seleção serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

14.4.1. No assunto do e-mail, o participante deverá informar o número do edital a que se refere a sua dúvida.

14.4.2. E-mails que desrespeitarem a Comissão Examinadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

14.4.3. O e-mail do [selecoes@esp.ce.gov.br](mailto:selecoes@esp.ce.gov.br) ficará disponível para dirimir dúvidas, exclusivamente, até a homologação do resultado final desta seleção. Posteiros questionamentos deverão ser demandados junto à área requerente deste certame.

14.5. A ESP/CE obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - "LGPD") e suas alterações, além das demais normas e políticas de proteção de dados, comprometendo-se a resguardar o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso por meio deste e adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção de dados pessoais na extensão autorizada na referida lei.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora da seleção bem como, sendo necessário, recorrer-se á outros setores, principalmente



a Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (DIPSA).

14.7. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza, CÉ, 17 de setembro de 2024.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti  
SUPERINTENDENTE  
Olívia Andrea Alencar Costa Bessa  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE

#### ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
INSCRIÇÕES	De 20 de setembro até as 15:00h do dia 24 de setembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
ETAPA ÚNICA – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	De 20 de setembro até as 17:00h do dia 26 de setembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Até as 17:00h do dia 24 de setembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	Até as 12:00 h do dia 25 de setembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES	Até as 17:00 h do dia 25 de setembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - ETAPA ÚNICA	Dia 01 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - ETAPA ÚNICA	De 2 de outubro até as 12:00h do dia 3 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO FINAL DO CERTAME	Dia 4 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.

#### ANEXO II – DAS VAGAS CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PERFIL I - PROFISSIONAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VAGAS
Profissional de nível superior que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS), especificamente nos serviços de Vigilância Sanitária em uma das seguintes estruturas operacionais:	10 VAGAS
- I - Coordenadoria de vigilância Sanitária (COVIS) da Secretaria Estadual de Saúde (SESA) do Estado do Ceará;	
- II - Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN) do Estado do Ceará;	
- III - Superintendências Regionais de Saúde e suas respectivas Áreas Descentralizadas de Saúde (ADS) do Estado do Ceará;	
- IV - Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos e Fronteiras do Ceará (CVSPAF- CE/ANVISA); ou	
- V - Vigilância Sanitária dos municípios do Ceará.	

#### ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA REFERENTE À AVALIAÇÃO CURRICULAR CURRÍCULO ACADÊMICO E PROFISSIONAL

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso extracurricular na área de Vigilância Sanitária, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula e máxima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, para cada título comprovado.	0,50	2,00
2	Curso extracurricular na área da Saúde (exceto na Vigilância Sanitária), com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula e inferior a 180 (cento e oitenta) horas-aula, para cada título comprovado.	1,00	2,00
3	Participação em eventos científicos na área de Saúde Pública, para cada título comprovado.	0,50	1,00
4	Experiência na área de Vigilância Sanitária, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	3,00
5	Experiência na área de Saúde Pública (exceto na Vigilância Sanitária) para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

#### OBSERVAÇÕES:

- O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Comissão Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.
- Os cursos extracurriculares deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de validação de autenticidade do documento, caso não possuam, serão desconsiderados e não pontuarão.
- Cursos de graduação e Pós-graduação não serão aceitos como Cursos Extracurriculares. Tampouco serão aceitos, para comprovação de cursos extracurriculares, módulos/disciplinas/ estágios referentes ao currículo acadêmico.
- Não serão pontuados trabalhos (publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos ou publicado em diferentes veículos, assim como quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues como títulos de experiência.
- O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação.
- Para comprovação de cursos acadêmicos curriculares, serão aceitos diplomas e certificados. Porém, declarações ou atestados de conclusão também serão aceitos desde que confeccionados em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela expedição do documento e, obrigatoriamente, acompanhados do respectivo histórico escolar em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso (opcional), da dissertação (obrigatório) ou da tese (obrigatório), no caso de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.
- A apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser comprovada por meio de certificado ou declaração emitida em papel timbrado do evento científico e devidamente assinado pelo organizador do evento.
- Publicação de artigo em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos com ISSN ou DOI, ou anais de eventos científicos, serão aceitos mediante envio de cópia da primeira folha do artigo publicado com identificação do autor, do veículo de publicação e dados da publicação.
- Os certificados e declarações, quando expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado constante nos ditames da Lei nº 14.195/2021 ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá anexar documento digitalizado que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
  - Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, enviar arquivo contendo as folhas de identificação onde constem foto, dados pessoais, número e série e folha de contrato de trabalho, acompanhada, obrigatoriamente, das folhas que comprovam a experiência profissional e o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), o cargo e a função desempenhada. Quando se referir a atividade atual ou sem registro da data final, anexar declaração que informe o período;
  - Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital, enviar arquivo do relatório que comprove as experiências profissionais do próprio aplicativo ou site, contendo dados pessoais, últimas anotações e contrato(s) de trabalho;
  - Para órgão público, enviar certidão ou declaração, que informe o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), obrigatoriamente assinada pelo gestor ou chefe do setor. Para esta comprovação também serão aceitos o arquivo da publicação, do Diário Oficial, em que constou o ato de nomeação e exoneração (e caso não possua exoneração por ainda estar em atividade, necessária uma declaração do gestor ou chefe do setor atestando essa informação);
  - Para prestação de serviços, enviar recibo de pagamento de autônomo – RPA, demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos, ou cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente a identificação do serviço realizado e o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso);
  - Para comprovação por contracheques, enviar holerites que contenham obrigatoriamente as seguintes informações: razão social da empresa contratante ou cooperativa, com o seu respectivo CNPJ, nome do participante, data de admissão (período inicial), mês a que se refere o documento (período final) e a



função informada;

10.f) Para empresas privadas, enviar declaração emitida pelo setor de pessoal ou de recursos humanos, devidamente datada e assinada pelo responsável pelo setor e/ou pela direção-geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.

11) Todos os itens que fazem menção a períodos, os documentos enviados deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual, ou que houve a concretização do serviço em data futura a ser registrada no documento. Informações em desacordo com esses parâmetros não serão pontuadas.

11.a) Documentos como termos de outorga, contratos de prestação de serviços, entre outros juntados para comprovação de experiência (tanto acadêmica quanto profissional), só serão aceitos se acompanhados de declaração (nos moldes da observação 11 acima) assinada pelo gestor do órgão/empresa responsável atestando a sua conclusão e cumprimento.

12) Não serão aceitos para comprovação de experiência (profissional e acadêmica), prints ou fotos de tela de aplicativos ou de computador.

13) Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional e acadêmica, NÃO será considerado o tempo inferior ao solicitado no item, a fração de mês, nem a junção de títulos para soma do período de atividade ou carga-horária. Cada documento será considerado individualmente.

14) Trabalhos voluntários serão aceitos desde que relacionados ao perfil e área de atuação escolhidos pelo participante neste edital.

15) Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.

16) Não serão aceitas entregas ou substituições intempestivas, bem como não serão analisados documentos enviados por e-mail, ou outros meios, que não os determinados por este edital.

16.a) Não será possível validar títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Anexo III.

17) Itens que requerem participação ou experiência em grupos, projetos, pesquisas ou programas, deverão ser comprovados por meio de Declaração ou Certificado emitido pela instituição de origem, pública ou particular, contendo a clara identificação do grupo, projeto, pesquisa ou programa (da forma como solicitado no item) desenvolvido com a atuação do participante e o período de início e fim de suas atividades. Devendo ainda ser assinado pelo responsável pelo grupo, projeto, pesquisa ou programa, ou pela instituição, em papel timbrado.

18) Os documentos enviados pelo participante, referente ao Anexo III, terão validade somente para esta seleção e não serão fornecidas cópias destes.

#### ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <\_\_\_\_\_>, portador (a) do RG nº <\_\_\_\_\_>, expedido em <\_\_\_\_\_>, pelo órgão <\_\_\_\_\_>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <\_\_\_\_\_>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado(a) no endereço <\_\_\_\_\_>, do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”

Cidade, UF \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### ASSINATURA DO PARTICIPANTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº01/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ – SEPLAG e ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a comunhão de esforços entre os partícipes visando a realização de leilão público dos bens móveis antieconômico e inservíveis de propriedade da ESP/CE, com vistas a melhor destinação dos bens da Administração Pública. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual Nº31.845, de 4 de dezembro de 2015 VIGÊNCIA: A vigência deste Acordo será de 24 meses a contar da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará. FORO: FORTALEZA/CE DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024 SIGNATÁRIOS: Alexandre Sobreira Cialdini – Secretário do Planejamento e Gestão e Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti – Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará SECRETARIA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, em Fortaleza, aos 05 de setembro de 2024.

Maria Elci Moreira Galvão  
COORDENADORA JURÍDICA



#### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTARIA Nº3285/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.019100/2024-24, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### Anexo Único Portaria nº 3285/2024 - GS, 09 de Setembro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Sérgio Roberto Lima de Araújo	Polícia Militar	309.016-6-5			33,23
Davi Pereira da Silva	Polícia Militar	300.070-1-8			33,23
José Josa Lima Júnior	Polícia Militar	587.391-1-1			33,23
Elenilson Falcão da Silva	Polícia Militar	308.667-9-7			33,23
Cleonaldo Peixoto Galdino	Polícia Militar	843.973-3-4			33,23
Erinaldo Pereira Dias	Polícia Militar	134.519-1-5			33,23
Bleydson dos Santos Santiago	Polícia Militar	587.261-1-7			33,23
Euclides Araújo Faustino	Polícia Militar	308.874-8-4			33,23
Evan eudo de Oliveira Gomes Júnior	Polícia Militar	308.875-7-3			33,23
Jorge Leandro de Sousa	Polícia Militar	309.030-7-2			33,23
Paulo Ricardo Ribeiro dos Santos	Polícia Militar	588.001-1-2			33,23
Roberto Gailson Ferreira	Polícia Militar	308.716-9-3			33,23
Alisson Hernandes de Castro Barbalho	Polícia Militar	308.798-1-X			33,23
<b>TOTAL</b>			01 revólver Cal.38; 08 munições Cal.38	<b>R\$ 432,00</b>	

Policiais = 13

Valor Geral = R\$ 432,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 08

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº3501/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.015904/2023-73, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3501/2024 - GS, 03 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
BRUNO NAZIOZENO DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	302.769-1-4	1 REVÓLVER CAL.32, 6 MUNIÇÕES CAL.32	424,00	106,00
FRANCISCO GEORGE LIMA RABELO	POLICIAL MILITAR	304.838-1-2			106,00
ANTONIO MARCOIANY SOUZA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	588.073-1-1			106,00
JEFERSON DA COSA SANTANA	POLICIAL MILITAR	308.750-6-0			106,00
				R\$ 424,00	

POLICIAIS = 4

VALOR GERAL = R\$ 424,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVER = 1

MUNIÇÕES = 6

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº3502/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.015817/2023-16, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3502/2024 - GS, 03 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
REGINALDO NUNES DA FONSECA	POLICIAL MILITAR	301.584-1-5	2 PISTOLAS CAL.40; 39 MUNIÇÕES CAL.40; 1 CARREGADOR	2012,00	503,00
GILDSON DA SILVA SOUSA	POLICIAL MILITAR	305.317-1-X			503,00
CARLOS HENRIQUE EDUARDO DE ABREU	POLICIAL MILITAR	305.910-1-1			503,00
JOSÉ MARCILIO ANDRADE DA SILVA	POLICIAL MILITAR	306.330-1-6			503,00
				R\$ 2.012,00	

POLICIAIS = 4

VALOR GERAL = R\$ 2012,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLAS = 2

MUNIÇÕES = 39

CARREGADOR = 1

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº3503/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.015760/2023-55, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3503/2024 - GS, 03 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
MANUEL RUFINO NETO LEITE	POLICIAL MILITAR	309.012-4-X	1 REVÓLVER CAL.38; 9 MUNIÇÕES CAL.38	436,00	62,29
JOELDO ROLIM NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	300.031-8-7			62,29
LAIS CHAVES GUILHERME	POLICIAL MILITAR	300.032-0-9			62,29
HENRIQUE TOMAZ DANTAS	POLICIAL MILITAR	300.031-5-2			62,29
MAYLSON PINHEIRO DE LIMA	POLICIAL MILITAR	309.104-3-5			62,29
JARLES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	303.289-1-4			62,29
RONNIE VON DIÓGENES SALDANHA	POLICIAL MILITAR	134.480-1-9			62,29
				R\$ 436,00	

POLICIAIS = 7

VALOR GERAL = R\$ 436,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVER = 1

MUNIÇÕES = 9

\*\*\* \* \*\*\*



**PORTARIA Nº3505/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.030627/2023-29, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3505/2024 - GS, 03 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO CLODOALDO SILVA FREITAS	POLICIAL MILITAR	304.837-1-5			107,00
ALISON SILVA DO CARMO	POLICIAL MILITAR	307.560-1-0			107,00
CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.656-0-X			107,00
SERGIO ROBERTO LIMA DE ARAUJO	POLICIAL MILITAR	309.016-6-5			107,00
					R\$ 428,00

POLICIAIS = 7

VALOR GERAL = R\$ 428,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVER = 1

MUNIÇÕES = 7

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3506/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.016874/2023-31, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3506/2024 - GS, 03 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO TALIS GOMES SILVA	POLICIAL CIVIL	300.482-1-0			53,00
CLARISSE PARENTE FERREIRA	POLICIAL CIVIL	300.336-1-2			53,00
ALBER DE DEUS MOREIRA BRAGA DE LIMA	POLICIAL CIVIL	300.005-7-9			53,00
JOSE GLAUCCO PINHEIRO MACHADO FILHO	POLICIAL CIVIL	300.008-4-6			53,00
ALEXANDRE OLIVEIRA DA ROCHA	POLICIAL CIVIL	300.031-3-6			53,00
CLEYTON MOURA DE SÁ	POLICIAL CIVIL	301.012-1-9			53,00
TICIANO VASCONCELOS LOBO	POLICIAL CIVIL	198.817-1-7			53,00
PRYSCILLA RODRIGUES OLIVEIRA	POLICIAL CIVIL	301.201-7-5			53,00
					R\$ 424,00

POLICIAIS = 8

VALOR GERAL = R\$ 424,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVER = 1

MUNIÇÕES = 6

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3510/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.039446/2023-68, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3510/2024 - GS, 03 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	118.878-1-3			58,86
REGIVANDO SILVA GOMES	POLICIAL MILITAR	300.338-1-7			58,86
RAFAEL VIEIRA DE MELO	POLICIAL MILITAR	307.061-1-0			58,86
JOSE ERIELIO DE OLIVEIRA ARAUJO	POLICIAL MILITAR	308.690-0-1			58,86
EDVANDO QUEIROZ DA SILVA	POLICIAL MILITAR	304.511-1-2			58,86
ANTONIO LENNON COELHO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	587.254-1-2			58,86
JOSE MARIA DE BRITO PEREIRA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	307.056-1-0			58,86
					R\$ 412,00

POLICIAIS = 7

VALOR GERAL = R\$ 412,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

ESPINGARDA = 1

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3523/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.022909/2024-33, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



## Anexo Único Portaria nº 3523/2024 - GS, 02 de Setembro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Mauro Vieira de Andrade	Policia Militar	135.823-1-9	01 pistola Cal.380; 23 munições Cal.380; 01 carregador	592,00	148,00
Rafael Rodrigo Carneiro Costa	Policia Militar	301.582-1-0			148,00
Abrão Silva Brandão	Policia Militar	307.331-1-8			148,00
Hannynson Juan Vasconcelos	Policia Militar	308.862-8-3			148,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 592,00</b>

POLICIAIS = 04

Valor Geral = 592,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

Munições = 23

\*\*\*\*\*

**PORTRARIA N°3531/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.001980/2023-00, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 3531/2024 - GS, 02 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOSÉ NILTON RODRIGUES DA ROCHA	POLICIAL MILITAR	135.331-1-3	1 REVOLVER CAL.38; 5 MUNIÇÕES CAL.38	420	140,00
EMANUEL CAVALCANTE DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.992-1-4			140,00
RICARDO ABREU DA SILVA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	306.696-1-4			140,00
JOSÉ NILTON RODRIGUES DA ROCHA	POLICIAL MILITAR	135.331-1-3			157,14
MARCOS ANTONIO ALVES CAVALCANTE	POLICIAL MILITAR	304.001-1-9			157,14
RICARDO ABREU DA SILVA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	306.696-1-4			157,14
FRANCISCO WESCLEY DA SILVA FRAGA	POLICIAL MILITAR	309.055-5-5			157,14
RAFAEL CARLOS CAMPOS	POLICIAL MILITAR	843.959-9-4			157,14
JOÃO ANTONIO DIAS	POLICIAL MILITAR	118.969-1-X			157,14
JHONATAN MIRA MACHADO	POLICIAL MILITAR	308.882-2-1			157,14
					<b>R\$ 1.520,00</b>

POLICIAIS = 10

VALOR GERAL = 1520,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVOLVER = 1

MUNIÇÕES = 55

PISTOLA = 1

CARREGADOR = 1

\*\*\*\*\*

**PORTRARIA N°3542/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.036352/2023-37, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 3542/2024 - GS, 02 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ANDREWS VASCONCELOS CAVALCANTI	POLICIAL MILITAR	300.087-2-3	1 PISTOLA CAL.380; 15 MUNIÇÕES CAL.380	460	76,67
ARTHUR DIEGO DE QUEIROZ MACEDO	POLICIAL MILITAR	308.912-2-8			76,67
MATEUS FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA	POLICIAL MILITAR	300.074-8-4			76,67
LEANDRO COSME DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	305.188-1-0			76,67
LEANDRO FONTENELE CAVALCANTE	POLICIAL MILITAR	307.714-1-9			76,67
FEUPE MACIEL DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	308.665-5-X			76,67
					<b>R\$ 460,00</b>

POLICIAIS = 6

VALOR GERAL = 460,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

MUNIÇÕES = 15

\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº3569/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.029836/2024-19, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3569/2024 - GS, 05 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ALEX SANDRO SAMPAIO DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	307.903-1-6			141,33
ASSIS FRANKLIN NOBRE SILVA	POLICIAL MILITAR	300.018-3-4	1 REVÔLVER CAL.38;	424,00	141,33
FRANCISCO DOUGLAS PIRES FEITOSA	POLICIAL MILITAR	309.053-3-4	6 MUNIÇÕES CAL.38		141,33
					R\$ 424,00

POLICIAIS = 3

VALOR GERAL = R\$ 424,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÔLVER = 1

MUNIÇÃO = 6

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº3570/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.029183/2024-60, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3570/2024 - GS, 10 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOELLYSSON DE SOUZA VIANA PEREIRA	POLICIAL MILITAR	843.959-8-6			136,57
JOSE JONAS LIMA PEREIRA	POLICIAL MILITAR	306.324-1-9			136,57
APARECIDO MONTEIRO LEAL	POLICIAL MILITAR	307.218-1-0			136,57
ORLANDO DE LIMA SANTOS	POLICIAL MILITAR	136.485-14	1 PISTOLA CAL.40;	956,00	136,57
ASSIS DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	300.037-1-3	15 MUNIÇÕES CAL.38;		136,57
FERNANDO GONÇALVES DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	308.172-1-4	12 MUNIÇÕES CAL.40		136,57
CÍCERO FRANCISCO DANIEL CARLOS FERREIRA	POLICIAL MILITAR	308.762-0-2			136,57
					R\$ 956,00

POLICIAIS = 7

VALOR GERAL = R\$ 956,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

MUNIÇÕES = 27

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº3572/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.029176/2024-68, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3572/2024 - GS, 10 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
EDMO FRANCISCO VIEIRA CAMPELO	POLICIAL MILITAR	300.084-1-3			108,00
DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	POLICIAL MILITAR	306.891-1-9	1 REVÔLVER CAL.38;	432,00	108,00
CARLOS WALLACE FERREIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.657-5-8	8 MUNIÇÕES CAL.38		108,00
JUAN VICTOR SOUSA VERAS	POLICIAL MILITAR	300.227-5-0			108,00
					R\$ 432,00

POLICIAIS = 4

VALOR GERAL = R\$ 432,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÕES = 8

REVÔLVER = 1

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº3679/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.007571/2024-90, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3679/2024 - GS, 10 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOSE CLEYTON PEREIRA DE BRITO	POLICIAL MILITAR	127.493-1-7			45,33
ALEXANDRO BARBOSA MATIAS	POLICIAL MILITAR	309.005-1-0			45,33
CARLOS HENRIQUE DE CASTRO PEREIRA	POLICIAL MILITAR	308.609-1-8			45,33
GLAUBER SOUSA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.875-1-4			45,33
FRANCISCO ANDERSON DE ABREU SILVA	POLICIAL MILITAR	308.866-4-X	1 REVÓLVER CAL.32; 2 MUNIÇÕES CAL.32	408,00	45,33
WALDERSON COSTA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	308.762-6-1			45,33
ADILTON MEDEIROS SALES	POLICIAL MILITAR	302.277-1-9			45,33
JOHNATAN FERREIRA VERAS	POLICIAL MILITAR	300.129-8-4			45,33
FRANCISCO IURI PEREIRA DE MATOS	POLICIAL MILITAR	300.097-6-2			45,33
				R\$ 408,00	

POLICIAIS = 9

VALOR GERAL = R\$ 408,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÕES = 2

REVÓLVER = 1

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3828/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.016353/2024-46, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3828/2024 - GS, 16 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO ANGELO DA ROCHA NETO	POLICIAL MILITAR	843.967-6-1			70,67
ERONES AZEVEDO PINHO FILHO	POLICIAL MILITAR	300.072-7-1			70,67
FABIO SAUNDERS REBOUÇAS MOTA PEREIRA	POLICIAL MILITAR	300.197-9-2	1 REVÓLVER CAL.38;	424,00	70,67
ISMAEL ALVES TORRES	POLICIAL MILITAR	306.209-1-7	6 MUNIÇÕES CAL.38		70,67
ERONILDO SAMPAIO DE ALBUQUERQUE	POLICIAL MILITAR	308.734-1-6			70,67
WEINE ANGELO RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	309.092-6-7			70,67
				R\$ 424,00	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL Nº88/2024 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, em cumprimento da decisão judicial liminar prolatada no Processo Nº 3006540-31.2024.8.06.0001, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública do Estado do Ceará, torna público o **RESULTADO FINAL PARCIAL**, referente ao concurso público destinado ao provimento de 1.000 (um mil) vagas para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM da Polícia Militar do Ceará - PMCE, regido pelo EDITAL Nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04/10/2022, publicado no DOE de 10/10/2022, passando o candidato sub judice a ocupar a classificação conforme abaixo descrito, ficando os demais candidatos reclassificados a partir desta publicação. 1. Do Resultado Final Parcial:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS	TOTAL	TIPO DE VAGA
992515	RUBEN ADONAI DE OUSA MORAIS – SUB JUDICE (Processo Nº 3006540-31.2024.8.06.0001)	2185º	HABILITADO	64	AMPLA CONCORRÊNCIA

Fortaleza/CE, 19 de agosto de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL,  
DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL Nº89/2024 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE e da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE, tornam público **RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 2ª OPORTUNIDADE** do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM da Polícia Militar do Ceará - PMCE, regido pelo Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04/10/2022, publicado no DOE de 10/10/2022, cuja execução está sendo realizada pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, nos seguintes termos: 1. DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 2ª OPORTUNIDADE (classificado por ordem alfabética de nome):

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	STATUS
1021585	PAULO JONATHAN ROCHA ARAUJO	SOLDADO QPPM	RECOMENDADO
1046166	ANDREWS DORNELAS DE MELO	SOLDADO QPPM	AUSENTE
1011591	DARLLAN MARKSON BEZERRA HOLANDA	SOLDADO QPPM	RECOMENDADO
1006634	FRANCISCO ERMESON DE SOUSA	SOLDADO QPPM	RECOMENDADO
1040237	FRANCISCO JEFFERSON MARQUES DE OLIVEIRA	SOLDADO QPPM	AUSENTE
1007872	GIDEONE SILVA GOMES	SOLDADO QPPM	RECOMENDADO
991127	IDAIANA BRANDAO DIAS	SOLDADO QPPM	RECOMENDADO
1006592	JANIELE BARBOSA MENDES	SOLDADO QPPM	AUSENTE
1011193	JOSENALDO FRANCA DE BARROS	SOLDADO QPPM	RECOMENDADO
1054770	LUCAS MARTINS DOS SANTOS	SOLDADO QPPM	RECOMENDADO
1038810	MATHEUS GONÇALVES DE SOUSA OLIVEIRA	SOLDADO QPPM	AUSENTE
1061599	RENAN SOBREIRA DE LIMA	SOLDADO QPPM	AUSENTE
1010759	RONNY EWERTON MARTINS LIMA	SOLDADO QPPM	AUSENTE

Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá  
**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
José Garrido Braga Neto  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL,  
DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

### **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para o provimento do cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, regido pelo Edital nº 001/2014 – SSPDS/SEPLAG, de 19 setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, considerando o Edital nº 111/2023-SSPDS/SEPLAG, datado de 25 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de junho de 2023, que veiculou a Classificação Final dos candidatos da 3ª Turma (sub judice), considerando ainda o processo judicial nº 0266577-33.2020.8.06.0001, bem como a manifestação da douta Procuradoria-Geral do Estado exarada no bojo do processo administrativo nº 10051.001966/2024-06 (NUP), RESOLVE NOMEAR em caráter definitivo, o candidato **TONYVAN ALENCAR GOES**, classificação nº 8º lugar, de acordo com a Lei nº 12.124, de 6 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de julho de 1993, republicada no Diário Oficial do Estado de 07 de outubro de 1993; Lei nº 14.112 de 12 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de maio de 2008 e Lei nº 15.990 de 22 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2016, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil, Classe “D”, Nível “I”, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I – Poder Executivo, criado pela Lei nº 15.657 de 31º de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de agosto de 2014, remanejado pela Lei nº 17.479 de 17 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de maio de 2021, e atualizado pela Lei Complementar nº 319 de 19 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2023, com lotação na Superintendência da Polícia Civil. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**  
Alexandre Sobreira Cialdini  
**SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 94-PC/CE de 24 de junho 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2024, republicado por incorreção no Diário Oficial do Estado de 25 de junho de 2024, que veiculou o Resultado Final da 2ª Turma do Concurso Público para provimento dos cargos de Escrivão e Inspetor de Polícia Civil de Classe “D” Nível “I”, homologado pelo Edital nº 95-PCCE, de 24 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2024, regido pelo Edital nº 1/2021-PC/CE, datado de 27 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de maio de 2021, suas retificações e alterações, considerando o processo judicial nº 3015459-09.2024.8.06.0001, cumprimento provisório de sentença, bem como a manifestação da douta Procuradoria Geral do Estado exarada no bojo do processo administrativo nº. 13001.019608/2024-25 (NUP), RESOLVE NOMEAR, em caráter sub judice, a candidata **STEFFANYA ROCHA DA SILVA**, classificação nº 33º lugar dentre os candidatos que se autodeclararam negros, de acordo com a Lei nº 12.124, de 6 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de julho de 1993, republicada no Diário Oficial do Estado de 07 de outubro de 1993; Lei nº 14.112 de 12 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de maio de 2008 e Lei nº 15.990 de 22 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2016, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe “D”, Nível “I”, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I – Poder Executivo, criado pela Lei nº 15.657 de 31 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de agosto de 2014, remanejado pela Lei nº 17.479 de 17 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de maio de 2021, e atualizado pela Lei Complementar nº 319, de 19 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2023, com lotação na Superintendência da Polícia Civil. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**  
Alexandre Sobreira Cialdini  
**SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2593/2022-DIFIN** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **FRANCISCO HENRIQUE DE SOUZA FEITOSA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Tianguá, matrícula nº 300017-9-6, que viajou para Sobral, no dia 25/11/2022, com a finalidade de conduzir presos ao 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo nº 11170638/2022, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$ 36,79 (trinta e seis reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
**DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL**

Registre-se e publique-se

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°439/2023-DIFIN** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **AFRÂNIO CARVALHO DE FRANCE**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Chaval, matrícula nº 301208-0-9, que viajou para Sobral, no dia 06/02/2023, com a finalidade de conduzir preso ao 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo nº 01461674/2023, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$ 36,79 (trinta e seis reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de julho de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
**DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL**

Registre-se e publique-se

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1914/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Combate à Corrupção, que viajaram para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de analisar procedimentos inquisitoriais a cargo do Núcleo de Repressão à Lavagem de Dinheiro e Combate à Corrupção de Juazeiro do Norte; conforme processo nº 07013711/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 09/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1914/2023-DIFIN DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Ana Paula Nunes de Macedo Sales	Escrivão	V	07 a 09/08/2023	Fortaleza para Juazeiro do Norte	2,5	61,33	20%	183,98
Adriano Maia Araújo Feijó	Inspetor	V	07 a 09/08/2023	Fortaleza para Juazeiro do Norte	2,5	61,33	20%	183,98
Alexandre Galdino Viana	Inspetor	V	07 a 09/08/2023	Fortaleza para Juazeiro do Norte	2,5	61,33	20%	183,98
Antônio Gilberto Pinheiro	Inspetor	V	07 a 09/08/2023	Fortaleza para Juazeiro do Norte	2,5	61,33	20%	183,98
José Mauricio de Melo Júnior	Inspetor	V	07 a 09/08/2023	Fortaleza para Juazeiro do Norte	2,5	61,33	20%	183,98
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>919,90</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº2540/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **ANTÔNIO GISLEIAN GRACIANO DE LIMA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Parambu, matrícula nº , que viajou para Crateús, no dia 20/09/2023, com a finalidade de conduzir preso para audiência de custódia de acordo com a guia de recolhimento 521-63/2023; conforme processo nº 07960664/2023, meia-diária no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 5%, totalizando R\$ 34,03 (trinta e quatro reais e três centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº60/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Limoeiro do Norte, a viajar para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 491-1/2024; conforme processo nº 00101544/2024, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº60/2024-DIFIN DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Daniella Keila Souza de Zevedo	Inspetor	V	11/01/2024	Limoeiro do Norte para Fortim	0,5	61,33		30,66
José Erivan Júnior	Inspetor	V	11/01/2024	Limoeiro do Norte para Fortim	0,5	61,33		30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº79/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Limoeiro do Norte, a viajar para Limoeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 939-238/2024 e 939-241/2024; conforme processo nº 00158988/2024, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 30/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº79/2024-DIFIN DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Antônio Ascino da Silva	Inspetor	V	16/01/2024	Limoeiro do Norte para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
José Erivan Júnior	Inspetor	V	16/01/2024	Limoeiro do Norte para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>67,46</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA ADMINISTRATIVA Nº88/2024-GAB/PCCE** Aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa CLÍNICA DE REFRIGERAÇÃO E MÁQUINAS LTDA. VIPROC/SPU: Nº 05171301/2023 O Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil, Otávio Duarte Vieira Coutinho, no uso de suas atribuições legais, etc, com fundamento nos princípios constitucionais reitores da Administração Pública, conforme o art. 37 da CF/88, notadamente o da Legalidade, da Moralidade Pública e da Eficiência, c/c art. 87 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 008/2023-DEPAF (VIPROC nº 05171301/2023). RESOLVE aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no art. 87, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, à empresa CLÍNICA DE REFRIGERAÇÃO E MÁQUINAS LTDA., CNPJ nº 11.325.578/0001-34, por descumprimento ao Contrato nº 037/2022-DEPAF, firmado com o Estado do Ceará, por intermédio da Polícia Civil, CNPJ nº 01.869.564/0001-28, tendo como objeto a prestação de serviços de assistência técnica (com reposição de peças), manutenção preventiva, preditiva e corretiva nas centrais e aparelhos de ar-condicionado da Polícia Civil. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA ADMINISTRATIVA N°89/2024-GAB/PCCE** Aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa CLÍNICA DE REFRIGERAÇÃO E MÁQUINAS LTDA. VIPROC/SPU: 05170518/2023 O Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil, Otávio Duarte Vieira Coutinho, no uso de suas atribuições legais, etc, com fundamento nos princípios constitucionais reitores da Administração Pública, conforme o art. 37 da CF/88, notadamente o da Legalidade, da Moralidade Pública e da Eficiência, c/c art. 87 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 006/2023-DEPAF (VIPROC nº 05170518/2023). RESOLVE aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no art. 87, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, à empresa CLÍNICA DE REFRIGERAÇÃO E MÁQUINAS LTDA., CNPJ nº 11.325.578/0001-34, por descumprimento ao Contrato nº 037/2022-DEPAF, firmado com o Estado do Ceará, por intermédio da Polícia Civil, CNPJ nº 01.869.564/0001-28, tendo como objeto a prestação de serviços de assistência técnica (com reposição de peças), manutenção preventiva, preditiva e corretiva nas centrais e aparelhos de ar-condicionado da Polícia Civil. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°697/2024-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, JANSEN WESLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.096-6-5, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE NARCÓTICOS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°712/2024-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, GEOVANY MILFONT ESMERALDO, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.104-8-5, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE HORIZONTE, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°731/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EVANÉSIO MARCELINO DE SOUSA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado Divisão de Material e Patrimônio, matrícula nº 021.653-1-7, a viajar para Crato, Araripe, Assaré, Campo Sales, Farias Brito, Nova Olinda, do dia 16/09/2024 ao dia 20/09/2024, com a finalidade de realizar vistoria patrimonial nas delegacias da região; conforme processo nº 10051.023535/2024-92, concedendo-lhe quatro diárias e meia no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°771/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Morada Nova, que viajaram para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar transferência de presos; conforme processo nº 10051.020602/2024-17, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°771/2024-DIFIN DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Francisco Wellington Chagas da Silva Matrícula:300.011-7-6	Inspetor	II	29/07/2024	De:Morada Nova Para: Quixadá	0,5	131,43	65,71
José Wilker Oliveira Aníbal Matrícula:300.247-1-0	Inspetor	II	29/07/2024	De:Morada Nova Para: Quixadá	0,5	131,43	65,71
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>131,42</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°772/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **ÉRLON LEITE FERNANDES DOS REIS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Jaguaribe, matrícula nº 301.150-1-5, que viajou para a cidade de Iracema, do dia 29/07/2024 a 30/07/2024, com a finalidade de exercer funções da Delegacia Municipal da referida cidade; conforme processo nº 10051.019458/2024-76, concedendo-lhe uma e meia (1 ½) diária no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete



reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº773/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **MATHEUS DE AQUINO DIAS**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional da Jaguaripe, matrícula nº 300.024-0-7, que viajou para a cidade de Iracema, do dia 09/07/2024 ao dia 12/07/2024, com a finalidade de exercer funções da Delegacia Municipal da referida cidade; conforme processo nº 10051.019334/2024-91, concedendo-lhe três e meia (3 ½) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº775/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Assistência Médica Psicossocial - DAMPS, que viajaram para o município de Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de promover ações preventivas de qualidade de vida, saúde física e mental aos agentes de segurança da Delegacia da referida cidade; conforme processo nº 10051.024561/2024-38, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº775/2024-DIFIN DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Sonia Maria Amaral da Silva Matrícula:13.303	Assistente Social	II	03/09/2024 a 04/09/2024	De:Fortaleza Para: Quixadá	1,5	131,43	197,14
Sonia Regina Codevilla Carneiro Matrícula:115.348-1-3	Assistente Social	II	03/09/2024 a 04/09/2024	De:Fortaleza Para: Quixadá	1,5	131,43	197,14
Elieuda Maria Moraes Queiroz Matrícula:054.568-1-9	Agente de Administração	II	03/09/2024 a 04/09/2024	De:Fortaleza Para: Quixadá	1,5	131,43	197,14
Carlos Alberto Rodrigues Matrícula:12.674-1-6	Auxiliar de Serviços Gerais	II	03/09/2024 a 04/09/2024	De:Fortaleza Para: Quixadá	1,5	131,43	197,14
David Nascimento Câmara Matrícula:300.864-1-4	Escrivão	II	03/09/2024 a 04/09/2024	De:Fortaleza Para: Quixadá	1,5	131,43	197,14
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>985,70</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº779/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **FRANCISCO ALEX FELINTO DE LUCENA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado no Núcleo Operacional de Iguatu, matrícula nº 300.101-2-4, que viajou para Saboeiro, do dia 26/08/2024 ao dia 27/08/2024, com a finalidade de auxiliar na entrega de notificações, no cumprimento de ordens de missão, na feitura de boletins de ocorrência e no atendimento ao público; conforme processo nº 10051.023638/2024-52, concedendo-lhe uma diária e meia no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº780/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Camocim, a viajar para Uruoca, em objeto de serviço, com a finalidade de dar apoio à Operação Complevit; conforme processo nº 10051.025292/2024-27, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº780/2024-DIFIN DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
DANIELLE DE ARAÚJO OLIVEIRA - Matrícula: 300.003-6-6	Inspetor	II	05/09/2024	Camocim para Uruoca	0,5	131,43	65,71
LUCIANA LINHARES DOS SANTOS - Matrícula: 301.214-2-2	Inspetor	II	05/09/2024	Camocim para Uruoca	0,5	131,43	65,71
OLIVAR ALVES DE LIMA - Matrícula: 167.939-1-4	Inspetor	II	05/09/2024	Camocim para Uruoca	0,5	131,43	65,71
FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA - Matrícula: 300.002-9-0	Inspetor	II	05/09/2024	Camocim para Uruoca	0,5	131,43	65,71
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>262,84</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº787/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Mauriti, a viajar para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à Cadeia Pública de Juazeiro do Norte; conforme processo nº 10051.022671/2024-65, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº787/2024-DIFIN DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTD	DIÁRIAS VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Salatiel Furtado de Souza - Matrícula: 301.214-6-5	Inspetor	II	14/08/2024	Mauriti para Juazeiro do Norte	0,5	131,43	65,71
José Dantusio Maranhão de Lacerda - Matrícula: 155.307-1-5	Inspetor	II	14/08/2024	Mauriti para Juazeiro do Norte	0,5	131,43	65,71
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>131,42</b>

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº1022/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.004262/2024-87 e 10051.020533/2024-41, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **CICERO HENRIQUE BEZERRA LIRA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 301.215-9-7, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE – NÚCLEO OPERACIONAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024..

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº1031/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.005012/2024-64 e 10051.020533/2024-41, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **KAIO BRENO DE CARVALHO SOARES, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.007-9-X, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-lhe a indenização moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº1034/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.005966/2024-77 e 10051.020533/2024-41, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **DYEGO GOMES DE FREITAS, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.005-3-6, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE QUIXADA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-lhe a indenização moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº1196/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10001.009685/2024-89, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ANTONIO MARCELO BARBOSA DA SILVA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 198.766-1-6, para exercício funcional no(a) CENTRAL DE PROCEDIMENTOS DIGITAIS, vinculado(a) ao GABINETE DO DELEGADO-GERAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 01/08/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

\*\*\*\*\*



**PORTARIA Nº1266/2024/GAB/PCCE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO - NÍVEL MÉDIO – COLETIVA O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao Termo de Cooperação Técnica nº 019/2021-SPS, firmado entre a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e a Superintendência da Polícia Civil, publicado no D.O.E em 25/05/21 e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 450,01 (quatrocentos e cinqüenta reais e um centavo), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de a partir da data da publicação. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2024.**

Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1266/2023/GAB/PCCE**

Nº	NOME	CPF
1	ANA KAROLINE DE SOUSA CIPRIANO	096.181.143-92
2	ANA VALESKA DA PENHA FERREIRA	624.801.373-09
3	CARLOS NATANAEL DA SILVA BRAGA	639.003.303-60
4	CAUÁ DE OLIVEIRA TRAJANO	629.035.753-04
5	DAVI DA SILVA LESSA	091.985.383-81
6	EDISSINEU ALBUQUERQUE LEITE NETO	636.490.523-42
7	EMANUEL LUCAS DA SILVA PINHEIRO	624.435.663-23
8	ESTEFANY SIDONE DA SILVA	633.172.513-01
9	FELIPE NASCIMENTO DE CARVALHO	627.868.613-90
10	FRANCISCO ALISSON DA CRUZ PEREIRA	622.102.393-97
11	FRANCISCO CLEBERSON SILVA DE FARIAS	626.647.793-97
12	GUSTAVO OLIVEIRA FREITAS	075.746.753-92
13	HEBERT KAUÁ ALVES DA SILVA	630.243.363-03
14	INGRID LORRANA CHAGAS COELHO	097.827.503-95
15	JANIELY PAULA OLIVEIRA DE MELO	076.164.393-14
16	KAROLYNA ARAUJO SILVA	622.546.453-07
17	KEILA KESSIANE NUNES DA SILVA	054.615.763-70
18	LETICIA VITORIA OLIVEIRA NUNES	060.816.083-01
19	LORENA CORREIA LIMA	071.651.243-22
20	MAYCON WILLIAM NOGUEIRA DE SOUSA	088.895.263-51
21	PAULO GLEIDSON DOS SANTOS	627.275.343-88
22	REBECA GOMES DA SILVA COSTA	116.008.673-75
23	THIAGO JUVENAL DA SILVA	109.397.823-67
24	VITÓRIA LOPES SABINO	096.196.273-93

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 012/2024 / NUP: 10051.021396/2024-62**

PROCESSO Nº: 10051.021396 / 2024-62 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: Versa a presente inexigibilidade sobre a **prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário** para atender a demanda das DELEGACIAS DE CRATO. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da EMPRESA: AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SPE S.A objetivando a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário às unidades vinculadas à Superintendência da Polícia Civil, por tratar-se de fornecedor exclusivo de tais serviços na localidade mencionada no objeto deste termo. Diante da justificativa acima é importante inferir a possibilidade, também, de prorrogação contratual, em decorrência das características da prestação de serviços ser continuada. Ar. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máximo decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 ( Dezoito mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.3 39039.01.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, para a contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto para a DELEGACIAS DE CRATO. Fundamenta-se ainda no Parecer Jurídico nº 451/2024, exarado pela Assessoria Jurídica da Polícia Civil nos autos do NUP 10051.021396/2024-62 que passa a fazer parte deste termo independente de sua transcrição. CONTRATADA: AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SPE S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 45.898.856/0001-64, com sede na Rua André Cartaxo, 195, Centro, Crato-CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro autorizado o processamento da referida Inexigibilidade de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Diretor do Departamento Administrativo Financeiro e consoante parecer da Assessoria Jurídica exarado nos autos do NUP 10051.021396/2024-62. Otávio Duarte Vieira Coutinho - Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. RATIFICAÇÃO: RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação do serviço autônomo de água e esgoto. Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha - Delegado Geral da Polícia Civil. Marcialino de Oliveira Ribeiro ASSESSORIA JURÍDICA \*\*\* \* \*\*\* \* Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº DO DOCUMENTO 013/2024 / NUP: 10051.024599/2024-19 PROCESSO Nº: 10051.024599 / 2024-19 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: Versa a presente inexigibilidade sobre a prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda da DELEGACIA DE IPUEIRAS. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da EMPRESA: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUEIRAS, objetivando a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário às unidades vinculadas à Superintendência da Polícia Civil, por tratar-se de fornecedor exclusivo de tais serviços na localidade mencionada no objeto deste termo. Diante da justificativa acima é importante inferir a possibilidade, também, de prorrogação contratual, em decorrência das características da prestação de serviços ser continuada. Ar. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máximo decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 ( Dez mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101000 02.06.122.421.20142.03.339039.01.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, para a contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto para a DELEGACIA DE IPUEIRAS. Fundamenta-se ainda no Parecer Jurídico nº 536/2024, exarado pela Assessoria Jurídica da Polícia Civil nos autos do NUP 10051.024599/2024-19 que passa a fazer parte deste termo independente de sua transcrição. CONTRATADA: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUEIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.537.806/0001-62, com sede na Rua Camaral Rodrigues Moreira nº 136, Centro, Ipueiras-CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro autorizado o processamento da referida Inexigibilidade de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Diretor do Departamento Administrativo Financeiro e consoante parecer da Assessoria Jurídica exarado nos autos do NUP 10051.024599/2024-19. Otávio Duarte Vieira Coutinho - Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. RATIFICAÇÃO: RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação do serviço autônomo de água e esgoto. Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha - Delegado Geral da Polícia Civil.

Marciliano de Oliveira Ribeiro  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 013/2024 / NUP: 10051.024599/2024-19**

PROCESSO Nº: 10051.024599 / 2024-19 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: Versa a presente inexigibilidade sobre a **prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário** para atender a demanda da DELEGACIA DE IPUEIRAS. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da EMPRESA: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUEIRAS, objetivando a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário às unidades vinculadas à Superintendência da Polícia Civil, por tratar-se de fornecedor exclusivo de tais serviços na localidade mencionada no objeto deste termo. Diante da justificativa acima é importante inferir a possibilidade,



também, de prorrogação contratual, em decorrência das características da prestação de serviços ser continuada. Ar. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máximo decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 ( Dez mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.3390 39.01.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, para a contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto para a DELEGACIA DE IPUEIRAS. Fundamenta-se ainda no Parecer Jurídico nº 536/2024, exarado pela Assessoria Jurídica da Polícia Civil nos autos do NUP 10051.024599/2024-19 que passa a fazer parte deste termo independente de sua transcrição. CONTRATADA: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUEIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.537.806/0001-62, com sede na Rua Camaral Rodrigues Moreira nº 136, Centro, Ipueiras-CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro autorizado o processamento da referida Inexigibilidade de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Diretor do Departamento Administrativo Financeiro e consoante parecer da Assessoria Jurídica exarado nos autos do NUP 10051.024599/2024-19. Otávio Duarte Vieira Coutinho - Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. RATIFICAÇÃO: RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação do serviço autônomo de água e esgoto. Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha - Delegado Geral da Polícia Civil.

Marcílio de Oliveira Ribeiro  
ASSESSORIA JURÍDICA

### POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando o resultado final da SEGUNDA TURMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, regido pelo Edital nº01 – SSPDS/AESP – 1º TENENTE PMCE, de 18 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de novembro de 2013, prorrogado pelo Edital nº 40 -SSPDS/AESP - 1º TENENTE PMCE, de 28 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de junho de 2018, homologado pelo Edital nº 125-SSPDS/AESP 1º TENENTE PMCE, de 15 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2021, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E SÉCRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento a decisão judicial nº0242129-59.2021.8.06.0001, RESOLVE NOMEAR o candidato **JOSÉ ERNANE DE ARAÚJO**, de acordo com a Lei nº15.797, de 25 de maio 2015, alterada pela Lei nº16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art. 10 da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de setembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Rua Antônio Pompeu, 260 – Bairro Centro – Contato: (85) 3101.1997, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h30 para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
4. Reservista Militar Original (masculino);
5. Cópia do Diploma de Ensino Superior;
6. Cópia Autenticada do Histórico Acadêmico;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG. (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
13. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
14. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
15. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP);
16. Cópia Autenticada da CNH (Categoria “B”);
17. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº941 - Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034/3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina
3. Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT
4. Sumário de urina
5. Raio-X de tórax em PA com laudo
6. Eletrocardiograma com laudo
7. Eletroencefalograma com laudo
8. Audiometria
9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
10. Exame toxicológico mais simples
11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.045301/2023-04, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **CÍCERO GRACIANO LOPES DA SILVA**, Mat. 106.905-1-X, a contar de 01 de dezembro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.023032/2023-17, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTEN PM **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, Mat. 108.115-1-1, a contar de 30 de junho de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização do Concurso Público destinado ao provimento de 2.000 (duas mil) vagas para o cargo de Soldado da PMCE e cadastro de reserva, regido pelo Edital nº01 – SOLDADO PMCE, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº45 – SOLDADO PMCE, de 18 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2022, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ E DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento a decisão judicial nº0243854-49.2022.8.06.0001, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A ADMISSÃO do candidato **FRANCISCO JEFFERSON HENRIQUE DOS SANTOS**, como Aluno-Soldado da Carreira de Praças Especiais da Polícia Militar do Ceará, de acordo com a Lei nº15.797, de 25 de maio 2015, alterada pela Lei nº16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art. 10 da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, alterado pelo Art. 1º da Lei 14.113, de 12 de maio de 2008 e Lei nº17.478, de 17 de maio de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

#### ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE ADMISSÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Rua Antônio Pompeu, 260 – Bairro Centro - Contato: (85) 3101.1997, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h30 para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
4. Reservista Militar Original (masculino);
5. Cópia Autenticada do Certificado de Ensino Médio;
6. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
13. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
14. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
15. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
16. Cópia Autenticada da CNH (Categoria “B”);
17. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034/3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina
3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT

4. Sumário de urina

5. Raio-X de tórax em PA com laudo

6. Eletrocardiograma com laudo

7. Eletroencefalograma com laudo

8. Audiometria

9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)

10. Exame toxicológico mais simples

11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Admissão.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização do Concurso Público destinado ao provimento de 2.000 (duas mil) vagas para o cargo de Soldado da PMCE e cadastro de reserva, regido pelo Edital nº01 – SOLDADO PMCE, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº45 – SOLDADO PMCE, de 18 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2022, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ E DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento a Decisão Judicial nº0201602-31.2022.8.06.0001, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A ADMISSÃO da candidata **ANA KARLANE DE LIMA OLIVEIRA**, como Aluno-Soldado de Praças Especiais da Polícia Militar do Ceará, de acordo com a Lei nº15.797, de 25 de maio 2015, alterada pela Lei nº16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art. 10 da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



## ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE ADMISSÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A candidata relacionada neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Rua Antônio Pompeu, 260 – Bairro Centro - Contato: (85) 3101.1997, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h30 para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
4. Reservista Militar Original (masculino);
5. Cópia Autenticada do Certificado de Ensino Médio;
6. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
13. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
14. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
15. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
16. Cópia Autenticada da CNH (Categoria “B”);
17. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034/3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina
3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT
4. Sumário de urina
5. Raio-X de tórax em PA com laudo
6. Eletrocardiograma com laudo
7. Eletroencefalograma com laudo
8. Audiometria
9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
10. Exame toxicológico mais simples
11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Admissão.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização do Concurso Público destinado ao provimento de 2.000 (duas mil) vagas para o cargo de Soldado da PMCE e cadastro de reserva, regido pelo Edital nº01 – SOLDADO PMCE, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº45 – SOLDADO PMCE, de 18 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2022, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ E DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento a Decisão Judicial nº0200178-04.2022.8.06.0049, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A ADMISSÃO do candidato INACIO DE SOUSA SENA, como Aluno-Soldado de Praças Especiais da Polícia Militar do Ceará, de acordo com a Lei nº15.797, de 25 de maio 2015, alterada pela Lei nº16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art. 10 da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

## ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE ADMISSÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Rua Antônio Pompeu, 260 – Bairro Centro - Contato: (85) 3101.1997, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h30 para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
4. Reservista Militar Original (masculino);
5. Cópia Autenticada do Certificado de Ensino Médio;
6. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
13. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
14. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
15. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
16. Cópia Autenticada da CNH (Categoria “B”);
17. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034/3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina
3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT
4. Sumário de urina



5. Raio-X de tórax em PA com laudo
6. Eletrocardiograma com laudo
7. Eletroencefalograma com laudo
8. Audiometria
9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
10. Exame toxicológico mais simples
11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Admissão.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização do Concurso Público destinado ao provimento de 2.000 (duas mil) vagas para o cargo de Soldado da PMCE e cadastro de reserva, regido pelo Edital nº01 – SOLDADO PMCE, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº45 – SOLDADO PMCE, de 18 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2022, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ E DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento a Decisão Judicial nº0225388-07.2022.8.06.0001, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A ADMISSÃO do candidato ANTONIO ANDERSON FARIAS SOARES, como Aluno-Soldado de Praças Especiais da Polícia Militar do Ceará, de acordo com a Lei nº15.797, de 25 de maio 2015, alterada pela Lei nº16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art. 10 da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

#### ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE ADMISSÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Rua Antônio Pompeu, 260 – Bairro Centro - Contatos: (85) 3101.1997, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h30 para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
4. Reservista Militar Original (masculino);
5. Cópia Autenticada do Certificado de Ensino Médio;
6. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
13. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
14. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
15. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
16. Cópia Autenticada da CNH (Categoria “B”);
17. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará-Contatos: (85) 3101.2034/3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas

2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina

3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT

4. Sumário de urina

5. Raio-X de tórax em PA com laudo

6. Eletrocardiograma com laudo

7. Eletroencefalograma com laudo

8. Audiometria

9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)

10. Exame toxicológico mais simples

11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Admissão.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização do Concurso Público destinado ao provimento de 2.000 (duas mil) vagas para o cargo de Soldado da PMCE e cadastro de reserva, regido pelo Edital nº01 – SOLDADO PMCE, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº45 – SOLDADO PMCE, de 18 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2022, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ E DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento a Decisão Judicial nº0202258-85.2022.8.06.0001, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A ADMISSÃO da candidata KETELIN KAREN DE OLIVEIRA DANTAS, como Aluno-Soldado de Praças Especiais da Polícia Militar do Ceará, de acordo com a Lei nº15.797, de 25 de maio 2015, alterada pela Lei nº16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art. 10 da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, alterado pelo Art. 1º da Lei 14.113, de 12 de maio de 2008 e Lei nº17.478, de 17 de maio de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



## ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE ADMISSÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A candidata relacionada neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Rua Antônio Pompeu, 260 – Bairro Centro - Contato: (85) 3101.1997, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h30 para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Federal;
4. Reservista Militar Original (masculino);
5. Cópia Autenticada do Certificado de Ensino Médio;
6. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
13. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
14. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
15. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
16. Cópia Autenticada da CNH (Categoria “B”);
17. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034/3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas

2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina

3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT

4. Sumário de urina

5. Raio-X de tórax em PA com laudo

6. Eletrocardiograma com laudo

7. Eletroencefalograma com laudo

8. Audiometria

9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)

10. Exame toxicológico mais simples

11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Admissão.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº027/2024 – CPP/PMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com o art. 22, inc. IV c/c art. 3º, inc. I, todos da Lei nº15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), e ainda conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças no requerimento sob o NUP 10061.014217/2024-11, contida na Nota nº055/2024 – CPP/PMCE, publicada no BCG nº105, de 07/06/2024, RESOLVE: promover à graduação de Subtenente PM, a contar de 24/12/2019, em resarcimento de preterição, pela modalidade antiguidade, o 1º SARGENTO PM 13204 **FRANCISCO GILDO FERREIRA**, M.F.: 0944551X, sem o pagamento de retroativos referentes ao exercício de 2020, conforme do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº215 de 17/04/2020. QCG EM FORTALEZA-CE, 30 de agosto de 2024. (Decreto do Estado nº34.097/2021).

Klênio Savyo Nascimento de Sousa  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORATARIA DO NF Nº029/2024 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar visita técnica de defesa civil, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE  
MATRÍCULA FUNCIONAL: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
DIEGGO MELO DAS NEVES	SD BM	II	FORTALEZA/IPUEIRAS-	12/08/2024 a 12/08/2024	131,43	0,5	65,72
FRANCISCO GLEDSON BARBOSA RODRIGUES	TC QOBM	II	FORTALEZA/IPUEIRAS-	12/08/2024 a 12/08/2024	131,43	0,5	65,72
DIEGGO MELO DAS NEVES	SD BM	II	FORTALEZA/IPUEIRAS-	13/08/2024 a 13/08/2024	131,43	0,5	65,72
FRANCISCO GLEDSON BARBOSA RODRIGUES	TC QOBM	II	FORTALEZA/IPUEIRAS-	13/08/2024 a 13/08/2024	131,43	0,5	65,72
DIEGGO MELO DAS NEVES	SD BM	II	FORTALEZA/IPUEIRAS-	14/08/2024 a 14/08/2024	131,43	0,5	65,72
FRANCISCO GLEDSON BARBOSA RODRIGUES	TC QOBM	II	FORTALEZA/IPUEIRAS-	14/08/2024 a 14/08/2024	131,43	0,5	65,72
FRANCISCO HUMBERTO MARTINS MENDES	ST BM	II	FORTALEZA/GRANJA-	03/09/2024 a 06/09/2024	131,43	3,5	460,01
JOSE ALMEIDA PEROBA JUNIOR	ST BM	II	FORTALEZA/ABAIARA-	03/09/2024 a 06/09/2024	131,43	3,5	460,01
JOSE PAULO DE SOUSA	ST BM	II	FORTALEZA/GRANJA-	03/09/2024 a 06/09/2024	131,43	3,5	460,01
LUIZ HORACIO BEZERRA BRAGA	3ºSGT BM	II	FORTALEZA/ABAIARA-	03/09/2024 a 06/09/2024	131,43	3,5	460,01
FRANCISCO HUMBERTO MARTINS MENDES	ST BM	II	FORTALEZA/IPAPORANGA-	10/09/2024 a 13/09/2024	131,43	3,5	460,01
JOSE BELRANDI DE FREITAS	CAP QOABM	II	FORTALEZA/IPAPORANGA-	10/09/2024 a 13/09/2024	131,43	3,5	460,01
ERLON FONSECA VASCONCELOS	ST BM	II	FORTALEZA/FORQUEIRAS-	17/09/2024 a 20/09/2024	131,43	3,5	460,01
FRANCISCO WEIBER TOME MEDEIROS	ST BM	II	FORTALEZA/ASSARE-	17/09/2024 a 20/09/2024	131,43	3,5	460,01
JOSE ALMEIDA PEROBA JUNIOR	ST BM	II	FORTALEZA/ASSARE-	17/09/2024 a 20/09/2024	131,43	3,5	460,01
JOSE PAULO DE SOUSA	ST BM	II	FORTALEZA/FORQUEIRAS-	17/09/2024 a 20/09/2024	131,43	3,5	460,01
FRANCISCO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA	2ºTEN QOABM	II	FORTALEZA/ITAIÇABA-	24/09/2024 a 27/09/2024	131,43	3,5	460,01
JOSE CLAYTON ROCHA LIMA	ST BM	II	FORTALEZA/GRANJEIRO-	24/09/2024 a 27/09/2024	131,43	3,5	460,01
LUIZ HORACIO BEZERRA BRAGA	3ºSGT BM	II	FORTALEZA/GRANJEIRO-	24/09/2024 a 27/09/2024	131,43	3,5	460,01
ROGERIO DE ARAUJO MONTEIRO	ST BM	II	FORTALEZA/ITAIÇABA-	24/09/2024 a 27/09/2024	131,43	3,5	460,01
<b>TOTAL</b>							<b>6.834,46</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2021-CBMCE

NUP: 10021.006115/2024-07

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2021-CBMCE. II – CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ nº35.025.022/0001-90. III – ENDEREÇO: Av. Borges de Melo, nº690 – Parreão, Fortaleza/CE. IV – CONTRATADA: CLÍNICA DE REFRIGERAÇÃO E MÁQUINAS LTDA – ME – CNPJ nº11.325.578/0001-34. V – ENDEREÇO: Rua Teresa Cristina, nº973, Centro, Fortaleza/CE. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº8.666/93, com redação inovada pela Lei nº9.648 de 27.05.1998. VII – FORO: Fortaleza/Ceará. VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo** da vigência, bem como do valor, do Contrato nº14/2021-CBMCE (Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado – splits e janeleiros). IX – VALOR GLOBAL: R\$ 53.448,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 15/10/2024 e término em 14/10/2025. XI – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº14/2021-CBMCE, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. XII – DATA: 16/09/2024. XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ CLÁUDIO BARRETO DE SOUSA – CEL CGBM – Comandante Geral do CBMCE e FLÁVIO ARAÚJO COSTA – Representante Legal da Empresa.

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB Nº15.254  
ASSESSOR JURÍDICO

## PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva em cargos de Médico Perito Legista de classe A nível I, Perito Criminal de classe A nível I, Perito Legista de classe A nível I e Auxiliar de Perícia de classe A nível I – 2ª TURMA, regido pelo Edital nº1 – PEFOCE, de 21 de maio de 2021, publicado no DOE de 21 de maio de 2021 e suas alterações, prorrogado pelo Edital nº67 – PEFOCE, de 15 de março de 2024, homologado pelo Edital nº79 – PEFOCE, de 24 de junho de 2024, publicado no DOE de 26 de junho de 2024, considerando ainda a ordem de classificação do Edital nº78 – PEFOCE, de 21 de junho de 2024, publicado no DOE de 26 de junho de 2024, tendo a situação de candidato sido alterada no resultado através do Edital nº81 – PEFOCE, de 22 de julho de 2024, publicado no DOE de 09 de agosto de 2024, considerando ainda a determinação no processo judicial nº0620898-06.2024.8.06.0000, RESOLVE NOMEAR o CANDIDATO constante no Anexo I deste Ato, com fundamento no art. 20, inciso I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial de 14 de julho de 1993, para exercerá, em caráter efetivo, o cargo descrito no anexo I deste Ato, pertencentes ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, Classe A Nível I do Poder Executivo, com base na Lei nº12.387, de 09 de dezembro de 1994, publicada no DOE de 09 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº12.815, de 17 de junho de 1998, publicada no DOE de 23 de junho de 1998, alterada pela Lei nº13.034, de 30 de junho de 2000, publicada no DOE de 30 de junho de 2000, alterada pela Lei nº13.702, de 01 de dezembro de 2005, publicada no DOE de 06 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº14.112, de 12 de maio de 2008, publicada no DOE de 13 de maio de 2008, alterada pela Lei nº15.014, de 04 de outubro de 2011, publicada no DOE de 18 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº16.318, de 14 de agosto de 2017, publicada no DOE de 18 de agosto de 2017. A posse do candidato relacionado no Anexos I, ocorrerá no prazo e na forma constante no Anexo II deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

## ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

Do candidato aprovado na vaga reservada à ampla concorrência:

Cargo: CARGO 12: AUXILIAR DE PERÍCIA DE CLASSE A NÍVEL I - EXERCÍCIO NAS COORDENADORIAS DE PERÍCIA CRIMINAL, ANÁLISE LABORATORIAL FORENSE E IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000000403114	RENATO CAVALCANTE NOGUEIRA	3º

## ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

O candidato relacionado no Anexo I deste Ato deverá comparecer à Perícia Forense do Estado do Ceará, Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, Fortaleza/CE, Cep: 60010-000, a partir da realização da inspeção de saúde oficial, nos horários de 09hs às 12hs e 13hs às 16hs com a finalidade de tratarem da posse para o respectivo cargo, munida dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Diploma de acordo com o cargo ou Declaração original da Faculdade atestando que o candidato colou grau;
- b) Cópia autenticada da Cédula de identidade Civil e CPF;
- c) Cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Cópia autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino;
- e) Atestado de inexistência de antecedentes criminais;
- f) Certidões negativas de existência de ação penal, em andamento ou com trânsito em julgado, expedidas pelo Fórum e Tribunal de Justiça do Estado, pela Justiça Federal e pela Justiça Eleitoral do Ceará ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos dois últimos anos;
- g) Certidão de acumulação de cargos, emitida pelo site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br);
- h) Declaração de Bens e Valores;
- i) Laudo da COPEM;
- j) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social;
- l) Formulário de Opção por Regime Tributário.

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerão às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que a nomeada se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM, situada em Fortaleza-Ceará na Avenida Oliveira Paiva, nº941 - Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários. Lista de Exames

- Hemograma completo com placetas;
- Coagulograma Completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
- Dosagem de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
- Sumário de Urina;
- Raio – X de tórax em PA com laudo;
- Eletrocardiograma com laudo;
- Eletroencefalograma com laudo;
- Audiometria;
- Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
- Exame toxicológico (policiais civis e militares);
- Laudo de Sanidade Mental feito por psiquiatra.

- Além dos exames solicitados acima, outros exames e pareceres especializados poderão ser solicitados pelos peritos.  
A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.



**PORTARIA Nº360/2024** - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº30.485, de 06 de abril de 2011, RESOLVE designar, o servidor **FRANCISCO GERARDO MEDEIROS NETO**, matrícula funcional nº300.016-7-2, ocupante do cargo de Perito Criminal, para EXERCÍCIO das atividades da Coordenadoria de Perícia Criminal, no Núcleo de Perícia Forense da Região do Vale do Curu, em Itapipoca - CE, a partir de 01/07/2024, nos termos do art.27, da Lei Estadual nº12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres  
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº361/2024** - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº30.485, de 06 de abril de 2011, RESOLVE designar, o servidor **RAFAEL ROBERTO CARDOSO BASTOS**, matrícula funcional nº300.017-5-3, ocupante do cargo de Perito Criminal, para EXERCÍCIO das atividades da Coordenadoria de Perícia Criminal, no Núcleo de Perícia Forense da Região do Vale do Curu, em Itapipoca - CE, a partir de 01/07/2024, nos termos do art.27, da Lei Estadual nº12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres  
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº362/2024** - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº30.485, de 06 de abril de 2011, RESOLVE designar, a servidora **HAYANE CASSIA DIAS SOUZA**, matrícula funcional nº300.011-6-8, ocupante do cargo de Perito Criminal, para EXERCÍCIO das atividades da Coordenadoria de Perícia Criminal, no Núcleo de Perícia Forense da Região do Vale do Curu, em Itapipoca - CE, a partir de 01/07/2024, nos termos do art.27, da Lei Estadual nº12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres  
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº363/2024** - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº30.485, de 06 de abril de 2011, RESOLVE designar, o servidor **YURI ROMEIRO GUEDES**, matrícula funcional nº300.014-6-X, ocupante do cargo de Perito Criminal, para EXERCÍCIO das atividades da Coordenadoria de Perícia Criminal, no Núcleo de Perícia Forense da Região do Vale do Curu, em Itapipoca - CE, a partir de 01/07/2024, nos termos do art.27, da Lei Estadual nº12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres  
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

#### ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº177/2024 – DG/AESP|CE** NUP Nº 10041.004039/2024-59 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM AÇÕES POLICIAIS OPERACIONAIS URBANAS - TURMA I (PERÍODO 26/08/2024 a 30/08/2024) Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº10041.003845/2024-18, bem como, as informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.004039/2024-59, bem como, à Comunicação Interna Nº000439/2024/AESP/CE/CECI, de 02 de setembro de 2024, apura, afere e oficia, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM AÇÕES POLICIAIS OPERACIONAIS URBANAS - TURMA I (PERÍODO 26/08/2024 A 30/08/2024), conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
01	ACRISIO ALVES DE MENESES NETO	20240826194637
02	ALEX CORDEIRO MACHADO	20240826123045
03	ARLINDO KEVIN RIBEIRO MARTINS	20240826174412
04	ATILA TAVARES RODRIGUES	20240827133200
05	BRUNO SENA DO NASCIMENTO	20240826123513
06	DAVI CORDEIRO BARBOSA	20240826083642
07	DEIVE ROMAO DOS SANTOS	20240826223643
08	FABIO CASTRO DA SILVA	20240826121605
09	FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA VASCONCELOS	20240827130353
10	FRANCISCO GLEISON DE MELO ALENCAR	20240827141432
11	FRANCISCO SAMUEL BARBOSA DE ALENCAR	20240826124352
12	GEORGE HARRYSON MARTINS AGOSTINHO	20240825204722
13	HALISSON RODOLFO VAZ CAMELO	20240826123020
14	HITALO MARINHO GONCALVES	20240827131233
15	ITALO ALVES TELES	20240825132040
16	JAILSON BEZERRA PATRICIO	20240826182341
17	JHON LENON SILVA MEDEIROS	20240826125701
18	JOAO VICENTE LIMA JESUS	20240827125929
19	JOSE HIGHLANDER NEVES DA COSTA	20240827130501
20	JOSE VICTOR DA SILVA RIBEIRO	20240825112054
21	JULIANA DE SOUZA PITOMBEIRA	20240827131439
22	LEONARDO QUEIROZ DA SILVA	20240826131010
23	LUCAS XIMENES LIMA	20240826120147
24	LUIZ CLEANDSON ARAUJO OLIVEIRA	20240827154253
25	LUIZ KENNEDY CARDOSO SILVA	20240826123041
26	MANOEL LINDOMAR DAS CHAGAS	20240826200112
27	MARCOS AURELIO FERREIRA DOS SANTOS	20240826195216
28	MARIO ALMEIDA GOMES	20240823220235
29	NAYARA FALCAO LIMA	20240827121214



ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
30	PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA	20240826181932
31	PEDRO ALBERTO DA SILVA NETO	20240826120251
32	PEDRO LEONARDO PEREIRA	20240826125818
33	VALDIMIRO VIEIRA DA SILVA	20240826201507
34	VINICIUS ANDERSON DE QUEIROZ FREIRE	20240826124552

Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1053/2024 - AESP|CE NUP Nº 10041.003678/2024-05** O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.003158/2024-94; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 000717/2024/AESP/CE/CEMI, datada de 16 de agosto de 2024, através do NUP Nº 10041.003678/2024-05 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: Desligar, a partir de 16 de agosto de 2024, os **DISCENTES** abaixo discriminados do CURSO DE AÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS - CATE – TURMA I - (PERÍODO 01/08/2024 a 23/09/2024), conforme exposto: 1. Desligados conforme Art. 31, inciso III da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORD	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	ANDERSON LIMA QUEIROZ	20240723145615
2	ARISTÓTELES2 LIMA DA COSTA	20240723124451
3	CARLOS GUSTAVO MACIEL LIMA	20240723124903
4	CLAUDINEY GOMES MARQUES	20240723124034
5	DANIEL MEZENTSEF DO AMARAL VIEIRA	20240723111946
6	FERNANDO RIBEIRO SIQUEIRA	20240723154547
7	FRANK WENDEL DE SOUSA SOARES	20240723175348
8	IVAN LANDEW CORREIA CAPRISTRANO	20240723122705
9	JOAO BARROS CAETANO NETO	20240723142539
10	JOAO ROBSON RIBEIRO NUNES	20240723144830
11	JOSE DIVINO MACENA DE OLIVEIRA	20240723113516
12	KAUAN FELIPE LIMA SILVA	20240723141449
13	LEONARDO JOSE DE ALMEIDA SANTOS DE SOUZA	20240723120114
14	LUIZ HENRIQUE NASCIMENTO CHAGAS	20240723141607
15	MAICON TEIXEIRA DE SOUZA	20240723164635
16	MARCOS SANTINO DA SILVA NASCIMENTO	20240723125225
17	MAURÍCIO CORRÊA FERREIRA NETO	20240723151731
18	MAXVANIO FREITAS PEREIRA	20240723135031
19	MICHAEL LUIZ GOMES PEREIRA	20240723112417
20	PAULO CESAR ALVES DA SILVA	20240723144901
21	RAFAEL ARAUJO SARAIVA	20240723140652
22	RENAN LIRA MACEDO	20240731101224
23	VICTOR HUGO COSTA FURTADO	20240723115923

Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1054/2024 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.003916/2024-74** ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO OPERADOR DE DRONE VOLTADO A PERÍCIA FORENSE 2024 - (PERÍODO - 19/08/2024 A 23/08/2024) Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.003637/2024-19, bem como, as informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.003916/2024-74,bem como, à Comunicação Interna Nº 000432/2024/AESP/CE/CECI, de 28 de agosto de 2024, **apura, afer e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO OPERADOR DE DRONE VOLTADO A PERÍCIA FORENSE 2024 - (PERÍODO - 19/08/2024 A 23/08/2024), conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
01	ALLAN COSTA GOMES	20240817121019
02	BRUNO ALVES SOUSA DA SILVA	20240817094412
03	CALIL NUNES SOUZA	20240817130446
04	CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO	20240817222625
05	EVANDRO TELES	20240817103412
06	FELIPE AUGUSTO ROSENDO DOS SANTOS KUHN	20240817104550
07	FERNANDO LIMA DE MENEZES	20240816162031
08	FILIPE RESENDE FORTES	20240817161213
09	GUILIANO BESERRA RODRIGUES	20240818223509
10	JOAO HENRIQUE OLIVEIRA DE MESQUITA	20240817124712
11	JONAS PINHEIRO DA SILVA	20240817102405
12	JOSE DE NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS	20240817105337
13	JOSE ITALO PINHEIRO	20240817110501
14	LEONARDO FERNANDES DE ANDRADE	20240819091029
15	MIKAEL RITLAY NOGUEIRA DE ALMEIDA	20240816191456
16	PAULO WESNEY COSTA TAVARES DE OLIVEIRA	20240819155513
17	RAFAELA CARVALHO DE ANDRADE	20240817122219
18	RAFAEL DA SILVA DE SOUSA	20240816135912
19	RAFAEL FERREIRA MORENO	20240818221513
20	RAFAEL PERCINIO GONCALVES DE OLIVEIRA	20240817104052



ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
21	RAYANE DARC DOS SANTOS OLIVEIRA	20240818072200
22	RICARDO CAMPELO MACIEL	20240818092947
23	RODRIGO LINS MENDES LOBO	20240818085510
24	THYAGO RIOS SOLON	20240817120152
25	VICTOR SOARES GUALBERTO	20240818160959
26	YURI ROMEIRO GUEDES	20240817103823

Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1055/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.003934/2024-56** O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 97/2024- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº10041.003923/2024-76, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 23 (vinte e três ) **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO BÁSICO DE INTRODUÇÃO À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - TURMA XIV - (PERÍODO 29/08/2024 A 29/08/2024) Local: Fortaleza/CE Período: 29/08/2024 A 29/08/2024 Carga-Horária: 08 h/a presencial

ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
01	ALEX ANDRADE SERRA DOS SANTOS	20240829125928
02	ANA BÁRBARA COSTA SIQUEIRA	20240829130201
03	ANDRE BARBOSA DE MELO	20240829093315
04	ANDRE LUIS MENDES DOS SANTOS	20240829094928
05	CHRIS DE PAULA SIMIAO	20240829094059
06	CYNARA REGINA LIMA DE OLIVEIRA	20240829130106
07	DADYLA LORRANNE VIANA	20240829093740
08	DIEGO ALEJANDRO LEITAO CARACAS	20240829132530
09	DOUGLAS LIMA DE MELO	20240829093738
10	ERIVANDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	20240829093501
11	EWERTON DOS SANTOS NASCIMENTO	20240829093247
12	FRANCISCO JOHN BARROSO GURGEL	20240829094425
13	GABRIEL VICTOR DA SILVA AVELINO	20240829093625
14	HEVILA CARVALHO MARQUES	20240829093435
15	JAMILLE COELHO CESAR SALES	20240829094337
16	JESSICA SANTANA ALVES	20240829095105
17	JOSE GLAUCIO MORENO DA SILVA	20240829094444
18	LEIDIANE DE MESQUITA ALVES	20240829094544
19	MARILDA DE LIMA RIBEIRO	20240829093919
20	MARTA VALERIA FROTA CUNHA	20240829094246
21	PAULO HENRIQUE FREIRE DUARTE	20240829130423
22	PRISCILA COSTA CRUZ	20240829131521
23	VALDENIA DOS SANTOS SOUSA	20240829094131

Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1056/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.003714/2024-22** O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 74/2024 - COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.003713/2024-88, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº 001/2023-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 35 (trinta e cinco ) **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TURMA II (PERÍODO 26/08 a 30/09/2024). Local: Fortaleza/CE Período: 26/08 a 30/09/2024. Carga-Horária: 50 h/a presencial

ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
01	ALISSON DE ABREU ALBUQUERQUE	20240823141830
02	ANDERSON FREIRE DE SOUZA	20240823155747
03	ANTONIO CLEMENTE GOMES DA SILVA	20240823122557
04	BRUNA TELES DA SILVA	20240823200521
05	CARLOS AUGUSTO MESQUITA SILVA	20240823134319
06	CICERO FERREIRA	20240823132252
07	CLAUDIONOR OLIVEIRA DA COSTA	20240823141403
08	DIEGO RODRIGUES AQUINO VERA CRUZ	20240823143512
09	EDI CARLOS MOURA CAMARA	20240823101855
10	EDSON SIQUEIRA SOUTO	20240823095445
11	FRANCISCO EGÍDIO GOMES NETO	20240823114357
12	FRANCISCO MARCOS RODRIGUES LIMA	20240823112201
13	JORGE FELIPE GOMES ROCHA	20240823094837
14	JOSE ALEXANDRE DUARTE DE LIMA	20240825184553
15	JOSE CLAUDIO FEITOSA DA SILVA	20240823104333
16	JOSE HERBET DE OLIVEIRA	20240823165714
17	JURANDIR FERREIRA DE LIMA	20240823100852
18	KALYNNE MACEDO DOS SANTOS BARBOSA	20240823094012



ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
19	LEONARDO JOSE DOS SANTOS	20240823155508
20	LUIS ANTONIO ALVES DA SILVA	20240823102233
21	MARCOS ANTONIO DO CARMO	20240823144832
22	MARIA IRISLANE DE AZEVEDO SANTIAGO	20240823121547
23	MATEUS MACIEL DA SILVA	20240823143354
24	MIQUEIAS FERREIRA DOS SANTOS	20240823154340
25	NIPPUR BATISTA HIGUITA	20240823105227
26	OTONIEL BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO	20240823200201
27	PAULO FERREIRA LIMA NETO	20240823173551
28	PAULO SERGIO SOBREIRA ALVES	20240823101519
29	RAFAEL FURTADO NEO	20240823100924
30	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	20240823151346
31	RODRIGO BARBOSA SILVA	20240825215617
32	RODRIGO MEDEIROS ROSA	20240823123238
33	SAMUEL SILVA CARNEIRO	20240823152202
34	THIAGO CAVALCANTI DE VASCONCELOS	20240823143441
35	THIAGO MOREIRA BESERRA GOMES	20240823095358

Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1057/2024 - AESP|CE NUP Nº 10041.003854/2024-09** O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.003166/2024-31; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 000743/2024/AESP/CE/CEMI, datada de 26 de agosto de 2024, através do NUP Nº 10041.003854/2024-09, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: Desligar, os DISCENTES abaixo discriminados do CURSO DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR - (PERÍODO 05/08/2024 a 16/08/2024) , conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso III da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	VITOR EMANUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	20240729160031

2. Desligados conforme Art. 31, inciso V da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	SHARLIANDRO ALMEIDA LUCIO	20240729151119
02	PEDRO AUGUSTO VIANA FARIAS JUNIOR	20240729145451
03	ANTONIO ISMAEL LOURENCO DA SILVA	20240729151920
04	RENATO MAIA FRANCA	20240729145933
05	THIAGO DE LIMA SANTIAGO	20240729152346
06	FRANCISCO FELIPI DOS SANTOS PEREIRA DA COSTA	20240729153949

Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCC  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1058/2024 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.003715/2024-77 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PATRULHAMENTO RURAL APROXIMADO - CPRA - TURMA III (PERÍODO 16/10/2023 A 21/10/2023) Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.002754/2023-76, bem como, as informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.003715/2024-77, bem como, à Comunicação Interna Nº 000723/2024/AESP/CE/CEMI, de 19 de agosto de 2024, apura, afere e oficia, por ordem alfabética, os CONCLUDENTES do CURSO DE PATRULHAMENTO RURAL APROXIMADO - CPRA - TURMA III (PERÍODO 16/10/2023 A 21/10/2023), conforme a seguir discriminado:**

ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
1	ACLECIO COSTA SILVA	20231017061135
2	ADEILTO BEZERRA DE VASCONCELOS JUNIOR	20231017055253
3	ALDEBERG SILVA DE LIRA	20231017065803
4	ALDENIR PEREIRA DE QUEIROZ	20231017070042
5	ALEXANDRE GOMES GONCALVES	20231014085630
6	ANDERSON DE ARAUJO MONTEIRO	20231017062416
7	ANTONIO CLEITON SANTOS	20231017063158
8	CARLOS HENRIQUE QUEIROZ NASCIMENTO	20231017064003
9	CICERO RICARDO RODRIGUES DE LIMA	20231017055521
10	CLAUDOMILSON EDUARDO DOS SANTOS SILVA	20231017061131
11	CRISTIANO LUZ DE OLIVEIRA	20231017054528
12	DANILO DE OLIVEIRA LOPES MARTIM	20231017150029
13	EDCARLOS ALEXANDRE SOARES	20231017053613
14	EMANUEL BRUNO DA COSTA DOS SANTOS	20231017055818
15	EMERSON MOURA GONCALVES	20231017055151
16	ERIVANDO NUNES FERREIRA	20231017055609
17	ESTEVAM LUIZ BARRETO DE OLIVEIRA	20231017144251
18	FELIPE ALEXANDRE GOMES ROCHA	20231017063026
19	FELIPE JOSE FERREIRA BEZERRA	20231017065109
20	FRANCISCO DAVI SILVA DOS SANTOS	20231017052502
21	FRANCISCO ERONILDO DA SILVA OLIMPIO	20231017063816
22	FRANCISCO ITALO DOS SANTOS SOUSA	20231017120510
23	GENTIL FERREIRA DE SALES JUNIOR	20231017063925
24	GEOVANI CAMELO DA ROCHA SOBRINHO	20231017070531
25	IGOR DA SILVA GREGORIO	20231017061807
26	ITALO FILGUEIRAS ANTUNES	20231017054000



ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
27	ITALO PEREIRA DE SOUSA	20231017053712
28	JACKSON LUCAS SILVA	20231014091116
29	JADSON ALMEIDA DA CRUZ	20231017053239
30	JOAO RODRIGUES DA SILVA NETO	20231017071516
31	JOSE CLAUDECY FERREIRA MOURA	20231017060949
32	JOSE EUDES NETO	20231017122508
33	JOSE WYLLIAM DOS REIS SILVA THE	20231017140529
34	LUAN DAVID DE SOUSA BARBOSA	20231017054603
35	MARIA DO LIVRAMENTO CARNEIRO DE SOUSA	20231017060603
36	RAFAEL MARQUES DINIZ	20231017071450
37	ROMARIO DOUGLAS DE ALENCAR DUARTE	20231014071758
38	RUAN PEREIRA MIGUEL	20231017055931
39	THIAGO MELO ALCANTARA	20231017070347
40	YURI MATHEUS FERREIRA DE CARVALHO	20231017071829

Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°1059/2024 – DG/AESP/CE** NUP Nº 10041.004035/2024-71 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº98/2024- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº,10041.003976/2024-97, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula na ação educacional instituída pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve matricular os 16 (dezesseis) DISCENTES abaixo indicados, no CURSO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL – CPCIF/2024 - (PERÍODO 02/09/2024 a 31/10/2024 ) Local: Fortaleza/CE Período : 02/09/2024 a 31/10/2024 Carga-Horária: 400 h/a presencial

ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
01	DEBORA MENDES TEIXEIRA DE SOUZA	20240902202241
02	EDEILSON ATALIBA BASTOS	20240902201951
03	FRANCISCO COELHO	20240902203750
04	FRANCISCO MARCELO MUNIZ MENDES	20240902205032
05	FRANCISCO SERGIO DA SILVA BRITO	20240902092245
06	JAIRO SEVERINO DE SOUSA BRASIL	20240902211723
07	JOAO PAULO CUNHA MARTINS	20240902201634
08	JOSE CLEMENTE DO NASCIMENTO FILHO	20240902204546
09	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	20240902201407
10	PABLO FERNANDES GONCALVES MATTOS	20240902202943
11	PAULO ALEXANDRE DO NASCIMENTO MOURA	20240902203331
12	RENE MARINHO DE ASSIS	20240902202322
13	SARA BEZERRA ARRAIS	20240902202642
14	TAILAN RAINERO PEIXOTO DE FREITAS	20240902204109
15	TARCISIO BARBOSA FERREIRA	20240902203131
16	THIAGO MARQUES DA SILVA	20240902203412

Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA 1062/2024 -** O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, da Lei 14.629 de 26 de fevereiro de 2010, art. 5º do Decreto Estadual nº 34.768 de 26 de maio de 2022, Portaria nº 1977/2024 - GS e conforme Decreto Estadual nº 29.936, de 15 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Medalha do Mérito Funcional; RESOLVE instituir, no âmbito da Aesp, a Comissão Setorial, composta pelos SERVIDORES: Sheiliane Sales Luz, Matrícula nº 300.159-9-X; Lara Maria Lima Barreto Costa, Matrícula nº 301.574-8-6, Francisco Benilton de Oliveira Pontes, Matrícula nº 301.609-2-4; Karitúcia de Lima Araújo, Matrícula nº 300.438-1-2, para, sob a presidência do primeiro, desenvolverem às seguintes atribuições: I - Realizar o processo para seleção de apenas 1 (um) servidor que tenha desenvolvido uma ação enquadrada no artigo 2º, do anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 35.674, de 15 de outubro de 2009; II- Encaminhar, por meio de protocolo, à Comissão Mista, indicação do servidor selecionado, acompanhada da ata do processo de seleção e da documentação apresentada pelo candidato, com o detalhamento da ação escolhida; III - Dar ciência aos candidatos o motivo pelo qual o trabalho não foi selecionado. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto  
DIRETOR-GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA 1107/2024 -** O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 6º, da Lei 14.629 de 26 de fevereiro de 2010, art. 5º e inciso I, art. 34 do Decreto Estadual nº 34.768 de 26 de maio de 2022, Portaria nº 1977/2024-GS, de 23 de julho de 2024, RESOLVE DESIGNAR, a servidora SHEILIANE SALES LUZ, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa Financeira, para responder cumulativamente pelo Cargo de provimento e comissão de Orientador da Célula, na Célula de Gestão de Pessoas, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir de 22 de agosto de 2024, até 28 de agosto de 2024, em virtude das férias da titular da pasta. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°1173/2024 - AESP|CE** NUP NºP 10041.003959/2024-50 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de



Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.001716/2024-87; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 000131/2024/AESP/CE/CEDIS, datada de 28 de julho de 2024, através do NUP Nº10041.003959/2024-50, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: **Desligar**, a partir de 30 de junho de 2024, os 13 **DISCENTES** abaixo discriminados do CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM - CHS PM - (PERÍODO 15/05/2024 a 30/06/2024), conforme exposto: 1. Desligados conforme Art. 31, inciso V da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	FABIANO CARVALHO PASSOS	20240508171044
02	GEOVANI RIQUET ARAUJO BOTELHO FILHO	20240508132530
03	ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA	20240511103055
04	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	20240511232954
05	LENO MAGALHAES SAMPAIO	20240509090915
06	HALLE VERAS CARLOTO	20240510101834
07	RUBENS ARAUJO DE OLIVEIRA	20240508222811
08	RAFAEL REINALDO RIBEIRO DA COSTA	20240508152245
09	MARCOS ANDRE RODRIGUES BATISTA	20240508111003
10	VIRGILIO HEUBER DANTAS VIANA	20240508154503
11	FRANCISCO JEAN MOURA TEIXEIRA	20240511192104
12	CLEILTON PATRICIO JUNIOR	20240511132425
13	ITALO AUGUSTO SANTOS RIOS MENDES	20240510141100

Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1174/2024 - AESP/CE** NUP NºP 10041.004255/2024-02 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.002357/2024-85; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 000150/2024/AESP/CE/CEDIS, datada de 09 de setembro de 2024, através do NUP Nº10041.004255/2024-02, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: **Desligar**, a partir de 15 de julho de 2024, os 09 **DISCENTES** abaixo discriminados do CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM - CHS PM - (PERÍODO 15/05/2024 a 30/06/2024), conforme exposto: 1. Desligados conforme Art. 31, inciso V da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
01	TARCISIO FERREIRA DA SILVA FILHO	20240620083956
02	AURILUCIO FRANCA SOUZA	20240619152003
03	PAULO DEYVID ALVES DOS SANTOS	20240621125130
04	ANTONIO HAROLDO EVANGELISTA FILHO	20240623222702
05	CICERO JOSENALDO DA SILVA	20240622111936
06	JAIR ARAUJO DE NOJOSA	20240619125908
07	ALEXANDRE MORAIS OLIVEIRA DA SILVA	20240619100808
08	ISMAEL CARNEIRO GADELHA	20240621091834
09	JUSCELINO PRUDENCIO DOS SANTOS	20240625112852

Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1175/2024 – DG/AESP/CE** NUP Nº 10041.003885/2024-51 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA, EVASIVA E OFF ROAD – 2024 – PERÍODO (09/08/2024 A 24/08/2024) Aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.003597/2024-05, bem como, as informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.003885/2024-51,bem como, à Comunicação Interna Nº 000428/2024/AESP/CE/CECI, de 27 de agosto de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA, EVASIVA E OFF ROAD – 2024 – PERÍODO (09/08/2024 A 24/08/2024) , conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
01	CARLOS EDUARDO PINHO BEZERRA DE MENEZES	20240816170140
02	LARA DOURADO MAPURUNGA PEREIRA	20240814141246
03	TIAGO CARDOSO DE SOUSA	20240814160639
04	VICENTE ANASTACIO MARTINS BEZERRA DE SOUSA	20240814095905

Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1178/2024 - AESP/CE** NUP Nº 10041.003884/2024-15 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.003041/2024-19; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 000429/2024/AESP/CE/CECI, datada de 27 de agosto de 2024, através do NUP Nº 10041.003884/2024-15, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: **Desligar**, os **DISCENTES** abaixo discriminados do CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA, EVASIVA E OFF ROAD – 2024 – PERÍODO (09/08/2024 A 24/08/2024), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso V da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:



ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	GABRIELLE CORREIA LIMA PEREIRA	20240813110022
02	LIA COELHO DE ALBUQUERQUE	20240814172211
03	NELSON RICARDO GESTEIRA MONTEIRO	20240819143600
04	RAFAEL RAMOS NEPOMUCENO	20240816164556

Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCC  
DIRETOR-GERAL

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO N°08/2024-NUAT/CEPRAE/AESP

1. Referência: Nota de Instrução N° 8/2024-NUAT/CEPRAE/AESP, datada de 05/04/2024 – Tiro Defensivo, para os candidatos do Curso de Formação Profissional para o Cargo de Perito Criminal Classe A, Nível I /2024, ora em funcionamento na AESP/CE, em consonância com o estabelecido no Edital nº 1 – PEFOCE, publicado no DOE/CE nº 119 de 21 de maio de 2021 e suas alterações, regulamentado pelo PAE N° 4/2024-COENI/DG/AESP, sob NUP N° 10041.000432/2024-73. 2. Objetivo: **Regular as ações** a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução prática da componente curricular de Tiro Defensivo, para os candidatos do Curso em epígrafe, a fim de possibilitar aos discentes o conhecimento teórico e prático do manuseio de armas de porte. 3. Curso: Curso de Formação Profissional para o Cargo de Perito Criminal Classe A, Nível I /2024. 4. INSTRUTORES/PROFESSORES: 05 (cinco) instrutores 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo da AESP/CE. 6. Quantidade de alunos: 41 (quarenta e um) discentes. 7. Armamento/Equipamento: 7.1 ARMAMENTO: Pistolas Taurus PT100, 840, 24/7 e Sig Sauer modelo 320, Calibre.40, que ficarão a cargo da Polícia Civil do Ceará - PCCE; 7.2 EQUIPAMENTOS: 7.2.1 10 (dez) coletes balísticos - a cargo da AESP ; 7.2.2 10 (dez) cintos de guarnição - a cargo da AESP. 7.2.3 Equipamentos de Proteção Individual: óculos e protetor auricular - a cargo do aluno 7.3 MATERIAL EMPREGADO: 7.3.1 Serão utilizados 03 (três) alvos por candidato, totalizando 123 (cento e vinte e três) unidades, podendo haver acréscimo nesse total em razão de candidato(s) matriculado(s) em cumprimento de decisão judicial; 7.3.2 Serão utilizados 01 (um) rolo contendo mil obreias. 8. Quantidade de tiros: 8.1 Para a realização da prática da disciplina de Tiro Defensivo, a munição que será utilizada abaixo, será fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará-AESP/CE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno e Equipe de Instrução (Chefe de Linha):

CAL.	QDE DE ALUNOS	QDE DE TIROS POR ALUNO	QDE DE TIROS P/ DEMONSTRAÇÃO DE EXERCÍCIOS POR GRUPO	TOTAL
.40 S&W	41	100	10	4.110

OBS: As munições serão solicitadas/retiradas por demanda, ou seja, de acordo com o período de instrução dos grupos, podendo haver acréscimo nesse total em razão e candidato(s) matriculado(s) em cumprimento de decisão judicial; 9. Execução: 9.1 DIAS: 11 e 12 de abril de 2024; 9.2. HORÁRIO: de 08h00 as 17h00; 9.3. LOCAL: Clube de Tiro Gun House, localizado na Rua José Rodrigués de Queiroz, bairro Anauá, Itaitinga-CE, a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE; 9.4. UNIFORME: 9.4.1. INSTRUTORES: Uniforme de Instrutor de Tiro da AESP; 9.4.2. DISCENTE: Uniforme de sala de aula do curso, consoante a Portaria N° 2.110/2013-GS e equipamentos de proteção individual – EPI (óculos, protetor auricular e colete à prova de balas). 9.5 DA PROVA PRÁTICA 9.5.1 Dias: 12 de abril de 2024; 9.5.2 Horário: de 13h00 as 17h00; 9.5.3 Local: Clube de Tiro Gun House, localizado na Rua José Rodrigués de Queiroz, bairro Anauá, Itaitinga-CE, a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE; 9.6 Dos parâmetros de performances e condições mínimas para a avaliação.(ANEXO I e II) 9.7 O Orientador da CEPRAE deverá: 9.7.1 Preparar minuta de expediente da AESP/CE solicitando: a) Ao Comando da Polícia Civil/CE o fornecimento do armamento necessário à prática de tiro do corpo discente, cabendo à CEPRAE acompanhar o processo, com o devido apoio do NUAT; b) Ao Comando do CBMCE e ao Comando da PMCE e SAMU de forma alternada, a disponibilidade de um grupo de socorristas com ambulância para permanecer no local durante a prática de tiro, para uma eventual necessidade, cabendo à CEPRAE acompanhar o processo; c) Solicitar junto à Direção da AESP/CE autorização de transporte para ficar exclusivamente à disposição da CEPRAE durante os dias de treinamento/prático; 9.8 Os Instrutores deverão ficar responsáveis pelo armamento, munição, material de proteção (coletes balísticos) e demais objetos utilizados na instrução, devendo ao final de cada aula fazer a devida devolução ao NUAT/AESP; 9.9 O material de apoio que não for utilizado nas instruções deverá ser recolhido ao NUAT/AESP para uso oportuno; 9.10 A declaração de disparos efetuados deverá ser assinada pelos candidatos, constando a quantidade de tiros efetuados, por calibre e enviada pelo Coordenador do grupo ao NUAT/AESP, para controle, impreterivelmente após o término do último dia da prática de tiro; 9.11 O modelo do documento da declaração de disparos estará disponível no Núcleo de Armamento de Tiro – NUAT/AESP; 9.12 Orientações acerca das responsabilidades facultadas ao Instrutor (Chefe de Linha): 9.12.1 Caberá exclusivamente ao Instrutor (Chefe de Linha), o recebimento e a devolução do armamento a ser utilizado nas instruções práticas da disciplina em epígrafe, ficando sob sua inteira responsabilidade durante este citado período; 9.12.2 Em caso de extravio do armamento ou munições durante posse e guarda deste material será de responsabilidade exclusivamente da Equipe de Instrução. 9.13 Os possíveis danos ocasionados por ocasião das instruções práticas, ficarão a cargo da Polícia Civil do Ceará; 9.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução – COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESP/CE. Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto  
DIRETOR-GERAL

#### ANEXO I

Parâmetros da Avaliação prática da componente curricular de Tiro Defensivo do Curso de Formação Profissional para o Cargo de Perito Criminal Classe A, Nível I /2024

- A avaliação será composta de 02 (duas) etapas com a pistola calibre .40SW: sendo a primeira de manuseio e operabilidade do armamento e 2ª etapa a prática de tiro defensivo.
- A 1ª etapa da avaliação será composta de 10 quesitos de conteúdos práticos que avaliarão o aprendizado dos conhecimentos técnicos e normas de segurança adquiridos pelos candidatos na componente curricular de Tiro Defensivo. Cada quesito avaliado valerá 1,00 (um) ponto, se realizado conforme a descrição da técnica, caso contrário será atribuído 0,0 (zero). A 1ª etapa valerá 10,0 (dez) pontos.
- A 2ª etapa da avaliação os candidatos terão um tempo de 90 (noventa) segundos para efetuar 10 (dez) disparos no alvo modelo NRA, a uma distância de 7,0 (sete) metros, com troca de carregador, na posição em pé, utilizando a pistola calibre .40 S&W, essa etapa valerá 10,0 (dez) pontos.
- A nota final dos candidatos será a média aritmética das notas das avaliações da 1ª Etapa e 2ª Etapa.
- Na 1ª Etapa da Avaliação de Tiro Defensivo cada aluno receberá uma pistola, modelo PT Training II (simulacro), um cinto de guarnição com coldre e 10 (dez) munições calibre .40SW-NTA. A prova será aplicada por um instrutor auxiliar na própria linha de tiro sob a supervisão do Instrutor Chefe de linha, onde serão cobrados os seguintes procedimentos:
  - Retirar carregador;
  - Abrir a arma;
  - Realizar a inspeção visual e tátil do armamento;
  - Municiar carregador com 10 munições ao tempo de 30 segundos;
  - Alimentar a arma;
  - Carregar a arma
  - Desarmar o cão e travar a arma;
  - Coldrear a arma;
  - Sacar a arma e apontar para o alvo;
  - Destraravar a arma e acionar a tecla do gatilho;
- Nos casos em que o discente não executar corretamente as normas de segurança na realização de qualquer um dos procedimentos será atribuída nota 0,0 (zero) para realização da conduta.
- Será considerado quebra de norma de segurança, a quebra de ângulo, ou seja, apontar o cano da arma na direção de partes do próprio corpo ou dos demais integrantes da linha de tiro, bem como, posicionar o dedo no gatilho quando não for determinado.
- Na 2ª Etapa da Avaliação de Tiro Defensivo cada aluno receberá uma pistola calibre .40SW, conforme modelo fornecido pela Polícia Civil/CE, um cinto de guarnição com coldre, 10 (dez) munições calibre .40SW-NTA e 02 (dois) carregadores. A prova será realizada com um único atirador na linha de tiro, sob o comando de um instrutor.
- O candidato deve municiar os 02(dois) carregadores, cada com 05 (cinco) munições, colocar o carregador reserva no bolso e inserir o outro na arma, carregar o armamento, rebater o cão, travar a arma, coldrear e travar coldre.
- O candidato iniciará a prova a uma distância de 07 (sete) metros do alvo com as mãos estendidas ao lado do corpo, sem tocar a empunhadura da arma, aguardando o comando do instrutor de atirador pronto, que logo em seguida, com o pronto do atirador, efetuará um silvo de apito longo de atenção e um silvo breve de execução, momento em que será iniciada a contagem do tempo.



11. O candidato terá um tempo de 90 (noventa) segundos para efetuar 10 (dez) disparos no alvo modelo NRA, com troca de carregador, na posição em pé.
- 12 Considerar-se-á a prova terminada quando o aluno retirar o carregador da arma e realizar a inspeção visual e tátil do armamento.
13. A cada disparo efetuado após o limite de tempo estabelecido (90 Seg.), será retirado o disparo de maior valor do atirador.
14. A nota será estabelecida de acordo com os impactos constantes no alvo modelo NRA, devendo ser feito a soma dos disparos dividindo-se o resultado final por 10 (dez).
- 15 Em casos de falha da munição, “nega”, o atirador receberá a quantidade de munições não deflagradas e será estipulado um novo tempo proporcional a quantidade de disparos (1 tiro = 9 Segundos).
16. Se ocorrer “panes” com a arma e o aluno não sanar ao tempo de 20 (vinte) segundos, perderá 0,50 (cinquenta centésimos) pontos.
17. Se ocorrer quebra de ângulo, ou seja, o aluno direcionar a arma para um local que não ofereça segurança, perderá 1,0 (um) ponto.
18. Caso o aluno esteja na posição “3”, ou seja, com arma apontada ao alvo, com o dedo no gatilho, perderá 0,25 (vinte e cinco centésimos) pontos.
19. O candidato ao sacar a arma ou coldrear, com o dedo no gatilho perderá 0,50 (cinquenta centésimos) pontos.
20. Ao destravar a arma se o aluno estiver com o dedo no gatilho, perderá 0,50 (cinquenta centésimos) pontos.

## ANEXO II

Curso de Formação Profissional para o Cargo de Perito Criminal Classe A, Nível I /2024

Aluno:

Grupo: \_\_\_\_\_ Inscrição: \_\_\_\_\_

AVALIAÇÃO PRÁTICA DA COMPONENTE CURRICULAR DE  
TIRO DEFENSIVO-1ª ETAPA

ORD.	TÉCNICAS	DESCRIÇÃO DA TÉCNICA	NOTA
01	Retirar carregador.	O procedimento consiste em acionar o retém do carregador, retirando-o.	
02	Abrir a arma.	O procedimento consiste em trazer o ferrolho à retaguarda e acionar o retém do ferrolho, deixando a arma aberta	
03	Realizar a inspeção visual e tátil do armamento	Com a arma aberta o aluno deve olhar na direção da câmara da arma (inspeção visual) e com um dos dedos tocar o interior da câmara (inspeção tátil), certificando-se de que não está carregada.	
04	Municiar carregador com 10 munições ao tempo de 30 segundos.	O candidato deve colocar 10 (dez) munições de forma correta no carregador no tempo de 30 segundos, sem apoiar o carregador, ou seja, sem a utilização de mesas, cadeiras e anteparos para apoiar o carregador.	
05	Alimentar a arma.	O candidato deve inserir o carregador (carregado com 10 munições) no receptáculo do carregador procedendo ao devido encaixe para que o carregador não venha a cair.	
06	Carregar a arma.	O procedimento consiste em puxar o ferrolho a retaguarda ou acionar o retém do ferrolho, liberando-o e conduzindo uma munição para câmara da arma.	
07	Desarmar o cão e travar a arma.	O candidato deve acionar o desarmador do cão, ou seja, manobrar a trava manual ambidestra para baixo, rebatendo o cão e logo em seguida deve acionar a trava para cima, travando o gatilho.	
08	Coldrear a arma.	O candidato deve destravar o coldre e empunhando a arma com a mão forte, colocá-la no coldre, travando-o em seguida. O dedo indicador da mão forte deve permanecer fora do coldre.	
09	Sacar a arma e apontar para o alvo	O candidato deve destravar o coldre, empunhar a arma, retirá-la do coldre e adotar as posições 1, 2, 3 e 4, tendo o alvo a sua frente como referência e utilizando a empunhadura dupla, o dedo indicador da mão forte deve estar fora do gatilho, repousando sobre a armação ou guarda-mato da arma.	
10	Destrar a armar e acionar a tecla do gatilho.	O candidato deve com a arma apontada para o alvo destravá-la, baixando a trava manual ambidestra (registro de segurança), e só depois acionar a tecla do gatilho por 02 (duas) vezes	

## NOTA 1ª ETAPA

·Obs: O Instrutor Chefe de Linha e o Auxiliar que aplicaram a prova, devem rubricar este verso da folha, juntamente com o candidato.

AVALIAÇÃO PRÁTICA DA COMPONENTE CURRICULAR DE  
TIRO DEFENSIVO-2ª ETAPA

ORD.	DADOS TÉCNICOS	DADOS TÉCNICOS
01	Nº de tiros	10 (dez) disparos
02	Armas utilizadas	Pistola Calibre .40SW
03	Tempo	90 (noventa) segundos
04	Alvo	NRA
05	Distância	07 (sete) metros
06	Pontos	
07	Tempo realizado pelo atirador	
08	Penalidades( )	

## NOTA 2ª ETAPA

## NOTA FINAL

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALORES
01	Nota 1ª etapa	
02	Nota 2ª etapa	
03	Nota Final (1ª ETP + 2ª ETP / 2)	+ /2( )

·Obs: O Instrutor deve atribuir a nota por números cardinais, com as devidas casas decimais, bem como, por extenso.

Candidato: \_\_\_\_\_

(Assinatura)

Instrutor Chefe de Linha: \_\_\_\_\_

(Assinatura)

Instrutor Auxiliar: \_\_\_\_\_

(Assinatura)

\*\*\* \* \*\*\* \*

## EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO N°09/2024-CEPRAE/COENI/AESP

1. Referência: Nota de Instrução nº 09/2024-CEPRAE/COENI/AESP, datada de 20/06/2024, “PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE – I”. 2. Objetivo: Possibilitar aos **DISCENTES** do Curso de Formação de Soldados Policiais Militares – CFSd PM/2024, a assimilação de técnicas e procedimentos profissionais aplicados ao serviço operacional, proporcionando conhecimentos teóricos e práticos relacionados à Tática Individual, possuindo assim correlação direta com diversas disciplinas e áreas do saber, como: abordagem a pessoas e veículos, conduta de patrulha, abordagem a edificações, etc., bem como introduzindo o tema da abordagem policial a indivíduos a pé em diversas situações, conforme descrito no Manual de Procedimentos Operacionais da Polícia Militar do Ceará. 3. Curso: Curso de Formação de Soldados Policiais Militares – CFSd PM/2024. 4. Instrutor Mâster e Instrutores Auxiliares: 02 (dois) por cada pelotão, a cargo da CEPRAE. 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo da Coordenação. 6. Quantidade de alunos: 1.160 (um mil cento e sessenta), conforme PAE Nº 6/2024-COENI/DG/AESP. 7. Equipamentos: Os alunos deverão estar devidamente equipados com os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual): Coletes Balísticos, Simulacros, Algemas, Faixas com Coldre Ostensivo e Bandoleiras. 8. Procedimentos: DAS PROVAS PRÁTICAS DA DISCIPLINA DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE – I: As provas práticas da disciplina “PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE – I”, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas pelo próprio Instrutor, observando-se: – 1ª Avaliação será realizada nas sessões 17 e 18, conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS) dos pelotões; – 2ª avaliação será realizada nas sessões 35 e 36, conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS) dos pelotões; Todas as avaliações terão 10 subitens, cada subitem valerá até 1,0 (um ponto), todos de conteúdos práticos, que avaliarão a aprendizagem, os conhecimentos técnicos e o desempenho operacional de natureza prática adquiridos pelos alunos durante o decorrer da disciplina; As técnicas que deverão ser executadas durante cada avaliação, serão encaminhadas para os Instrutores através dos Coordenadores ou Monitores dos pelotões, todas com base no material didático da disciplina; As provas serão realizadas em equipe, a viatura será composta por 3 (três) alunos, de forma que a nota será de acordo com o desempenho de toda a equipe. A Equipe deverá obter no mínimo nota 7,00 (sete) nas provas práticas de Procedimentos Operacionais da PMCE - I para que seus integrantes sejam considerados APROVADOS; A equipe que não obtiver a nota final no mínimo 7,00 (sete) na prova prática terá resultado “NÃO



SATISFATÓRIO” e realizará uma segunda tentativa, em caráter de recuperação, em data a ser estabelecida pela AESP/CE; Caso a equipe vá para a segunda tentativa (recuperação), a avaliação terá os mesmos parâmetros da primeira avaliação, de acordo com os critérios objetivos da prova; Será considerado REPROVADO quem obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na segunda tentativa (recuperação), e consequentemente seus integrantes serão desligados do curso, conforme item 8.11.1.4 do PAE Nº 6/2024-COENI/DG/AESP. As avaliações práticas consistirão na primeira em: demonstrações de Técnicas de Fundamentos do Tiro / Tipos de Recarga / Controle de Cano / Posições Táticas de Tiro / Transição de Arma, e na segunda em: uma Abordagem a Transeuntes e numa demonstração de Técnicas de Algemação, podendo os mesmos estarem de posse de material ilícito ou em desacordo com a legislação, ou simulando um mandado de prisão em aberto. Será avaliado o procedimento ensinado na disciplina de Procedimentos Operacionais da PMCE – I, primando pela segurança de todos os envolvidos na abordagem e o respeito aos Direitos Humanos. Os alunos deverão estar devidamente equipados com os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual): Coletes Balísticos, Simulacros, Algemas, Faixas com Colder Ostensivo e Bandoleiras. As provas não terão marcação de tempo, porém a equipe deverá executar todos os itens das provas e informar aos avaliadores que finalizou todos os procedimentos, conforme modelo a ser fornecido pela CEPRAE. 9. Execução: LOCAL / DATA / HORÁRIOS: PROVA LOCAL DATA HORÁRIO 1ª AESP/CE Conforme Sessões 17 e 18 do QTS. Conforme QTS 2ª AESP/CE Conforme Sessões 35 e 36 do QTS. Conforme QTS UNIFORME Instrutores: Uniforme de Instrução Tática; Discentes: Uniforme de sala de aula do curso. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO N°16/2024-CEPRAE/COENI/AESP**  
**NUP: 10041.003265/2024-12**

1. Referência: Nota de Instrução nº 16/2024-CEPRAE/COENI/AESP, datada de 05/08/2024, “ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - I”. 2. Objetivo: **Avaliar o desempenho operacional, bem como a capacidade de aprendizado dos discentes do Curso de Formação Profissional para Carreira de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará (CFCPO – PMCE/2024)**, após a conclusão da disciplina de “ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - I”. 3. Curso: Curso de Formação Profissional para Carreira de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará (CFCPO – PMCE/2024). 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: A cargo da CEPRAE. 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo da Coordenação. 6. Quantidade de alunos: 18 (dezoito) discentes. 7. Equipamentos: A cargo da Coordenação. 8. Procedimentos: As provas práticas da disciplina “ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - I”, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas pelo próprio Instrutor, observando-se: - 1ª Avaliação: nas sessões 26 e 27, conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS) do pelotão. - 2ª avaliação: nas sessões 53 e 54, conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS) do pelotão. A nota final da disciplina será pontuada pela média aritmética das 2 (duas) avaliações práticas, devendo o Discente atingir no mínimo a nota 7,0 (sete) ao final para ser aprovado na disciplina de “ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - I”; A prova valerá no cômputo geral 10,00 (dez) pontos; As avaliações serão compostas de 10 quesitos, todos de conteúdos práticos, que avaliarão a aprendizagem e os conhecimentos técnicos adquiridos pelos Discentes durante o decorrer da disciplina. Cada quesito será avaliado de 1,00 (um) ponto; As técnicas que deverão ser executadas durante cada avaliação serão encaminhadas para o Instrutor através do Coordenador ou Monitor do Grupo, todas com base no material didático da disciplina; O Discente deverá obter no mínimo nota 7,00 (sete) nas provas práticas de Atendimento Pré-Hospitalar - I para que seja considerado APROVADO; O Discente que não obtiver a nota final no mínimo 7,00 (sete) na prova prática terá resultado “NAO SATISFATÓRIO” e realizará uma segunda tentativa, em caráter de recuperação, em data a ser estabelecida pela AESP/CE; Caso o Discente for para a segunda tentativa (recuperação), a avaliação terá os mesmos parâmetros da primeira avaliação, de acordo com os critérios objetivos da prova; Será considerado REPROVADO quem obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na segunda tentativa (recuperação), e consequentemente seus integrantes serão desligados do curso, conforme item 8.11.1.4 do PAE Nº 16/2024-COENI/DG/AESP. 9. Execução: LOCAL / DATA / HORÁRIOS: PROVA LOCAL DATA HORÁRIO 1ª AESP/CE Conforme QTS – sessões 17 e 18 Conforme QTS 2ª AESP/CE Conforme QTS – sessões 35 e 36 Conforme QTS UNIFORME: 7.2.1. Instrutores: de acordo com a instituição de origem; 7.2.2. Discentes: uniforme de sala de aula do curso. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL**  
**PAE Nº027/2024 – COENI/DG/AESP – NUP Nº10041.002387/2024-91**  
**CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA – CBI – TURMA 02 – 2024**

1. Finalidade: **capacitar os MEMBROS** da segurança pública do Ceará, na introdução dos conhecimentos e técnicas de inteligência, utilizados pela coordenação de inteligência e demais conhecimentos, voltados para área policial. 2. Desenvolvimento do Curso: 08/07/2024 a 12/07/2024. 2.1 Vagas: 30 (trinta) vagas por turma. 2.2 Local de Funcionamento: AESP e outros locais adequados à capacitação. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA – CBI – TURMA 02/2024	H/A
1	PALESTRA-ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	4
2	INTELIGÊNCIA	8
3	CONTRAINTELIGÊNCIA	8
4	PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO	8
5	AÇÕES E OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA	12
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar – RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6. Estimativa de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Recursos didáticos	A cargo da COIN.
Diárias se necessário.	Instituição a qual pertence o interessado.
Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA	A cargo da AESP/CE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado – CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL**  
**PAE Nº47/2024 – NUP Nº10041.002403/2024-46**

**CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM/RAIO - TURMA I - 2024**

1. Finalidade: **Proporcionar aos PROFISSIONAIS da Polícia Militar e convidados de outros Órgãos conectados com a Segurança Pública, o conhecimento da doutrina de policiamento com motocicletas**. 2. Desenvolvimento do Curso: 01/07/2024 a 12/08/2024. 2.1 Vagas: 35 (trinta e cinco) vagas, sendo 30 vagas para PMCE e 05 vagas para PMPI. 2.2 Local de Funcionamento: SEDE DO CPRAIO - FORTALEZA/CE 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	ESTRUTURA	H/A
1	Seminário Introdutório - Direitos Humanos, Ética e Cidadania	2
2	Doutrina de Operações RAIO	16
3	Pilotagem Tática de Motocicletas I	40
4	Pilotagem Tática de Motocicletas II	40
5	Técnicas Policiais Especiais I	40
6	Técnicas Policiais Especiais II	40
7	Tiro Policial Defensivo I	40



ORD	ESTRUTURA	H/A
8	Tiro Policial Defensivo II	40
9	Defesa Pessoal	20
	<b>TOTAL</b>	<b>278</b>

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar – RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP/CE. 4. Do Processo de Avaliação do Curso:

DISCIPLINA	H/A	Nº. DE PROVAS
1 Seminário Introdutório - Direitos Humanos, Ética e Cidadania	02	Presença e participação
2 Doutrina de Operações RAIO	16	Presença e participação
3 Pilotagem Tática de Motocicleta I	40	Avaliação Prática
4 Pilotagem Tática de Motocicletas II	40	
5 Técnicas Policiais Especiais I	40	
6 Técnicas Policiais Especiais II	40	
7 Tiro Policial Defensivo I	40	
8 Tiro Policial Defensivo II	40	
9 Defesa Pessoal	20	

5. Da Reprovação, do Desligamento, da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6. Estimativas de Custos:

ORD	ITEM	RESPONSABILIDADE
1	Material didático	AESP/CE
2	Serviços de manutenção e reposição de peças de motocicletas	PMCE/CPRAIO
3	Combustível	PMCE/CPRAIO
4	Munição, alvos, obreias, fita gomada, etc.	Conforme estabelecido na Nota de Instrução - NUAT/ CEPRAE/AESP/CE.
5	Estande de Tiro	Conforme estabelecido na Nota de Instrução - NUAT/CEPRAE/AESP/CE. A Cargo da AESP/CE ou PMCE.
6	Transporte	Não há previsão.
7	Armamento/Equipamento PMCE/CPRAIO	PMCE/CPRAIO.
8	Diárias	Instituição do discente ou docente.
9	Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE
10	Equipamentos de Proteção Individual - EPI	CPRAIO, discente e docente.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Militar– CEMI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e InSTRUÇÃO e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL**  
**PAE N°52/2024- COENI/DG/AESP - NUP N°10041.002688/2024-15**  
**CURSO FORENSE EM ASSINATURA ELETRÔNICA 2024**

1. Finalidade: **capacitar os MEMBROS** da segurança pública do Ceará, no emprego de técnicas eficazes para atuação do cotidiano policial, envolvendo a capacidade de concentração, ação e reação, raciocínio rápido, controle de estresse psicológico, trabalho em equipe e domínio das técnicas operacionais.. 2. Desenvolvimento do Curso: 08/07/2024 a 10/07/2024. 2.1 Vagas: 20 (vinte) vagas por turma. 2.2 Local de Funcionamento: AESP e outros locais adequados à capacitação. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO FORENSE EM ASSINATURA ELETRÔNICA- 2024	H/A
1	ASSINATURA DIGITAL	20
	<b>TOTAL DE INSTRUTORIA (CARGA HORÁRIA DO CURSO)</b>	<b>20</b>
2	Coordenação	20
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6 . Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA	AESP/CE
Material Didático	A cargo do docente
Equipamentos	PEFOCE/CE e INSTRUTORES
Local	SEDE DA PEFOCE/CE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e InSTRUÇÃO e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL**  
**PAE N°65/2024- COENI/DG/AESP - NUP N°10041.003582/2024-39**  
**CURSO TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL EM CRIMES PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS**

1. Finalidade: **Compreender a concepção de segurança pública como tutora de direitos e garantias fundamentais**, instrumento de defesa da cidadania, bem como definir investigação criminal e suas finalidades como processo científico. 2. Desenvolvimento do Curso: 20/08/2024 a 30/08/2024. 2.1 Vagas: 20 (vinte) vagas por turma. 2.2 Local de Funcionamento: AESP/CE. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	DISCIPLINA	H/A
1	-Investigação Criminal; Teoria das Provas e meios de obtenção; Medidas cautelares, prisão processual e liberdade provisória	10
2	-Direito Premial (Acordos de não persecução, delação e colaboração premiada;	10
3	-Uso e contextualização das informações obtidas dos provedores de internet e sua efetiva aplicação na investigação criminal;	10
4	- Investigação Criminal Digital; obtenção e análise de dados telemáticos;	10
	<b>TOTAL DE INSTRUTORIA (CARGA HORÁRIA DO CURSO)</b>	<b>40</b>

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6 . Estimativa de Custos:



ITEM	RESPONSÁVEL
Material Didático	CGD
Pagamento Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE
Local	Sede da CGD

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado - CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL**  
**PAE Nº70/2024- COENI/DG/AESP - NUP Nº10041.003256/2024-21**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE TÉCNICOS EM APOIO SOLO - 2024**

1. Finalidade: O **Curso de Formação de Técnico em Apoio Solo** é uma ação de educação de natureza técnico-operacional desenvolvida para, prioritariamente, habilitar recursos humanos para atuar na CIOPAER-CE, nos termos da legislação específica vigente, qualificando-os para o exercício das atividades de Apoio Solo 2. Desenvolvimento do Curso: 09/08/2024 a 30/08/2024 2.1 Vagas: 40 (Quarenta) vagas 2.2 Local de Funcionamento: CIOPAER e outros locais adequados à capacitação. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE FORMAÇÃO DE TÉCNICOS EM APOIO SOLO	H/A
1	Educação Física	10
2	Conhecimento Básico sobre Aeronaves	04
3	Segurança Operacional	08
4	Atendimento Pré -Hospitalar	10
5	Prevenção e Combate a Incêndio em Aeronaves	08
6	Tiro Defensivo	16
7	Direitos Humanos	02
8	Operação com Veículos e Abastecimento de Aeronaves	12
9	Ética e Cidadania	02
10	Sinais para Manobrar no Solo e Regulamentação de Aviação Civil	12
11	Preparação de Zonas de Pousos de Helicópteros	04
12	Segurança de Aeroportos	04
13	Sobrevivência em Regiões Inóspitas	24
<b>TOTAL</b>		<b>116</b>

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6 . Estimativa de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Recursos didáticos	A cargo da SSPDS/CE
Diárias se necessário.	Instituição a qual pertença o interessado.
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	A cargo da AESP/CE
Local	CIOPAER/CE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado - CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL**  
**PAE Nº74/2024 – NUP Nº10041.003713/2024-88**  
**CURSO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – TURMA II/2024.**

1. Finalidade: Capacitar e qualificar os **PROFISSIONAIS** vinculados ao BPMA, proporcionando conhecimentos técnicos básicos para o cumprimento de funções relativas à fiscalização ambiental e à observância da legislação ambiental. 2. Desenvolvimento do Curso: 26.08.2024 a 30.08.2024 2.1 Vagas: 35 (trinta e cinco) vagas. 2.2 Local de Funcionamento: Fortaleza 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	H/A
1	Fundamentos Básicos de Fiscalização Ambiental.	32
2	Aspectos do Processo Administrativo Estadual para Apuração de Infrações Ambientais.	08
<b>TOTAL INSTRUTORIA</b>		<b>40</b>

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar – RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 01/2022 que institui o Regimento Escolar – RE da AESP/CE. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: Participação; resolução de exercícios práticos e teóricos de forma conjunta entre professores e profissionais/estudantes; dinâmicas em grupo para análise e avaliação de estudos de caso; e aplicação de provas práticas simples do conteúdo apresentado. 5. Da Reprovação, do Desligamento, da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso estarão sujeitas as regras previstas na Instrução Normativa Nº 01/2022 a qual institui o Regime Escolar da AESP e o Plano de Ação Educacional Nº 48/2024. 6. Estimativas de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Material didático e sala de aula	BPMA
Pagamento Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE
Diárias	PMCE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Militar e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL**  
**PAE Nº77/2024 – COENI/DG/AESP – NUP Nº10041.003472/2024-77**  
**CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA, EVASIVA E OFF ROAD – 2024**

1. Finalidade: capacitar os **MEMBROS** da segurança pública do Ceará, na introdução dos conhecimentos e técnicas de inteligência, utilizados pela coordenadoria de inteligência e demais conhecimentos, voltados para área policial. 2. Desenvolvimento do Curso: 09/08/2024 a 24/08/2024. 2.1 Vagas: 35 (trinta e cinco) vagas por turma. 2.2 Local de Funcionamento: AESP/CE e outros locais adequados para a capacitação. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:



ORD	CURSO DE DIREÇÃO EVASIVA, DEFENSIVA E OFF ROAD – 2024	H/A
1	Direção Defensiva, Evasiva e Off Road (Teoria)	8
2	Direção Defensiva (Prática)	8
3	Direção Evasiva (Prática)	8
	<b>TOTAL INSTRUTORIA</b>	<b>24</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>24</b>

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar – RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6. Estimativa de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Recursos didáticos	A cargo do docente
Diárias se necessário.	Instituição a qual pertença o interessado.
Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA	AESP/CE
Local	AESP/CE/AUTÓDROMO

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado – CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE N°78/2024 – NUP N°10041.003680/2024-76

##### CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM/RAIO - TURMA IV - 2024

1. Finalidade: Proporcionar aos profissionais da Polícia Militar e convidados de outros Órgãos conectados com a Segurança Pública, o conhecimento da doutrina de policiamento com motocicletas. 2. Desenvolvimento do Curso: 19/08/2024 a 30/09/2024. 2.1 Vagas: 42 (quarenta e duas) vagas, sendo 30 vagas para PMCE e 12 vagas para PPMM de outros estados da federação e Policiais Rodoviários Federais. 2.2 Local de Funcionamento: SEDE DO CPRAIO - FORTALEZA/CE 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	ESTRUTURA	H/A
1	Seminário Introdutório - Direitos Humanos, Ética e Cidadania	2
2	Doutrina de Operações RAIO	16
3	Pilotagem Tática de Motocicletas I	40
4	Pilotagem Tática de Motocicletas II	40
5	Técnicas Policiais Especiais I	40
6	Técnicas Policiais Especiais II	40
7	Tiro Policial Defensivo I	40
8	Tiro Policial Defensivo II	40
9	Defesa Pessoal	20
	<b>TOTAL</b>	<b>278</b>

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar – RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP/CE. 4. Do Processo de Avaliação do Curso:

DISCIPLINA	H/A	Nº. DE PROVAS
1 Seminário Introdutório - Direitos Humanos, Ética e Cidadania	02	Presença e participação
2 Doutrina de Operações RAIO	16	Presença e participação
3 Pilotagem Tática de Motocicleta I	40	Avaliação Prática
4 Pilotagem Tática de Motocicletas II	40	
5 Técnicas Policiais Especiais I	40	
6 Técnicas Policiais Especiais II	40	
7 Tiro Policial Defensivo I	40	
8 Tiro Policial Defensivo II	40	
9 Defesa Pessoal	20	

5. Da Reprovação, do Desligamento, da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6. Estimativas de Custos:

ORD	ITEM	RESPONSABILIDADE
1	Material didático	AESP/CE
2	Serviços de manutenção e reposição de peças de motocicletas	PMCE/CPRAIO
3	Combustível	PMCE/CPRAIO
4	Munição, alvos, obreias, fita gomada, etc.	Conforme estabelecido na Nota de Instrução - NUAT/ CEPRAE/AESP/CE.
5	Estande de Tiro	Conforme estabelecido na Nota de Instrução - NUAT/CEPRAE/AESP/CE. A Cargo da AESP/CE ou PMCE.
6	Transporte	Não há previsão.
7	Armamento/Equipamento PMCE/CPRAIO	PMCE/CPRAIO.
8	Diárias	Instituição do discente ou docente.
9	Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE
10	Equipamentos de Proteção Individual - EPI	CPRAIO, discente e docente.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Militar – CEMI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE N°84/2024- COENI/DG/AESP - NUP N°10041.003630/2024-99

##### TREINAMENTO BÁSICO INTRODUÇÃO À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO TURMA XII - 2024

1. Finalidade: fomentar a reflexão e orientação, garantindo a coerência das políticas de melhoria da qualidade da Educação em Segurança Pública, bem como de desempenho profissional e institucional, de modo específico para servidores e colaboradores que atuam na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança - CIOPS. 2. Desenvolvimento do Curso: 23/08/2024 2.1 Vagas: 35 (Trinta e Cinco) vagas 2.2 Local de Funcionamento: CIOPS e outros locais adequados à capacitação. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:



ORD	CURSO BÁSICO DE INTRODUÇÃO A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – TURMA XII	H/A
1	Introdução à Tecnologia e Segurança da Informação (Princípios e Ameaças)	4
2	Gerenciamento de Riscos, Criptografia e Políticas em Segurança da Informação	4
	<b>TOTAL</b>	<b>8</b>

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6 . Estimativa de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Recursos didáticos	A cargo da SSPDS/CE
Diárias se necessário.	Instituição a qual pertença o interessado.
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	A cargo da AESP/CE
Local	CIOPS/CE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado - CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

PAE Nº93/2024- COENI/DG/AESP - NUP Nº10041.003872/2024-82

#### CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM AÇÕES POLICIAIS OPERACIONAIS URBANAS - 2024

1. Finalidade: capacitar os **MEMBROS** da segurança pública do Ceará, na introdução dos conhecimentos e técnicas de inteligência, utilizados pela coordenadoria de inteligência e demais conhecimentos, voltados para área policial. 2. Desenvolvimento do Curso: 09/09/2024 a 13/09/2024. 2.1 Vagas: 40 (quarenta) vagas por turma. 2.2 Local de Funcionamento: Centro Integrado de Segurança Pública - CISP. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM AÇÕES POLICIAIS OPERACIONAIS URBANAS- 2024 TURMA II	H/A
1	Técnicas de Abordagem Policial	10
2	Patrulhamento Urbano	10
3	A CIOPS como Mecanismo de Difusão de Informações	10
4	Treinamento Prático Integrado	10
5	AÇÕES E OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA Noções de APH-Tático	10
	<b>TOTAL DE INSTRUTORIA</b>	<b>50</b>

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6 . Estimativa de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Recursos didáticos	A cargo do docente.
Diárias se necessário.	Instituição a qual pertença o interessado.
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	A cargo da AESP/CE
LOCAL	AESP/CE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado - CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL



#### SECRETARIA DO TRABALHO

**PORATARIA Nº35/2024 – SET - O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VICTÓRIA RÉGIA ARRAIS DE PAIVA**, ocupante do cargo de Coordenadora de Economia Popular e Solidária e Arranjos Produtivos Locais - COESA da Secretaria do Trabalho, matrícula 3000015-3, a viajar às cidades de Madalena e Tamboril, no período de 18 a 20 de Setembro de 2024, a fim de participar da etapa preparatória para a Conferência Estadual das regiões do Sertão Central e Canindé e Sertão dos Inhamuns e Crateús, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com os artigos 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, com publicação no DOE em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho Nº 59100001.04.122.421.20224.03.339014.1.50091 00000.0 SECRETARIA DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.**

Renan Ridley de Almeida Sousa  
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EM EXERCÍCIO

#### SECRETARIA DO TURISMO

**PORATARIA Nº102/2024 - O SECRETÁRIO DO TURISMO - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº34.814/2022, RESOLVE DESIGNAR, os **MEMBROS** elencados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para compor o Comitê de Integridade da Secretaria do Turismo - SETUR, a partir desta data. Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de setembro de 2024.**

Jonas Dedizoro da Silva Filho  
SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO

#### ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	SETOR	FUNÇÃO
Bruno Gaspar Marques	300.005.8-7	Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna	Presidente
Flavyane Valdevino Alexandre	300.005.2-8	Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento	Secretária Executiva
Paulo Cesar Franco de Castro	300.163.2-7	Assessoria Jurídica	Membro
Jeffé Mesquita de Araújo	300.177.6-5	Coordenadoria Administrativo-Financeira	Membro
Davi Aragão Linhares	300.004.4-7	Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria	Membro
Jordana Mangela de Oliveira Facury	300.004.0-4	Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria	Membro

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº103/2024** - O SECRETÁRIO DO TURISMO - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto art. 4º, inciso I, da Lei Estadual nº16.717/2018, RESOLVE DESIGNAR, os **MEMBROS** elencados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para compor o Comitê Setorial de Ética Pública da Secretaria do Turismo, a partir desta data. Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de setembro de 2024.

Jonas Dedizoro da Silva Filho  
SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO

## ANEXO ÚNICO

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jonas Dezidoro da Silva Filho	Secretário Executivo do Turismo	300.001.6-1
Flavyane Valdevino Alexandre	Coordenadora - Codip	300.005.2-8
Davi Aragão Linhares	Ouvidor Setorial	300.004.4-7
Paulo Cesar Franco de Castro	Coordenador - Asjur	300.163.2-7
Jeffé Mesquita de Araújo	Coordenador - Coafi	300.177.6-5
Jordana Mangela de Oliveira Facury	Coordenadora - Ascoi	300.004.0-4

\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº104/2024** - O SECRETÁRIO DO TURISMO - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Decreto Estadual nº31.199/2013, RESOLVE DESIGNAR, os **MEMBROS** elencados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para compor a Comitê Setorial de Acesso à Informação da Secretaria do Turismo - SETUR, a partir desta data. Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de setembro de 2024.

Jonas Dedizoro da Silva Filho  
SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO

## ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Yrwana Albuquerque Guerra	300.000.8-0	Coordenadora do Comitê
Flavyane Valdevino Alexandre	300.005.2-8	Secretária do Comitê
Davi Aragão Linhares	300.004.4-7	Ouvidor Setorial
Jordana Mangela de Oliveira Facury	300.004.0-4	Responsável SIC

## CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

**PORATARIA CGD Nº662/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº98/2011; CONSIDERANDO o teor do processo de SISPROC nº2402358895 em que o CAP PM HAURYSON BATISTA CAVALCANTE, MF 111.565-1-7 é acusado de deserção consumada no dia 04.08.2024 e, nos termos do Inventário de bens, levou consigo, sem autorização, um revólver taurus cal. 38 nºRG667093, com sete cartuchos intactos, e uma pistola taurus, cal. 40, nºsérie SAR19260, com três carregadores, tudo pertencente a carga da Polícia Militar do Ceará; CONSIDERANDO que os fatos se enquadram como transgressão disciplinar por ferir o art. 7º, III, IV, V, VI, VIII , IX , X e XI, o art. 8º, II, V, VIII, XI, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXXII, XXXIII, o art. 13, §1º, VI, XVI, XVII, LIII, LVIII c/c a prática de possíveis crimes de deserção, peculato-furto e descumprimento da lei, norma e regulamento, previstos no Código Penal Militar, os quais são considerados transgressão disciplinar nos termos do Art. 12, §1º, I e II, tudo da Lei nº13.407/2003 (CDPM/BM); RESOLVE: I) Instaurar CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO previsto no art. 71, I, c/c art. 75 e ss., do mesmo código, em face do CAP PM HAURYSON BATISTA CAVALCANTE, MF 111.565-1-7, com o fim de apurar as transgressões disciplinares, em tese, cometidas pelo oficial e a incapacidade deste para permanecer no serviço ativo militar; II) Designar a 1ª Comissão de Processo Regular Militar (1ª CPRM), composta pelos OFICIAIS: CEL PM RR ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO (PRESIDENTE), CEL PM RR VLADIMIR FÉIJÓ FROTA (INTERROGANTE) E CEL PM RR MARCOS AURÉLIO MACEDO DE MELO (ESCRIVÃO/RELATOR), para instruir o processo regular; III) AFASTAR PREVENTIVAMENTE o oficial citado acima, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 18 e seus §§, da Lei Complementar nº98/2011, devendo o Comandante Geral da PMCE adotar as medidas decorrentes deste instituto, conforme previsto na citada lei complementar; PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA CGD Nº663/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº2400009559 em que o policial militar: SUB TEN PM – CLÉZIO NÓBREGA VIEIRA MF:000.885-1-X é acusado de danificar o patrimônio particular e de conduzir veículo automotor com a capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool. Fato ocorrido no dia 20/12/2023 em Paracuru-CE; CONSIDERANDO que o fato, prima facie, se enquadra como transgressão disciplinar por violar o art. 7º, II, V, VI, IX, X, XI, o art. 8º II, V, IX, XIII, XV, XVIII e XXIII, e art. 13, §2º, XXXV e XXXVII da Lei 13.407/2023 e se amolda aos tipos previstos nos artigos 163 do CPB e 306 do CTB, configurando-se em transgressão disciplinar conforme o art. 12, § 1º, I, da Lei 13.407/2003; RESOLVE: I) INSTAURAR SINDICÂNCIA DISCIPLINAR em desfavor do policial militar: SUB TEN PM – CLÉZIO NÓBREGA VIEIRA MF:000.885-1-X II) Designar o SINDICANTE LEOSANDRO QUEIROZ DA COSTA – 2º TEN QOAPM, MF 110.240-1-7 da Célula de Sindicância Militar - CESIM/CGD para apurar a responsabilidade administrativo disciplinar do militar acusado, observando a Instrução Normativa CGD nº16/2021. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIARIO (CGD), em Fortaleza/CE, 16 de setembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA CGD Nº665/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº2402030199, em que o SD PM JOHNY DA CONCEIÇÃO ABREU, MF 308.911-9-8, em síntese, é acusado de portar arma de fogo em desacordo com as normas legais. Fato ocorrido no dia 04/07/2024, na BR-116, nesta Capital; CONSIDERANDO que os fatos, prima facie, se enquadram como transgressão disciplinar, em tese, tipificada no art. 7º II, IV, V, IX, e XI; no art. 8º, II, V, IX, XI, XIII, XV, XVIII, XXIII, c/c o art. 13, § 1º, XXXII e XLVIII; tudo da Lei nº13.407/2003; RESOLVE: I) INSTAURAR SINDICÂNCIA DISCIPLINAR em face do policial militar SD PM JOHNY DA CONCEIÇÃO ABREU, MF 308.911-9-8; II) DESIGNAR a 3º SGT PM MARIA STELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, MF 303.107-1-3, da Célula de Sindicância Militar – CESIM/CGD, para presidir o feito, observando a Instrução Normativa nº16/2021. CONTROLADÓRIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza-CE, 16 de setembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA CGD Nº666/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº2401470560, em que o 3º SGT PM FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA MELO, MF 302.414-1-X, é acusado de lesionar A.J.A.J., com chutes e socos, no dia 04/03/2024, no Distrito de Mapuá, zona rural de Jaguaribe-CE, quando estava de folga; CONSIDERANDO que os fatos, prima facie, se enquadram como transgressão disciplinar, em tese, tipificada no art. 7º, incisos II, IV e X; no art. 8º, incisos II, IV, IX, XIII, XV, XVIII, e XXXIV; e no art. 13, § 1º, incisos XXX e XXXII; c/c o art. 12, §1º, inciso I; tudo da Lei nº13.407/2003; RESOLVE: I) INSTAURAR SINDICÂNCIA DISCIPLINAR em face do policial militar 3º SGT PM FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA MELO, MF 302.414-1-X; II) DESIGNAR o CAP PM RR LUÍS SOUSA FREIRE, MF 099.265-1-8, da Célula Regional de Disciplina do Sertão Central – CERSEC/CGD, para apurar a conduta transgressiva atribuída ao referido policial militar, observando-se a Instrução Normativa CGD nº16/2021. CONTROLADÓRIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 16 de setembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA CGD Nº669/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº2205190150, no qual consta que o 3º SGT PM DEIVISON PIERRE HOLANDA FALCÃO, MF 302.461-1-X, em tese, vendeu e entregou a arma de fogo revólver, marca Rossi, calibre 38, nº de série E001551, ao SUB TEN



PM RR CARLOS DENIVAL DA SILVA, MF 099.248-1-7, em meados do ano de 2015, sem seguir os trâmites administrativos e legais; CONSIDERANDO que o SUB TEN PM RR CARLOS DENIVAL DA SILVA vendeu a mesma arma a terceiro desconhecido, também sem seguir os trâmites administrativos e legais; CONSIDERANDO que tais transações irregulares somente chegaram ao conhecimento da Administração Pública quando da apreensão da referida arma de fogo nos autos de Inquérito Policial nº534-126/2022, culminando na abertura do Inquérito Policial nº323-42/2022, onde os citados militares restaram indiciados pela prática, em tese, de crime previsto no art. 16, da Lei nº10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento); CONSIDERANDO que tais condutas configuram, em tese, transgressão disciplinar, previstas na art. 7º, incisos IV e V; no art. 8º, incisos XIII, XV e XVIII; e no art. 13, § 1º, incisos XVII e XLVIII; § 2º, inciso LIII; c/c o art. 12, §§ 1º e 2º; tudo da Lei nº13.407/2003; RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em face dos **POLICIAIS MILITARES** SUB TEN PM RR CARLOS DENIVAL DA SILVA, MF 099.248-1-7, e 3º SGT PM DEIVISON PIERRE HOLANDA FALCÃO, MF 302.461-1-X; II) **DESIGNAR** o TEN-CEL PM VALQUÉZIO VITAL BARBOSA, MF 132.406-1-2, da Célula Regional de Disciplina do Sertão Central – CERSEC/CGD, para apurar as condutas transgressivas atribuídas aos referidos policiais militares, observando-se a Instrução Normativa CGD nº16/2021. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 16 de setembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

**PORTARIA CGD Nº672/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº467352024, Suíte nº53001.003387/2024-98, em que o SD BM LEONARDO VASCONCELO LIMA é acusado de estar envolvido na tentativa de desocupação de um terreno situado entre a rua Dom Hélio Campos e rua Santa Rosa, bairro Carlito Pamplona, nesta Capital, culminando no homicídio de A.M.R.S. mediante disparos de arma de fogo. Fato ocorrido no dia 10.09.2024; CONSIDERANDO que, segundo testemunhas, o militar seria responsável pela contratação de pessoas para limpar o terreno; CONSIDERANDO que os fatos se enquadram como transgressão disciplinar por ferir o art. 7º, II, IV, o art. 8º, II, IV, VIII, XIII, IX, XV, e §1º do dito artigo, o art. 13, §1º, XXI e XXII, tudo da Lei nº13.407/2003 (CDPM/BM); RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** previsto no art. 71, III, c/c art. 103 e ss., do mesmo código, em face do SD BM LEONARDO VASCONCELO LIMA, MF 300.388-8-6, com o fim de apurar as transgressões disciplinares, em tese, cometidas pela praça e a incapacidade deste para permanecer no serviço ativo militar; II) **Designar** a 3ª Comissão de Processo Regular Militar (3ª CPRM), composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL PM CARLOS AUGUSTO SILVA LIMA, MF: 132.402-1-3 (PRESIDENTE), TEN-CEL PM RR DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE BRITO, MF: 098.128-1-4 (INTERROGANTE), CAP QOAPM ELZINETE BARBOSA DE ARAÚJO, MF: 111.557-1-5 (RELATORA/ESCRIVÃ), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 16 de setembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

**PORTARIA CGD Nº704/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores dessa Controladoria Geral de Disciplina, lotados nesta Célula Regional de Disciplina do Sertão de Sobral – CERSO, sediada em Sobral, no intuito de cumprir Ordem de Serviço N°246/2024 – CGD, da lavra só Sr Antônio Jadilson Lima Pereira – Ten.Cel, Presidente da 6ª CPRM, referente ao SPU N°2311000297, 2400399861, concedendo-lhes 1/2 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; item “I” do art. 2º; art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 16º do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIARIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº704/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
FRANCISCO MALHEIRO DO NASCIMENTO	ST PM	II	27/09/2024	SOBRAL-CE / COREAÚ-CE / TIANGUÁ-CE / SOBRAL-CE	0,5	R\$ 131,43	0,00%	R\$ 65,72
FRANCISCO REGINALDO SILVA SOARES	SGT PM	II	27/09/2024	SOBRAL-CE / COREAÚ-CE / TIANGUÁ-CE / SOBRAL-CE	0,5	R\$ 131,43	0,00%	R\$ 65,72
					TOTAL	GERAL	R\$ 131,44	

\*\*\*\*\*

**PORTARIA CGD Nº713/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores dessa Controladoria Geral de Disciplina, lotados nesta Célula Regional de Disciplina do Sertão de Sobral – CERSO, sediada em Sobral, no intuito de cumprir Ordem de Serviço N°244/2024 – CGD, da lavra só Sr Antônio Jadilson Lima Pereira – Ten.Cel, Presidente da 6ª CPRM, referente ao SPU N°2105613866, 2307427826, concedendo-lhes 1/2 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; item “I” do art. 2º; art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 16º do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIARIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº713/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
FRANCISCO MALHEIRO DO NASCIMENTO	ST PM	II	25/09/2024	SOBRAL-CE / MARCO-CE / ITAREMA-CE / SOBRAL-CE	0,5	R\$ 131,43	0,00%	R\$ 65,72
FRANCISCO REGINALDO SILVA SOARES	SGT PM	II	25/09/2024	SOBRAL-CE / MARCO-CE / ITAREMA-CE / SOBRAL-CE	0,5	R\$ 131,43	0,00%	R\$ 65,72
					TOTAL	GERAL	R\$ 131,44	

\*\*\*\*\*

**PORTARIA CGD Nº717/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores dessa Controladoria Geral de Disciplina, lotados nesta Célula Regional de Disciplina do Sertão de Sobral – CERSO, sediada em Sobral, no intuito de cumprir Ordem de Serviço N°245/2024 – CGD, da lavra só Sr Antônio Jadilson Lima Pereira – Ten.Cel, Presidente da 6ª CPRM, referente ao SPU N°2108460882, 2205873908, concedendo-lhes 1/2 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; item “I” do art. 2º; art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 16º do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº717/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
FRANCISCO MALHEIRO DO NASCIMENTO	ST PM	II	03/10/2024	SOBRAL-CE / TRAIRI-CE / CRUZ-CE / SOBRAL-CE	0,5	R\$ 131,43	0,00%	R\$ 65,72
FRANCISCO REGINALDO SILVA SOARES	SGT PM	II	03/10/2024	SOBRAL-CE / TRAIRI-CE / CRUZ-CE / SOBRAL-CE	0,5	R\$ 131,43	0,00%	R\$ 65,72
					TOTAL	GERAL	R\$ 131,44	



## PODER LEGISLATIVO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PORTARIA N°563/2024** A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ticiane Soares de Morais 619.235.163-53	034.795 AG: 123-4 C/C: 65736-0	Articulador AL 003	Canindé - CE	05 e 06/06/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da Assembleia Itinerante.	R\$ 240,00	R\$ 480,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°985/2024** A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Humberto de Araújo 123.388.693-20	000.880 AG: 607-6 C/C: 0069920-9	Servidor Motorista	Caucaia - CE	02/09/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço do Memorial da ALECE.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°986/2024** A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Wellington de Aquino 759.940.623-91	015.256 AG: 607-6 C/C: 70032-0	Servidor Motorista	Canoa Quebrada - Aracati - CE	02/09 a 03/09/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da Coordenadoria de Comunicação Social.	R\$ 240,00	R\$ 480,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°991/2024** A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Félix Magalhães 234.928.993-15	000.860 AG: 607 C/C: 067149-5	Servidor Motorista	Maracanaú - CE	03/09/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da ALECE TV.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 3 dias do mês de setembro de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°997/2024** A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Félix Magalhães 234.928.993-15	000.860 AG: 607 C/C: 067149-5	Servidor Motorista	Paracuru - CE	04/09/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da PEM (Procuradoria Especial da Mulher)	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 4 dias do mês de setembro de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1000/2024** A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Félix Magalhães 234.928.993-15	000.860 AG: 607 C/C: 067149-5	Servidor Motorista	Quixeramobim - CE	05/09/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço do escritório Frei Tito de Alencar.	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 dias do mês de setembro de 2024.  
 Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
 DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1010/2024** A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Félix Magalhães 234.928.993 - 15	000.860 AG: 0607 C/C: 067.149-5	Servidor Motorista	Maracanaú - CE	10/09/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço do Escritório Frei Tito de Alencar.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.  
 Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
 DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1012/2024** A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Humberto de Araújo 123.388.693 - 20	000.880 AG: 607-6 C/C: 0069920-9	Servidor Motorista	Fortim e Aracati - CE	10/09 e 11/09/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço do conselho de Altos Estudos e assuntos estratégicos.	R\$ 240,00	R\$ 480,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.  
 Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
 DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1061/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117, Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar: a servidora **LÍDIA GISELLE DE SOUZA DUTRA**, matrícula nº 034.513 para atuar como gestora do contrato nº 53/2024, e como fiscal o Servidor, **MÁRCIO MONTEIRO DIAS**, matrícula nº 037.037. Firmado com a FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA, cujo objeto é o PATROCÍNIO, por meio de apoio financeiro ao Projeto “MOVIMENTO EMPREENDER 2024”. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
 DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº53/2024

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.663.719/0001-51, estabelecida na Av. Aguanambi, nº 282, A - Bairro Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-402, doravante denominada PATROCINADA. OBJETO: Patrocínio, por meio de apoio financeiro ao Projeto “MOVIMENTO EMPREENDER 2024”, através da FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.663.719/0001-51, cujo objeto consiste em contribuir para o fortalecimento dos pequenos negócios, por meio da capacitação e do desenvolvimento de empreendedores com ferramentas efetivas e de fácil assimilação que contribuam para a competitividade e sustentabilidade desses empreendimentos, além de estimular o empreendedorismo mediante relatos de pequenos negócios cearenses de sucesso, tendo em vista a preocupação com o desenvolvimento regional sustentável e com a geração de emprego e renda, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 16.142/16, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Seleção Pública nº 122/2024, nas condições estabelecidas nas suas cláusulas, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo nº 07928/2024, a Lei Estadual nº 16.142, de 08 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e, subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei 14.133, de 1º de abril 2021. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato de Patrocínio entra em vigor a partir da data de sua publicação até 30 de março de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. André Avelino de Azevedo, pela FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
 DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº117/2024

PROCESSO N° 07226/2024 OBJETO: PATROCÍNIO ao Projeto “NO TATAME DA VIDA”, promovido pelo PROJETO RENASCER, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.554.419/0001-09. JUSTIFICATIVA: O projeto “NO TATAME DA VIDA”, a ser realizados nos meses de setembro e outubro de 2024, consiste na realização de um programa de treinamento esportivo com foco nas práticas de jiu-jitsu, judô, karatê, com o objetivo de promover a conscientização e a transformação social a crianças e adolescentes com idade entre 7 a 17 anos que moram nas comunidades estabelecidas no Grande Bom Jardim, em Fortaleza. VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Seleção Pública tem como fundamento jurídico o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CONTRATADA: PROJETO RENASCER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.554.419/0001-09, deve-se ao fato de referida Entidade deter a exclusividade desta iniciativa, como bem atesta a declaração de exclusividade oriunda da Associação Beneficente Vida Nova, anexa ao processo. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Central de Contratações desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO, conforme o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA, para PATROCÍNIO do Projeto “NO TATAME DA VIDA”, de iniciativa do PROJETO RENASCER, nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, no art. 74, caput, da 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
 DIRETORA GERAL



## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA** - A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE, EM CUMPRIMENTO DA HOMOLOGADA /RATIFICADA PROCEDIDA PELO SR. ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2022122201-CP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO A MERENDA ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE. VENCEDORES: ANA CLAUDIA CLEMENTINO MAIA INSCRITA NO CPF: 750.867.353-00 NOS ITEM 67: PEITO DE FRANGO CAIPIRA 2 E ITEM 70: CARNE BOVINA IN-NATURA 1 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 25.912,50 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); FRANCISCO CLEMENTINO MAIA INSCRITA NO CPF: 443.875.983-87 NO ITEM 82: PEITO DE FRANGO CAIPIRA 6 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 19.035,00 (DEZENOVE MIL E TRINTA E CINCO REAIS); PEDRO LUCAS NASCIMENTO BORGES INSCRITA NO CPF Nº 088.615.003-58 NO ITEM 83: PEITO DE FRANGO CAIPIRA 7 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 19.035,00 (DEZENOVE MIL E TRINTA E CINCO REAIS); ITALO NASCIMENTO CAMPOS INSCRITA NO CPF: 081.053.663-39 NOS ITEM 68: PEITO DE FRANGO CAIPIRA 3 E ITEM 115: PEITO DE FRANGO CAIPIRA 17 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 22.207,50 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); RENAN DE LIMA MARTINS INSCRITA NO CPF: 604.395.773-65 NO ITEM 86: PEITO DE FRANGO CAIPIRA 10 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 19.035,00 (DEZENOVE MIL E TRINTA E CINCO CENTAVOS); ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS JOVENS DE PEDRO GOMES E ADJACENCIAS INSCRITA NO CNPJ: 13.122.588/0001-06 NOS ITEM 71: CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA, ITEM 72: CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA 1, ITEM 85: PEITO DE FRANGO CAIPIRA 9, ITEM 88: CARNE BOVINA IN NATURA 2, ITEM 89: CARNE BOVINA IN NATURA 3, ITEM 90: CARNE BOVINA IN NATURA 4, ITEM 91: CARNE BOVINA IN NATURA 5, ITEM 92: CARNE BOVINA IN NATURA 6, ITEM 93: CARNE BOVINA IN NATURA 7, ITEM 94: CARNE BOVINA IN NATURA 8, ITEM 95: CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA 2, ITEM 96: CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA 3, ITEM 97: CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA 4, ITEM 98: CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA 5, ITEM 99: CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA 6, ITEM 105: PEITO DE FRANGO CAIPIRA 15, ITEM 106: CARNE BOVINA IN NATURA 10, ITEM 107: CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA 8, ITEM 116: CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA 9 E ITEM 130: CARNE BOVINA IN NATURA 13 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 345.958,40 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS); JOSE NORMANDIR ALVES DE FREITAS INSCRITA NO CPF: 769.957.633-00 NO ITEM 84: PEITO DE FRANGO CAIPIRA 8 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 19.035,00 (DEZENOVE MIL E TRINTA E CINCO REAIS); JOSÉ ARLAN ALVES DE FREITAS INSCRITA NO CPF: 009.304.893-90 NO ITEM 77: POUPA DE CAJU E ITEM 128: POUPA DE MANGA 3 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 19.760,00 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS); AURIZIO DE ALMEIDA SILVA INSCRITA NO CPF: 014.369.463-44 NO ITEM 76: POUPA DE ACEROLA, ITEM 110: POUPA DE ACEROLA 4 E ITEM 120: POLPA DE ACEROLA 3 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 17.784,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS); MARIA ALVES DE ALMEIDA SILVA INSCRITA NO CPF: 945.004.013-34 NO ITEM 104: POUPA DE ACEROLA 2 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 18.720,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS); ANA ROMARIA ALVES DE FREITAS INSCRITA NO CPF: 066.704.543-09 NO ITEM 113: POUPA DE GOIABA 4 E ITEM 122: POUPA DE CAJU 2 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 19.210,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E DEZ REAIS); BENEDITO JOSÉ MARTINS INSCRITA NO CPF: 821.635.453-34 NO ITEM 87: PEITO DE FRANGO CAIPIRA 11 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 19.035,00 (DEZENOVE MIL E TRINTA E CINCO REAIS); ANA ZELIA CLEMENTINO INSCRITA NO CPF: 443.891.323-34 NO ITEM 66: PEITO DE FRANGO CAIPIRA E ITEM 69: CARNE BOVINA IN NATURA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 25.912,50 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); JOAQUIM JANALDO ALVES MOREIRA INSCRITA NO CPF: 605.950.133-84 NO ITEM 80: PEITO DE FRANGO CAIPIRA 4 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 19.035,00 (DEZENOVE MIL E TRINTA E CINCO REAIS); FRANCISCA ALVES DE FREITAS INSCRITA NO CPF: 975.291.843-34 NO ITEM 129: POUPA DE GOIABA 2 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 19.920,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS); ADRIANA DA SILVA CAVALCANTE INSCRITA NO CPF: 816.730.943-68 NOS ITEM 78: POUPA DE MANGA, ITEM 121: POUPA DE CAJU 3 E ITEM 124: POUPA DE MANGA 5 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 18.590,00 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS); DOUGLAS PINHEIRO SALDANHA INSCRITA NO CPF: 071.706.503-04 NO ITEM 81: PEITO DE FRANGO CAIPIRA 5 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 19.035,00 (DEZENOVE MIL E TRINTA E CINCO REAIS); REGIS DE LIMA MARTINS INSCRITA NO CPF: 604.395.733-78 NO ITEM 114: PEITO DE FRANGO CAIPIRA 16 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 16.920,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS); FRANCISCA EVILA SILVA AUGUSTO INSCRITA NO CPF: 067.950.123-10 NOS ITEM 73: BOLO FOFO, ITEM 74: OVO DE GALINHA CAIPIRA E ITEM 102: CHEIRO VERDE 2 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 19.641,50 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); JORGE DA COSTA ALMEIDA INSCRITA NO CPF: 067.639.733-65 NOS ITEM 108: OVO DE GALINHA CAIPIRA 5, ITEM 117: BOLO FOFO 3 E ITEM 118: OVO DE GALINHA CAIPIRA 6 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 19.912,50 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); GABRIEL DE OLIVEIRA GONÇALVES INSCRITA NO CPF: 604.394.253-44 NOS ITEM 101: OVO DE GALINHA CAIPIRA 3 E ITEM 119: CHEIRO VERDE 4 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 19.985,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS); BRENO DA COSTA ALMEIDA INSCRITA NO CPF: 076.310.193-12 NOS ITEM 100: OVO DE GALINHA CAIPIRA 2 E ITEM 109: CHEIRO VERDE 3 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 19.605,50 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); TAYLANES BEZERRA DE SOUZA INSCRITA NO CPF: 061.174.613-13 NOS ITEM 75: CHEIRO VERDE E ITEM 103: BOLO FOFO 2 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 18.646,00 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS) E ALMIR DE ALMEIDA SILVA INSCRITA NO C.P.F: 059.218.353-07 NOS ITEM 79: POUPA DE GOIABA E ITEM 127: POUPA DE MANGA 2 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 18.851,00 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 E LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECLARAÇÃO EMITIDA POR AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO É HOMOLOGADA /RATIFICADA POR ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. JAGUARIBARA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.** A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, TORNA PÚBLICO que, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome da Secretaria de Saúde do Município de Santana do Acaraú/CE, e em defesa do interesse público, a REVOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2608.27.2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2608.27.2024, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, § 2º e 3º da Lei 14.133/2021 e das Súmulas 346 e 473/STF, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportunno para a Administração Pública, bem como pelos motivos expostos nos autos do processo. Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a contratação do objeto em questão com alterações que julgar necessário a satisfação do interesse público. Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público. Santana do Acaraú/CE, 20 de setembro de 2024. Daniel Marcio Camilo do Nascimento - Agente de Contratação de Aquisições de Bens e Serviços Comuns Designado de Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº1909.01/2024-SRP** - A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 1909.01/2024-SRP, critério de julgamento menor preço por lote, que será realizado no dia 04 de Outubro de 2024, às 09h, no portal: <https://novobbbmnet.com.br/>, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE HIGIENE BUCAL, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, o qual se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h, site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e PORTAL DAS LICITAÇOES <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/> e <https://www.baturite.ce.gov.br/licitacao.php>. Nyilmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - EXTRADO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA** - A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE, EM CUMPRIMENTO DA HOMOLOGADA /RATIFICADA PROCEDIDA PELO SR. ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2023042501-CP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO A MERENDA ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE. VENCEDORES: JOSÉ ARLAN ALVES DE FREITAS INSCRITA NO CPF: 009.304.893-90 NOS ITENS 02: POUPA DE FRUTAS – ACEROLA 5 E ITEM 03: POUPA DE FRUTAS – CAJÚ 5 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 12.013,90 (DOZE MIL, TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS); E ALMIR DE ALMEIDA SILVA INSCRITA NO C.P.F: 059.218.353-07 NOS ITENS 01: POUPA DE FRUTAS – GOIABA 3, 04: POUPA DE FRUTAS – CAJÚ 4 E ITEM 05: POUPA DE FRUTAS – MANGA 4 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 9.672,15 (NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 E LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECLARAÇÃO EMITIDA POR AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGADA /RATIFICADA POR ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. JAGUARIBARA/CE, 05 DE JUNHO DE 2023.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ – TÍTULO: AVISO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO ORIGINÁRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX 1009.01/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA TRIBUTÁRIA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO SETOR TRIBUTÁRIO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SENADOR SÁ/CE – CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CONTRATADA: CHAVES & NORONHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 12.544.355/0001-20 – VALOR: R\$ R\$ 95.526,00 (NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS) – DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2024 – VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEAS “B”, “C” E “E”, §3º DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021, COMBINADO COM ARTIGO 3º-A DA LEI FEDERAL Nº 8.906/1994 E ARTIGO 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.039, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 – SIGNATÁRIOS: ANTONIO MARCOS OLIVEIRA ALBUQUERQUE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (CONTRATANTE); BRENO JOSÉ ROLIM CHAVES – CHAVES & NORONHA ADVOGADOS ASSOCIADOS (CONTRATADA). ANTONIO MARCOS OLIVEIRA ALBUQUERQUE - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ – EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2006.002/2024-CP.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO A SEGUIR: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO DISTRITO DE SERROTA, DO MUNICÍPIO SENADOR SÁ-CE, CONFORME O PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.** **CONTRATADA: NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 32.641.253/0001-30.** **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.892.626,20 (UM MILHÃO OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E Vinte E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS). **PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADO DO(A) ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ART. 105 C/C O ART. 94 AMBOS DA LEI Nº 14.133/2021, ADMITINDO-SE A PRORROGAÇÃO DESDE QUE A AUTORIDADE COMPETENTE ATESTE QUE AS CONDIÇÕES E OS PREÇOS PERMANECEM VANTAJOSOS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PERMITIDA A NEGOCIAÇÃO COM O CONTRATADO. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.133/2021. SENADOR SÁ-CE, 19 DE AGOSTO DE 2024. ANTONIO MARCOS OLIVEIRA ALBUQUERQUE - ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - Aviso de Republicação da Concorrência Eletrônica Nº CE 01/2024-SEUMA.** A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Agente de Contratação de Obras e Serviços Especiais de Engenharia, torna público que se encontra à disposição dos interessados o novo Edital da Concorrência Eletrônica Nº. CE 01/2024-SEUMA, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na área de limpeza pública para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos na área urbana e nos Distritos do Município de Tianguá-CE. Justificativa: A republicação se dá em virtude do acato de impugnação e pedidos de esclarecimentos e revisão do projeto básico. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobbmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tee.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á a partir do dia 23/09/2024 às 08h30min até às 08h30min do dia 08/10/2024. Abertura das Propostas: 08/10/2024 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min do dia 08/10/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do novo edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacao@tiangua.ce.gov.br](mailto:licitacao@tiangua.ce.gov.br). Maria Clara Sousa de Jesus - Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 20 de Setembro de 2024.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024, ORIGINÁRIA DO PROCESSO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SRP-SASPM, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS NATALIDADE PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, PODENDO ESTAR VINCULADOS AOS PROJETOS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, E ATENDIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Assistência Social e Políticas Para a Mulher do Município de Ibaretama/CE. EMPRESA: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 32.644.237/0001-00; para o Lote Único. Perfezando o valor total de: R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil, seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir da data de assinatura. Darlene Melo Maciel Falcão - Secretária de Assistência Social e Políticas para a Mulher. Ibaretama-CE, 19 de setembro de 2024.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação da Concorrência Pública Nº. 22.02/2024 - CP. A Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 23/09/2024 às 08h (horário de Brasília), através do site: [www.bllicompras.org.br](http://www.bllicompras.org.br) - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 16/10/2024 às 08h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 08:01h (horário de Brasília) do dia 16/10/2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 09h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação, cujo objeto: Contratação de empresa pra executar recuperação e manutenção das estradas vicinais no trecho Cascudo a Mulungu Distrito do Município, conforme planilhas, projetos e cronogramas em anexo, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima. Michelle Roque Guedes.

\*\*\* \* \*\*\* \*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 2415091201-PERP. O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04/10/2024, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do município, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou no site <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou no site Portal Nacional de Compras Públicas. Max Ronny Pinheiro.

\*\*\* \* \*\*\* \*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, torna público a ANULAÇÃO da Concorrência Eletrônica Nº 2407051501-CE e do respectivo contrato nos termos do artigo 71 e artigo 147 da Lei nº 14.133/21, cujo objeto: Contratação de empresa visando a construção de 03 (TRÊS) passagens molhadas na estrada que liga o Distrito de Nenelândia à Berilândia, de interesse da secretaria, em virtude de vícios insanáveis. Antônio Clidenor Genuíno de Medeiros.



Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura Antônio Clidenor Genuíno de Medeiros, Secretário. Extrato de Contrato Nº 2407061001-01 da Concorrência Pública Nº 2407061001-CE; Contratado e signatário: Araujo Batalha Serviços e Construções Eireli ME, CNPJ: 17.874.427/0001-11, Paulo Henrique Sousa de Araujo, Representante Legal da Empresa; Fundamentação Legal: Nas determinações estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, e nas Leis Complementares nº S 123/2006 e 147/2014; Nos preceitos de direito público; É no edital e anexos da Concorrência; Objeto: Contratação de empresa para obra de pavimentação em pedras poliedradas irregulares no Bairro Antônio Machado no município, conforme Contrato de Repasse Nº 944536/2023/MCIDADE/CAIXA, firmado com o Ministério das Cidades de interesse da Secretaria; Vigência: 11/09/2024 até 11/09/2025; Valor Global: R\$ 3.582.828,80; Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso: 07 01 15 451 0010 1.009 4.4.90.51.99 1700000000; Data da Assinatura: 12/09/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Antônio Clidenor Genuíno de Medeiros, Secretário. Extrato de Contrato Nº 2407062701-01 da Concorrência Pública Nº 2407062701-CE. Contratado e signatário: J. S. Sindeaux Neto Eireli, CNPJ: 23.463.259/0001-74, José Suassuna Sindeaux Neto, Representante Legal; Fundamentação Legal: Nas determinações estabelecidas na Lei Nº 14.133/2021, e nas Leis Complementares Nº S 123/2006 e 147/2014; Nos preceitos de direito público; E no Edital e anexos da Concorrência; Objeto: Contratação de empresa visando a obra de recuperação de diversas estradas vicinais no Distrito de Manituba, conforme MAPPS Nº 2806, 2808, 2860, 2873 e Termo de Convênio Nº 87/2024, firmado com Superintendência de Obras Públicas - SOP e o município; Vigência: 06/09/2024 até 06/09/2025; Valor Global: R\$ 6.420.014,26; Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso: 07 01 26 782 0010 1.020 4.4.90.51.99 1701000000. Data da Assinatura: 06/09/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Antônio Clidenor Genuíno de Medeiros, secretário. Extrato do Contrato Nº 2407052903-01da Concorrência Pública Nº 2407052903-CE. Contratado e signatário: Colinas Construções Transportes e Serviços Ltda, CNPJ: 17.555.669/0001-42, Iago Viana Nascimento, representante legal; Fundamentação Legal: Nas determinações estabelecidas na Lei Nº 14.133/2021, e nas Leis Complementares Nº S 123/2006 e 147/2014; Nos preceitos de direito público; E no Edital e anexos da Concorrência; Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento no Bairro Maravilha no município, conforme MAPP Nº 2729, Convênio Nº 44/2024, firmado com a Superintendência de Obras Públicas - SOP e o município; Vigência: 05/09/2024 até 05/09/2025; Valor Global: R\$ 843.139,34; Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso: 07 01 15 451 0010 1.009 4.4.90.51.99 1701000000. Data da Assinatura: 06/09/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Antônio Clidenor Genuíno de Medeiros, Secretário. Extrato de Contrato Nº 2407070401-CE da Concorrência Pública Nº 2407070401-CE. Contratado e signatário: J. S. Sindeaux Neto Eireli, CNPJ: 23.463.259/0001-74, José Suassuna Sindeaux Neto, Representante Legal; Fundamentação Legal: Nas determinações estabelecidas na Lei Nº 14.133/2021, E nas Leis Complementares Nº S 123/2006 e 147/2014; Nos preceitos de direito público; E no Edital e anexos da Concorrência; Objeto: Contratação de empresa visando a obra de recuperação de estradas vicinais em revestimento primário em diversas localidades no município, conforme MAPP Nº 2923 e Termo de Convênio Nº 131/2024, firmado com a Superintendência de Obras Públicas - SOP e o município; Vigência: 06/09/2024 até 06/09/2025; Valor Global: R\$ 7.910.844,80; Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso: 07 01 26 782 0010 1.020 4.4.90.51.99 1701000000; Data da Assinatura: 06/09/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2024.07.01.1** O Agente de Contratação do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o Julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2024.07.01.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – Terra Santa Comercio de Veiculos LTDA, vencedor junto ao Lote 01, por apresentar os melhores preços. A empresa vencedora foi declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro ou pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 19 de setembro de 2024. Luis Edson Oliveira Sousa – Agente de Contratação do Município.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Inexigibilidade de Licitação.** A Secretaria de Turismo do Município de Cedro/CE, através da Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, Sra. Ana Paula Teixeira da Silva faz publicar o extrato resumido do processo Inexigibilidade de Licitação Nº. 0309.01/2024-03, cujo objeto é a Contratação dos serviços a serem prestados na apresentação artística da dupla consagrada pela mídia nacional “Iguinho e Lulinha” durante as festividades de emancipação Política do Município de Cedro/CE, junto a Secretaria de Turismo. Termo de Contrato Nº. 1809.01/2024-03 Contratada: IL Shows LTDA, com endereço na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 633 Andar 1, Sala 06, Bairro Cidade Universitária, CEP: 56.328-800, Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 39.942.698/0001-08, neste ato representada por seu administrador o Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões portador do CPF nº 061.XXX.XXX-30. Valor global: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dotação orçamentária nº. 0210.23.695.0018.1.025 (Eventos de promoção ao desenvolvimento do turismo), elemento de despesa 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fundamento Legal: inciso II, do art. 74 § 2º, da Lei no 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Declaração e autorização emitida e publicadas pela Ordenadora de Despesas do Fundo Geral. **Cedro-CE, 19 de setembro de 2024. Ana Paula Teixeira da Silva - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência.** A Comissão de Contratações, torna público o Resultado do Julgamento dos projetos de vendas apresentados pela única participante Habilidada na Chamada Pública nº SE-CH002/24, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, conforme Lei 11.947/2009, destinado a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), junto a Secretaria da Educação do Município de Independência/CE, com o seguinte resultado: 01. Izabel Leite Loiola Veras - (Fornecedores Individuais), vencedor no Item: 02, totalizando o valor global de R\$ 5.715,00 (cinco mil setecentos e quinze reais). Fica aberto o Prazo Recursal previsto no Art. 165, Inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021. A Ata de Julgamento poderá ser adquirida na Sala da Comissão de Contratação, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Bairro Centro, Independência-Ce, de segunda sexta-feira, no horário de expediente ao público, de 07:30 às 11:30 / 13:30 às 17:30 horas, no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE ([https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/outras\\_modalidades/abertas](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/outras_modalidades/abertas)), e no site do município ([www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br)). Maiores informações pelo endereço eletrônico ([licitacao@independencia.ce.gov.br](mailto:licitacao@independencia.ce.gov.br)). **Independência/CE, 19 de setembro de 2024. Comissão de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso Resultado do Sorteio dos Credenciados - Chamada Pública Nº 003/2024-SMAG.** Objeto: Contratação de leiloeiro para a prestação dos serviços de avaliação e alienação de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Fortim/CE. A Agente de Contratação, comunica aos Interessados ato de realização do sorteio para classificação dos credenciados na chamada supracitada. Ficando na seguinte ordem de classificação conforme sorteio: 1º Colocado: Francisca Graças de Oliveira Medeiros; 2º colocado: Georgia de Souza Castelo; 3º Colocado: Rodrigo Schmitz; 4º Colocado: Sandra Maria Penha de Araújo; 5º Colocado: Daniela de Souza Castelo. A Ata de Resultado da Realização do Sorteio encontra-se disponível nos sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php>. **Aurelita Martins da Silva Lima – Agente de Contratação. Fortim-CE, 20 de Setembro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.09.04.01- PE - FME.** O Agente de Contratação de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, torna público nova data para abertura do Edital de Pregão Eletrônico Nº 2024.09.04.01- PE - FME, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de livros didáticos para atender às demandas dos alunos do ensino infantil da Rede Pública de Ensino do Município de Tejuçuoca/CE. O referido Edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [www.bll.org.br/](http://www.bll.org.br/) e Portal Nacional de Contratações PNCNP, a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 04 de outubro de 2024 às 09 horas, Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: A partir de 23 de outubro de 2024 a partir das 08:30 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 04 de outubro de 2024 às 09:00 horas; Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br/). **Tejuçuoca/CE, 20 de setembro de 2024. Francisco David Mendes Pinto - Pregoeiro.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba.** A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 07 de outubro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 026/24-PE. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de infraestrutura completa, hospedagens, fornecimento de refeições, decoração e atrações para realização da festa de emancipação Política do Município de Itaiçaba/CE de 2024, conforme especificações no Anexo I do Edital, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itaiçaba.ce.gov.br/licitacao.php#>; <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações pelo e-mail: [licitacao@itaiçaba.ce.gov.br](mailto:licitacao@itaiçaba.ce.gov.br) ou no endereço: Av. Coronel João Correia, 298, centro, **Itaiçaba/CE**. **23 de setembro de 2024. Raniela de Souza Santos - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.09.16.001.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 23 de setembro de 2024 as 09h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site [www.gov.br/pnep/pt-br](http://www.gov.br/pnep/pt-br), [www.licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br) e [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE. A data de abertura do certame será dia 04 de outubro de 2024, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, Tombada sob o N.º 2024.09.16.001, com fins a Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE, através do plano de trabalho MAPP Nº 5117, indicação viabilizada através de recurso estadual, com o objetivo de melhorar significativamente as necessidades de saúde, especialmente no que tange ao transporte de pacientes e à capacidade de resposta emergências médicas. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075. **Camocim/CE, 20 de Setembro de 2024. Larissa Setúbal Monteiro Guimarães - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-PE/SRP.** A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-PE/SRP**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTEVISES E COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) ou [municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br) ou [pnep.gov.br](http://pnep.gov.br). O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia 23/09/2024 até o dia 03/10/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas: 03/10/2024 às 09:30min (horário de Brasília). Raquel Ferreira de Paiva – Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE. Aratuba - CE, em 23 de setembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.09.20.1 - Com Base no Art. 28, Inciso I e Art. 6º no Inciso XLI, da Lei 14.133/2021.** A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º no inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a aquisições de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de outubro de 2024, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 24 de setembro de 2024, às 09:00 horas, através da plataforma eletrônica [https://bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: [https://bllcompras.com](http://bllcompras.com), [www.gov.br/pnep/pt-br](http://www.gov.br/pnep/pt-br), [https://barbalha.ce.gov.br](http://barbalha.ce.gov.br) e [https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 20 de setembro de 2024. Moises Souza Domingos - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Extrato de Adjudicação - Pregão Eletrônico Nº 2024.05.28.001.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE torna público Aviso de Extrato Adjudicação - Pregão Eletrônico Nº 2024.05.28.001. Objeto: Aquisição de veículos através do plano de trabalho MAPP Nº 5117, indicação viabilizada através de Recurso Estadual, com o objetivo de melhorar significativamente as necessidades de saúde, especialmente no que tange ao transporte de pacientes e à capacidade de resposta emergências médicas, Vencedoras: Manupa Comercio Exportacao Importacao de Equipamentos e Veiculos Adaptados LTDA, CNPJ Nº 03.093.776/0003-53, com o valor global de R\$ 534.950,00 (quinientos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais) e Camminare Maquinas e Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº 35.741.144/0001-83, com o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Data da Adjudicação: 27 de Junho de 2024. Responsáveis pela Adjudicação: Ticiane Maria de Araújo, CPF: \*\*\*.919.513-\*\* - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde de Camocim/CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 2024.05.28.001.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE torna público Aviso de Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 2024.05.28.001 - Objeto: Aquisição de veículos através do plano de trabalho MAPP Nº 5117, indicação viabilizada através de Recurso Estadual, com o objetivo de melhorar significativamente as necessidades de saúde, especialmente no que tange ao transporte de pacientes e à capacidade de resposta emergências médicas, Vencedor: Manupa Comercio Exportacao Importacao de Equipamentos e Veiculos Adaptados LTDA, CNPJ Nº 03.093.776/0003-53, com o valor global de R\$ 534.950,00 (quinientos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais) e Camminare Maquinas e Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº 35.741.144/0001-83, com o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Data da Homologação: 27 de Junho de 2024. Responsáveis pela Homologação: Ticiane Maria de Araújo, CPF: \*\*\*.919.513-\*\* - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde de Camocim/CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico Nº 2024.05.28.001.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE torna público Aviso de Extrato Contrato – Pregão Eletrônico Nº 2024.05.28.001 - Objeto: Aquisição de veículos através do plano de trabalho MAPP Nº 5117, indicação viabilizada através de Recurso Estadual, com o objetivo de melhorar significativamente as necessidades de saúde, especialmente no que tange ao transporte de pacientes e à capacidade de resposta emergências médicas, Contrato 2024.05.28.001 – 001/2024, Contratado: Manupa Comercio Exportacao Importacao de Equipamentos e Veiculos Adaptados LTDA, CNPJ Nº 03.093.776/0003-53, com o Valor Global de R\$ 534.950,00 (quinientos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais). Contrato 2024.05.28.001 – 002/2024, Contratado: Camminare Maquinas e Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº 35.741.144/0001-83, com o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Data de assinatura dos Contratos 28 de Junho de 2024. Vigência: 31 de Dezembro de 2024. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde: Ticiane Maria de Araújo, CPF: \*\*\*.919.513-\*\*.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº TP 035/2023-SEINFRA.** Licitante Remanescente – Unidade Administrativa: Secretaria De Infraestrutura E Serviços Públicos – Processo Originário: Tomada De Preços Nº Tp 035/2023-Seinfra – Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Conclusão De Pavimentação Asfáltica Em Cbuq E Sinalização Em Diversas Ruas Do Município De Guaraciaba Do Norte-Ce.-Espécie: Adjudicação Do Licitante Remanescente – Licitante Remanescente: R P Construções & Locações Ltda – Cnpj Nº 12.338.927/0001-15 – Valor: R\$ 582.537,79 (Quinhentos E Oitenta Dois Mil Quinhentos E Trinta E Seis Reais E Setenta E Nove Centavos). – Data Da Adjudicação: 20/09/2024 – Fundamentação Legal: Inciso Vi, Art. 43, Lei Federal Nº 8.666/93 – Secretário/Ordenador De Despesas Municipal: Antonio Edson Araújo Pires. **Guaraciaba Do Norte - Ce, 20/09/2024. Antonio Edson Araújo Pires - Secretário/Ordenador De Despesas Da Secretaria De Infraestrutura E Serviços Públicos.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação.** Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 16.09.01/2024 - SEMEB. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO/PNAE, DÉ RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, tipo: Menor Preço Por lote. O agente de contratação/Pregoeiro comunica aos interessados que no dia 04 de outubro de 2024 as 09h00min horas no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, [www.tabuleironodonorte.ce.gov.br](https://compras.m2atecnologia.com.br). Maiores informações através do e-mail [licitação@tabuleironodonorte.ce.gov.br](mailto:licitação@tabuleironodonorte.ce.gov.br). Antônio Jean da Silva – Agente de contratação/ Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/22/SMC-CP2 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/SMC-CP – OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para continuação da construção da 1ª e 2ª etapas do Estádio Municipal de Cariré/Ce, conforme PT 1028745-81 e 1032183-03 respectivamente (Lote 2). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.57 da Lei 8.666/93, inc. II e alínea d, e §1º. **DA PRORROGAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais 150 (cento e cinqüenta) dias, com Vigência a partir de 26 de Agosto de 2024 à 23 de Janeiro de 2025. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Lidiúna Maria Evangelista Moraes da Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Renan de Azevedo Portela - R. R. PORTELA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Cariré-CE, 19 de Setembro de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013.09/2024-PE** – O Agente de Contratação/Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel/CE, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Nº 013.09/2024-PE cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de exames e diagnósticos em endoscopia e colonoscopia para atender as necessidades da Policlínica Dra. Marcia Moreira de Meneses, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS** através no Sítio: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). A Sessão de Disputa de Preços dia **08 de Outubro de 2024, às 11h**, horário de Brasília. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio.php/licitacao/abertas?area=c> e Site: <https://www.cpsrcas.ce.gov.br/licitacoes>, as demais informações poderão ser adquiridas na forma prevista no edital. **Marcus Belline Nogueira Vasconcelos – Agente de Contratação/Pregoeiro do CPSMCAS.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24.19.01-CE** – O(A) Secretaria de Finanças, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que a Concorrência Pública Nº 24.19.01-CE, cujo **OBJETO** é a Recuperação de créditos tributários possivelmente sonorizados referentes aos Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, que estava prevista para o dia 23 de Setembro de 2024 às 14h, fica **ADIADA** para o dia **25 de Setembro de 2024 às 15h** no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Adiamento se dá tendo em vista que o Decreto Municipal 162/2024 estabelece como ponto facultativo o dia 23 de Setembro de 2024. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itapiopoca.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631.5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapiopoca - CE. Itapiopoca-CE, **20 de Setembro de 2024. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.06.05-PE** – O(A) Secretaria de Educação Básica, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará que Pregão Eletrônico Nº 24.06.05-PE, cujo é “**OBJETO**: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico e visual diversos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica do município de Itapiopoca/CE”, com sessão marcada para às 10h, do dia 23 de Setembro de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, fica **ADIADO** para o dia **26 de Setembro de 2024, às 10h**, na mesma plataforma. O Adiamento se faz necessário em função do Decreto Municipal 162/2024, que estabelece o dia 23/09/24 como ponto facultativo. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itapiopoca.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapiopoca-CE. Itapiopoca-CE, **20 de Setembro de 2024. José Barbosa Xavier Júnior – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação.** Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 18.09.01/2024 - SMAS.** objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DÉ DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES AS FROTAS OFICIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, tipo: Menor Preço Por Iote. O agente de contratação/Pregoeiro comunica aos interessados que no dia 08 de outubro de 2024 as 09h00min horas no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br> realizará o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), <https://compras.m2atecnologia.com.br>, [www.tabuleironodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleironodonorte.ce.gov.br). Maiores informações através do e-mail licitação@tabuleironodonorte.ce.gov.br. Antônio Jean da Silva – Agente de contratação/ Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Reriutaba - Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 001/2024-CP - Concorrência Eletrônica Nº 001/2024-CP.** O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Reriutaba torna público que no dia 12 de novembro de 2024, às 08:30 horas, na modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 01/2024-CP, Processo nº 001/2024-CP, do tipo Melhor Técnica de Peço, tendo por Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria jurídica nas áreas de, procedimentos administrativos, regime de pessoal e demais atividades jurídicas para atuar junto a Câmara Municipal de Reriutaba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de início de envio de proposta: 07/11/2024, as 08:00horas, Data de abertura da Concorrência: 12/11/2024 as 08:30 Horas. Disponibilização do edital, endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) conforme especificações constantes nos anexos do edital Nº 001-24-CP. **Reriutaba, 20 setembro de 2024. Lucilane Marques de Souza - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaretama – Aviso de República de Licitação.** Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-020/2024-SEDUC. Objeto: Aquisição de material permanente (máquinas, equipamentos, utensílios domésticos, mobiliário em geral e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama, deste Município, e, em conformidade com as quantidades constantes do Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço Por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da PMJ comunica aos interessados que a entrega das Propostas Comerciais Dar-se-á até o dia 08.10.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso público e <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Mikael Rodrigues de Oliveira – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEús – AVISO DE CONTINUIDADE DE PROCESSO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/24-SEDETE** – O Agente de Contratação de Licitação do Município de Crateús/CE comunica aos interessados a Continuidade do Processo na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2024-SEDETE, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria administrativa, objetivando o desenvolvimento e acompanhamento dos Microempreendedores Individuais MEI, junto a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Empreendedorismo. **DATA DA CONTINUIDADE:** 25 de Setembro de 2024 às 10h, horário de Brasília. **Crateús-CE, 20 de Setembro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE SUSPENSÃO – PROCESSO Nº P312001/2024 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24001 – GCMS [SRP] (LICITANET Nº 141/2024)** – Central de Licitações. Comunicamos aos interessados a suspensão da licitação supracitada. **OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Serviços de locação de veículos não caracterizados e do tipo viaturas caracterizadas, nos modelos sedan e camioneta, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 19 de Setembro de 2024. O Pregoeiro – Jorge Luiz de Sousa Ferreira Júnior.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Contrato Nº 1909.01/2024 - SME.** Referente ao Processo Administrativo de Dispensa nº 1809.01/2024 - SME; Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; Objeto: Aquisição de carnes destinado para alimentação escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Fortim/CE, da Secretaria de Educação. Contratado: Durasol Comercial e Representações LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.020.625/0001-67; Valor Global: R\$ 170.618,00 (Cento e setenta mil seiscentos e dezito reais), Vigência: Até 01 (um) ano; Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso VIII, e o Art. 72, da Lei nº 14.133/2021; Assina Pela Contratante: Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretária de Educação. **Fortim/CE, 20 de setembro de 2024.**



Prefeitura Municipal de Icó - Contratante e signatário: Secretaria de Educação, Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa, Ordenadora de Despesas da Secretaria. Extrato do Contrato nº 13.003/2023-09. Objeto: Aquisição de alimentos destinada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Vigência: O contrato terá prazo de vigência até 31/12/2024, a partir da data da assinatura do contrato. Valor global: R\$ 1.583.321,00. Dotação Orçamentária: 13.02.12.306.0196.2.034.0000; 13.02.12.306.0196.2.036.0000; 13.02.12.306.0196.2.035.0000; Elemento de Despesas nº: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 1.552.0000.00; Contratado e signatário: Distribuidora de Cereais e Bebidas Lima Eireli, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Cilon Lima. Data da assinatura: 15/01/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Icó - Contratante e signatário: Secretaria de Educação, Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa, Ordenadora de Despesas da Secretaria. Extrato do Contrato nº 13.003/2023-07. Objeto: Aquisição de alimentos destinada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Vigência: O contrato terá prazo de vigência até 31/12/2024, a partir da data da assinatura do contrato. Valor global do contrato nº 13.003/2023-07: R\$ 1.839.290,30; Dotação Orçamentária: 13.02.12.306.0196.2.034.0000; 13.02.12.306.0196.2.036.0000; 13.02.12.306.0196.2.035.0000; 13.02.12.306.0196.2.038.0000; Elemento de Despesas nº: 3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 1.552.0000.00; Contratado e signatário: S L Bezerra de Andrade, através de seu representante legal, a Sra. Samia Letícia Bezerra de Andrade. Data da assinatura: 15/01/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Icó - Contratante e signatário: Secretaria de Educação, a Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa, Ordenadora de Despesas da Secretaria. Extrato do Contrato nº 13.003/2023-08. Objeto: Aquisição de alimentos destinada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Vigência: O contrato terá prazo de vigência até 31/12/2024, a partir da data da assinatura do contrato. Valor global: R\$ 1.593.981,50. Dotação Orçamentária: 13.02.12.306.0196.2.034.0000; 13.02.12.306.0196.2.036.0000; 13.02.12.306.0196.2.035.0000; 13.02.12.306.0196.2.038.0000. Elemento de Despesas nº: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 1.552.0000.00; Contratado e signatário: Ellis Carla Lima Felix-ME, através de seu representante legal, a Sra. Ellis Carla Lima Felix. Data da assinatura: 15/01/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF COMUNICAÇÃO

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 – Bongi, Recife-PE, CNPJ. Nº 33.541.368/0001-16, torna público que recebeu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará, SEMACE, a Renovação da Licença de Operação nº 343/2024, com validade até 17/09/2029, da Subestação 230/69kV Delmiro Gouveia, localizada no Bairro Alberto Craveiro, nº 999, Bairro Dias Macedo, Fortaleza - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE CONTINUIDADE DE PROCESSO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024-SEINFRA** – O Agente de Contratação de Licitação do Município de Crateús/CE comunica aos interessados a Continuidade do Processo na Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 001/2024-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em pedra tosca na Zona Urbana do Município de Crateús – conforme PT Nº 1085654-43. **DATA DA CONTINUIDADE:** 25 de Setembro de 2024 às 14h, horário de Brasília. **Crateús-CE, 20 de Setembro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso Para Publicação de Licença Ambiental Unica Nº 204/2024 - DICOP.** A Prefeitura Municipal de Jardim- CE, torna pública a Licença Ambiental, por meio da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, Licença Ambiental Única, embasada no Parecer Técnico Nº 2195/2024 - DICRA. para a construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, em uma área total DE 900,00 M2, localizada no Sítio Serra Boca da Mata, no Município de Jardim/CE, com coordenadas UTM de Referência 471 195mE/ 9165854mS. Emissão em: 22/08/2024 - Validade até: 21/08/2029.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura torna público a Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública Nº 2407062701-CE cujo objeto: Contratação de empresa visando a obra de recuperação de diversas estradas vicinais no Distrito de Manituba, conforme MAPPS Nº 2806, 2808, 2860, 2873 e Termo de Convênio Nº 87/2024, firmado com Superintendência de Obras Públicas - SOP e o município. Vencedor: J. S. Sindeaux Neto Eireli, CNPJ 23.463.259/0001-74; Valor R\$ 6.420.014,26. Adjudicado e Homologado, pelo Secretário e Ordenador de Despesas, Antônio Clidenor Genuíno de Medeiros em 06/09/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, torna público a ANULAÇÃO da Concorrência Eletrônica Nº 2407060601-CE nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, cujo objeto: Recuperação de estradas vicinais em revestimento primário em diversas estradas no trecho da CE 060 ao Distrito de Algodões/Sede a localidade de Pontal Alegre e Nenelândia a Berilândia, conforme Contrato de Repasse Nº 943321/2023/MIDR/CAIXA e PT Nº 036228-2023, firmado com o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e o município., em virtude de vícios insanáveis. Antônio Clidenor Genuíno de Medeiros.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura torna público a Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica 2407061001-CE, cujo objeto: Contratação de empresa para obra de pavimentação em pedras poliédricas irregulares no Bairro Antônio Machado no município, conforme contrato de repasse Nº 944536/2023/MCIDADE/CAIXA, firmado com o Ministério das Cidades de Interesse da Secretaria. Vencedor: Araujo Batalha Serviços e Construções Eireli ME - CNPJ 17.874.427/0001-11; Valor R\$ 3.582.828,80. Adjudicado e Homologado, pelo secretário e Ordenador de Despesas, Antônio Clidenor Genuíno de Medeiros em 02/09/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura torna público a Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 2407052903-CE, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para obra de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento no Bairro Maravilha no município, conforme MAPP Nº 2729, Convênio Nº 44/2024, firmado com a Superintendência de Obras Públicas - SOP e o município. Vencedor: Colinas Construções Transportes e Serviços Ltda, CNPJ 17.555.669/0001-42; Valor R\$ 843.139,34. Adjudicado e Homologado, pelo secretário e Ordenador de Despesas, Antônio Clidenor Genuíno de Medeiros, em 04/09/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura torna público a Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública Nº 2407070401-CE, cujo objeto: Contratação de empresa visando a obra de recuperação de estradas vicinais em revestimento primário em diversas localidades no município, conforme MAPP Nº 2923 e Termo de Convênio Nº 131/2024, firmado com Superintendência de Obras Públicas - SOP e o município. Vencedor: J. S. Sindeaux Neto Eireli, CNPJ 23.463.259/0001-74; Valor R\$ 7.910.844,80. Adjudicado e Homologado, pelo Secretário e Ordenador de Despesas, Antônio Clidenor Genuíno de Medeiros, em 06/09/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.** A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá comunica que no dia 24/09/2024, às 09h30, realizará a abertura das Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 028/2024-CP, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas no Município de Tauá/CE – PT 1073767-05. **Wandebergue Paulino de Oliveira – Presidente da Comissão Especial de Licitação. Tauá-CE, 20 de setembro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 03/2024. OBJETO: Registro de Preços de Material elétrico, hidráulico, lógico e de EPI. Íntegra do Edital: [www.idt.org.br](http://www.idt.org.br). Início do acolhimento: 23/09/24; fim do acolhimento: 03/10/24 às 13:30h; sessão: 03/10/24 às 13:40h no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Fortaleza/CE, 18/09/24. Valdenia Maria Andrade Araújo – Presidente da CEL.



Prefeitura Municipal de Quixeramobim - A Secretaria de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação, torna público a ANULAÇÃO da Concorrência Eletrônica Nº 2414061001-CE nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, cujo objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de 02 (duas) quadras poliesportivas cobertas nos Distritos de Manituba ao lado da E.E.F. Alfredo Almeida Machado e Paus Brancos ao lado da E.E.F. Francisco de Castro Cardoso, em Quixeramobim/CE., em virtude de vícios insanáveis. Sandra Margarete Oliveira Castro.

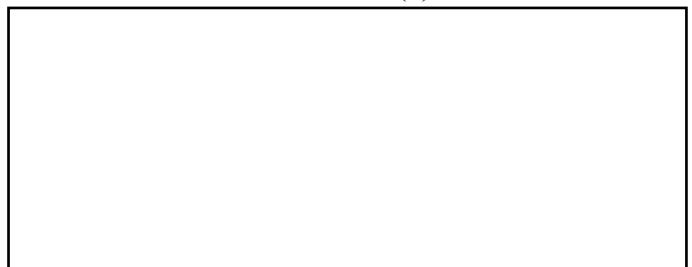
\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, torna público a ANULAÇÃO da Concorrência Eletrônica Nº 2407052901-CE e do respectivo contrato nos termos do artigo 71 e artigo 147 da Lei nº 14.133/21, cujo objeto: Obra de recuperação de estradas vicinais em revestimento primário da CE 060 aos Paus Branco, via Serra D'Água no município, através do Convênio Nº 948178/2023 firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária/MAPA e a Prefeitura através da secretaria, em virtude de vícios insanáveis. Antônio Clidenor Genuíno de Medeiros.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**DESTINADO(A)**

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.